SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 18 de Setembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1935

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6189

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
23.695.0002.2014.0000 – Manutenção e Encargos do Depto Vigilância Sanitária.
Local e Data: Amambai/MS, 10 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:545458FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6419

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte Reais).
Dotação Orçamentária
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
20.606.0002.2015.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:37A630D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6588

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
CAIADO PNEUS LTDA
CNPJ/MF nº 55.330.229/0011-58
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D6C3358F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6664

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 14.928,00 (quatorze mil novecentos e vinte e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5415FAFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6665

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061815/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017.
Ata de Registro de Preço nº 047/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36.
DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF nº 37.549.524/0009-01
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0
Sr. Vanderlei Bianchi - Procurador
CPF nº. 357.135.001-44

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BA3125EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6403

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TROFÉUS EIRELI – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD0F9DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6801

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TROFÉUS EIRELI – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A0580913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6802

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063192/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C.N TROFÉUS EIRELI – EPP – Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01.
Objeto: "Registro de preço para eventual" Prestação de Serviços de confecção de Troféus e Medalhas, para premiação em atividades esportivas e escolares, em atendimento à solicitação das Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Desporto de Cultura e Secretaria de Educação, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.
Valor: R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco Reais)
Dotação Orçamentária
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto e Cultura.
3.3.90.31.00 – Premiações, Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e.
13.392.0013.2065.0000 – Manutenção do Fundo Investimentos Culturais.
Local e Data: Amambai/MS, 01 de Setembro de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BCAA4980

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6688

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER- MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 6.952,00 (seis mil novecentos e cinquenta e dois Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
04.122.0002.2120.0000 – Manutenção das Atividades dos Atos Oficiais.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F32E1CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6689

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.496.063/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 2.727,60 (dois mil setecentos e vinte e sete Reais e sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
04.122.0002.2120.0000 – Manutenção das Atividades dos Atos Oficiais.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A1CADB51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6693

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER- MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 9.520,80 (nove mil quinhentos e vinte Reais e oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D7208456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6694

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063398/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 05.496.063/0001-02.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de material e suprimentos de informática para atender as Secretarias e departamentos desta administração".
Valor: R$ 6.703,00 (seis mil setecentos e três Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF.
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7FAB1617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6421

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ISRAEL NANTES VIEIRA JUNIOR DAUZACKER - MEI – Contratada.
CNPJ: 27.625.593/0001-38.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 3.788,00 (três mil setecentos e oitenta e oito Reais)
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.00008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 24 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FD188AF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6667

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D A DA CRUZ MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 11.061.619/0001-22.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 1.305,00 (um mil trezentos e cinco Reais).
Dotação Orçamentária
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2185.0000 – PMAQ – Programa de Melhoria de Acesso a Qualidade.
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:1FA40C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6692

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063758/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OF MOURA EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 05.741.310/0001-80.
Objeto: "Registro de preços, e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender departamentos desta administração".
Valor: R$ 13.248,00 (treze mil duzentos e quarenta e oito Reais).
Dotação Orçamentária
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:86C2ACC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6740

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63768/2017.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIDRAÇARIA MIRAGE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 26.816.744/0001-72.
Objeto: "Registro de preços, e eventual Aquisição de Divisórias, Porta para divisória e Painel de vidro para varias Secretarias da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 (doze) meses".
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos Reais).
Dotação Orçamentária
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete de Secret. De Gestão.
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Agosto de 2017.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:88EE51F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.485/2017

CARTA CONVITE N° 015/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066129/2017
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CONTRATADO:
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao Processo, da Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada Menor preço global.
VALOR TAXA DE INSCRIÇÃO: Nível Superior R$ 52,50(Cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
O pagamento para a empresa vencedora pelos serviços prestados a título de subsidio será de R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), que serão pagos no final na entrega dos serviços.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 90 DIAS A PATIR DA ORDEM DE SERVIÇO
DOTAÇÃO:
3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2026.0000 – MANUTENÇÃO DA COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 04 de Setembro de 2017.
ASSINAM:
Pela contratante:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Pela contratada:
Elenir Jurema da Silva Moreira – Representante
CPF: 250.781.279-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D75692E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 6987

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66354/2017
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAIADO PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.330.229/0011-58
OBJETO: Aquisição de 08(oito) pneus 215/75 R 17,5, para atender ao veículo micro ônibus com placa OOU-9825, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Valor: R$ 6.952,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias**.**
DOTAÇÃO:
02.07.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
Local e Data: Amambai - MS, Em 13 de Setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68

SRº JOSÉ PAULO BERTINI
CPF nº 489.982.901-97

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F251C608

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 066719/2017
AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: Aquisição de 08(oito) pneus 215/75 R 17,5, para atender ao veículo micro ônibus com placa OOU-9825, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Empresa: CAIADO PNEUS - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 55.330.229/0011-58, estabelecida na Av. Weimar Gonçalves Torres, n°2875, Bairro Centro, Dourados – MS, neste ato representado pelo Srº José Paulo Bertini, brasileiro, casado residente e domiciliado a Rua Gonçalo Siqueira, n°1715, Bairro Jardim Rasslen, Dourados - MS, portador da carteira de identidade nº 549.489 SSP/MS e com CPF nº 489.982.901-97.
Valor: R$ 6.952,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta e dois reais).
PRAZO: 90 (noventa) dias**.**
DOTAÇÃO:
02.07.00– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai – MS, 13 de Setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:84682FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇAO PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: 066129/2017
Modalidade: Carta Convite nº 015/2017.
Objeto: Prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Processo Seletivo para Convocação Temporária de Professores, abrangendo elaboração de editais; realização das inscrições; elaboração, aplicação e correção de provas escritas e de títulos; bem como os demais atos pertinentes ao Processo, da Secretaria Municipal de Educação, em regime de empreitada Menor preço global.
Empresa Vencedora e Valor:
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - Nível Superior R$ 52,50
Prazo para execução dos Serviços: 90 (Noventa dias), a partir da data da ordem de serviço expedida pela Secretaria Municipal de Educação.
Local e Data: Amambai – MS, Em 04/09/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2432057D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.559/2.017 AUTOR: CHICO RATIER E OUTROS ORIGEM: PL/ Nº 012/17. "INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE AMAMBAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica instituído, no Município de Amambai, o **DIA DO EVANGÉLICO**, a ser comemorado no dia 30 de novembro.

Art.2º O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do município de Amambai-MS.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6D4F51B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.560/2.017 AUTOR: FERNANDO FISCHER ORIGEM: PL/CM Nº 015/17. "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE RELIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ÁGUA, EM CASO DE CORTE DE FORNECIMENTO POR FALTA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica proibida a cobrança da taxa de religação, por parte das Empresas concessionárias de fornecimento de energia elétrica e água da cidade de Amambai-MS, por atraso no pagamento das respectivas faturas

Parágrafo Único- Esta proibição não se aplica a interrupção de fornecimento dos serviços se requerida pelo consumidor.

Art. 2º- No caso de corte de fornecimento, por atraso no pagamento do débito que originou o corte, a concessionária tem que restabelecer o fornecimento de energia elétrica ou água, sem qualquer ônus ao consumidor, no prazo máximo determinado pela legislação, após a quitação do débito correspondente.

Art. 3º- As concessionárias deverão informar ao consumidor sobre a gratuidade do serviço de religação, em suas respectivas faturas de cobrança e em seus sítios eletrônicos.

Art. 4º- Fica vedado o corte de fornecimento de energia elétrica para as unidades da administração pública direta, responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais a população.

Art. 5º- Em caso de descumprimento desta Lei, as concessionárias serão multadas em 1.000 UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul), sem prejuízo das medidas previstas no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 6º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:149D8628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.561/2.017 AUTOR: FERNANDO FISCHER ORIGEM: PL/CM Nº 016/17 - PROIBE CORTE DE ENERGIA E ÁGUA EM DIAS ESPECIFICOS

"Proíbe que as empresas de concessão de serviços públicos de água e luz, façam o corte do fornecimento de seus serviços por falta de pagamento de contas em dias específicos e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1°. Ficam proibido à concessionária de energia elétrica e fornecimento de água, o corte do fornecimento dos respectivos serviços no município de Amambai-MS, por motivo de inadimplência de seus clientes, das doze horas de sexta-feira até às 10h da segunda-feira subsequente e no último dia útil anterior a feriado.

Art. 2°. Ao consumidor que tiver suspenso o fornecimento nos dias específicos no artigo anterior, fica assegurado o direito de acionar juridicamente a empresa concessionária por perdas e danos, além ele ficar desobrigado do pagamento do débito que originou o referido corte.

Art. 3º. Caberá ao Executivo Municipal regulamentar por Decreto a forma e o valor das sanções a serem aplicadas às concessionárias, em caso de descumprimento da lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo o Poder Público e a Concessionária se adaptarem no prazo de 30 (trinta) dias, a contar dela.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21835A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.562/2.017 AUTOR: HUMBERTO HASEGAWVA ORIGEM: PL/CM Nº 017/17 - PARQUE DA CIDADE, DENOMINADO OFICIALMENTE MURIAMA DE OLIVEIRA MASCARENHAS

"Tomba para o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município de Amambai o PARQUE DA CIDADE, denominado oficialmente Muriama de Oliveira Mascarenhas e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Orgânica Municipal faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/08/2017, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Tomba para o patrimônio paisagístico, histórico e cultural do Município de Amambai o PARQUE DA CIDADE, criado pela Lei 1.602/2000 e denominado Muriama de Oliveira Mascarenhas, pela Lei 2.136/2008.

Art. 2º. A área do Parque delimita-se pelo quadrilátero das Ruas Sebastião Espíndola, Marechal Deodoro, Tamarino Pimentel e Benjamim Constant, conforme mapa em anexo 1 a esta Lei.

Art. 3°. O tombamento para o Patrimônio paisagístico, histórico e cultural inclui também os equipamentos, edificações, o lago e a diversidade da flora e fauna do local.

Parágrafo Único – Excluem-se as propriedades privadas que se avizinham do Parque dentro do quadrilátero supracitado.

Art. 4º. Fica expressamente proibida a derrubada de árvores do parque, exceto quando alguma espécie completar o ciclo de vida ou apresentar riscos aos munícipes, que fazem uso das dependências do parque, devidamente atestado por um laudo de biólogo, engenheiro florestal ou agrônomo.

Parágrafo Único – Em ocorrendo a morte de qualquer espécie a direção do Parque deverá providenciar imediatamente o plantio de outra muda, de preferência da mesma espécie em substituição a que morreu.

Art. 5º. Em havendo necessidade de intervenção para realizar reformas e/ou melhorias, o Poder Público deve dar ampla divulgação ao projeto, inclusive em seu sítio na rede mundial de computadores, além de franquear acesso aos órgãos fiscalizadores, entidades da sociedade civil e cidadãos em dias e horários que não prejudiquem a execução da obra.

Parágrafo Único – Serão permitidas intervenções de ordem arquitetônica, como ampliação de banheiros e áreas cobertas, no sentido de melhor atender o crescente número de frequentadores, sem que haja descaracterização do projeto original de concepção do parque.

Art. 6º. Os gestores do Parque da Cidade têm 60 (sessenta) dias a contar da sanção e publicação desta Lei para elaborar um regulamento com deveres e direitos dos munícipes que o utilizem, bem como as obrigações do poder público.

Art. 7º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente fará em até 60 (sessenta) dias, a contar da sanção e publicação desta Lei, o levantamento quantitativo e qualitativo do arvoredo do parque, numerando e etiquetando as espécies.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BF525EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 674/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2.017
DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - WILSON VICENTE FERREIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº "P" nº 3.634 de 20 de julho de 2.017, expedido pelo Governo do Estado do MS, Publicado no Diário Oficial nº 9.470 em 10/08/17.

DECRETA:

Art. 1.º **Fica o servidor WILSON VICENTE FERREIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Policial Militar do Subtenente MB, inscrito sob a Matrícula 109667021, junto ao Estado de Mato Grosso do Sul – Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, *DESIGNADO*, para atuar como COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, junto a este município de Amambai-MS.**

Art. 2º Em decorrência da designação descrita no Art.1º, fica atribuída ao servidor Verba de Representação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do vencimento-base do cargo de Diretor de Departamento, Símbolo DAS-6, com gratificação de 11% (onze por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10.08.17, ficando revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B08C22E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO N.º 676/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.017
ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAIS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais.

- Considerando que a Lei Municipal nº 2.190 de 22 de outubro de 2009, Artigo 3º, da composição [...] determina que o Conselho Municipal do Idoso seja composto por 06 (seis) membros: representantes do Poder Executivo, legislativo e da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos respectivos poderes.

Considerando Oficio CMI nº 08/17 e Oficio SMAS nº 123/17.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal do IDOSO, na qualidade de representantes do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, conforme abaixo identificados:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

a) (...)
b) (....)

II – Secretaria Municipal de Saúde

a) Liliam Mara Basileio Schmeing ***EM SUSBTITUIÇÃO*** a Zilda Pereira – Titular
b) Maria Aparecida Bobato Serejo ***EM SUBSTITUIÇÃO*** a Ramona Rosa Arce – Suplente

REPRESENTNATES DO PODER LEGISLATIVO

a) Maikell Ruiz Martins ***EM SUBSTITUIÇÃO*** a Carlos Roberto Batista do Nascimento – Titular
b) Carlos da Silva Ratier ***EM SUBSTITUIÇÃO*** a Roberto Rojo Rodrigues – Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

I – Associação Lar Frei Fabiano de Cristo

a) (...)
b) (...)

II – Pastoral do Idoso
a) (...)
b) (...).

II – Associação de Moradores da Vila Guaicurus
a) (...)
b) (...)

Art.2º A alteração na composição dos membros do referido Conselho objetiva a complementação do mandato de 02 (dois) anos, iniciados através do Decreto nº 003/16.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterada as demais composições iniciadas através do Decreto nº 003/16 porém não mencionadas neste Decreto, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99A60FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 016/2017
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos Cargos Pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Amambai-MS, homologado através do Edital nº 01/24/2015, 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Município do dia 19 de fevereiro de 2016 **e nomeado pelo Decreto nº 624/17,** para INSPEÇÃO MÉDICA e POSSE, nas datas e horários especificados, observada a ordem de classificação e cronograma no anexo I, deste Edital.

DOS EXAMES:
A Inspeção Médica será realizada por Junta médica designada especificamente para este Concurso, mediante preenchimento do Boletim de Inspeção Médica (BIM) pelo Dr. **Wilsonir Vasconcelos** no dia **30/08/17 das 8:00h (oito horas) às 11:00h (onze horas), no Posto de Saúde Varocopa,** devendo o candidato comparecer munido dos seguintes exames:

1) Raio-X da COLUNA LOMBO-SACRA, com laudo;
2) Raio-X da COLUNA CERVICAL, com laudo;
3) Raio-X do tórax PA e Perfil, com laudo;
4) Hemograma completo;
5) Glicemia (jejum);
6) Creatinina;
7) Avaliação Oftalmológica de acuidade visual (com laudo de especialista);
8) Machado Guerreiro;
9) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro bilateral, com laudo;
10) Avaliação de saúde mental emitida por Psiquiatra;
11) VDRL (sorologia para Lues);
12) Anti-HCV;
13) Triglicerídeos e Colesterol total e frações;
14) Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);
15) Eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
16) Ureia;
17) HBSag

Não serão aceitos exames realizados há mais de 60 (sessenta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

DOS DOCUMENTOS:
O candidato apto deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai/MS, **no dia 12/09/17 no horário das 07:00h (sete horas)às 11:00h (onze horas), e apresentar-se para tomar posse no dia 18/09/17 as 08:00hs (oito horas) no Gabinete do Prefeito Municipal**, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Amambai, com sede na Rua Sete de Setembro, n.º 3244, centro, em Amambai.

§ Cédula de Identidade;
§ Título de Eleitor e quitação com as obrigações eleitorais;
§ Cadastramento no PIS/PASEP(se tiver);
§ Quitação com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
§ Cadastramento no CIC/CPF;
§ CNH – Carteira Nacional de Habilitação, compatível com o cargo (para os cargos a Motorista e Operadores de Máquina)
§ Certidão de Casamento ou Nascimento;
§ Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando houver;
§ Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, ou declaração com firma reconhecida);
§ Número de Conta Bancária no Banco do Brasil, Agência de Amambai;
§ Comprovante de habilitação específica e registro profissional nas profissões regulamentadas;
§ Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Municipal de Amambai;
§ Declaração de Bens, ou cópia da declaração de renda na Receita Federal;
§ Certidão negativa Cível e Criminal na Justiça Estadual e Federal;
§ 01 foto 3x4 – (recente);
§ Declaração de não acúmulo de cargo público;
§ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
§ Histórico Escolar (diplomas, se superior, ou com pós-graduação)

Nos termos do **item 15.5** do Edital nº 01/01/2015, o candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital para tomar posse, terá o prazo de 30(trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação para justificar a ausência e tomar posse e, em não o fazendo, será tornado sem efeito o ato de sua nomeação, de acordo com a legislação municipal vigente.

Amambai –MS, 17 de agosto de 2.017

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

ANEXO I
EDITAL 016/2017

ACS – Posto de Saúde da Vila São Luiz			
N.INSC.	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA**	**POS.**
75035	Lucas Valério Cadorin	167,0	1

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:82D91B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
OF. GP Nº 0230/2016 AMAMBAI-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2017 PARA: BANCO DO BRASIL MD: UNIDADE DE AMAMBAI-MS

Oportunidade em que cumprimento VSª, venho através deste informar que a conta corrente Nº 32000-5, vinculada ao CNPJ 20.961.899/0001-16 de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF 663.061.161-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Izael Willams Salgado Fernandes, CPF 466.195.001-10, Secretário Municipal de Fazenda. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no rpg;
Consultar contas/aplicação de programas e repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade; e
Encerrar contas de deposito.

Sendo o que nos reserva o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1C9A8851

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
OF. GP Nº 0225/2016 AMAMBAI-MS, 04 DE SETEMBRO DE 2017 PARA: BANCO DO BRASIL MD: UNIDADE DE AMAMBAI-MS

Oportunidade em que cumprimento VSª, venho através deste informar que a conta corrente vinculada ao CNPJ 20.961.899/0001-16 de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social , junto ao Banco do Brasil, serão movimentadas de forma conjunta entre os servidores abaixo mencionados, conforme segue: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira, CPF 663.061.161-68, Prefeito Municipal, assinando em conjunto com Izael Willams Salgado Fernandes, CPF 466.195.001-10, Secretário Municipal de Fazenda. Os servidores acima mencionados efetuarão as seguintes movimentações:

Emitir cheques;
Abrir contas de deposito;
Autorizar cobrança;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
Requisitar talonários de cheques;
Retirar cheques devolvidos;
Endossar cheque;
Sustar/contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Baixar cheques;
Efetuar resgates/aplicações financeiras;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
Efetuar transferências por meio eletrônico;
Efetuar movimentação financeira no rpg;
Consultar contas/aplicação de programas e repasse recursos;
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferência p/ mesma titularidade; e
Encerrar contas de deposito.

Sendo o que nos reserva o momento, reitero protestos de estima e consideração, colocando-me a disposição para esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5564E9A9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 517, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Aline Dornelles Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Diretora de Unidade de Saúde, Símbolo DAS-5, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de setembro de 2017.

Anastácio–MS, 12 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD8D0BA0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 518, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Diorge Ferreira Amarilio do cargo em comissão de Assessor Especial do Prefeito, Símbolo DAS-3, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 11 de setembro de 2017.

Anastácio–MS, 12 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:22ED5A79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 524, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e o que dispõe o § 4º, art. 39, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada Marivone Lima, para exercer o cargo de Conselheira Tutelar, em razão da vacância do cargo do Conselheiro Tutelar Odair da Silva Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 15 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRE3S
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:06A18174

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 519, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES – CMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 47, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Complementar n° 018, de 29 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Contribuintes - CMC, de acordo com o art. 467, da Lei Complementar n° 018, de 29 de dezembro de 2006, os seguintes membros:

I – representantes da Fazenda Pública Municipal:
a) Conselheiros efetivos:
- Aluísio Cáceres Paes (Presidente);
- Marcelo Cesar Quevedo;

b) Conselheiros suplentes:
- Aguinaldo Gonçalves Estadulho;
- Cleiton da Silva de Lima.

II – representantes dos Contribuintes:
a) Contribuintes efetivos:
- Janaina Artigas Figueiredo – Conselheira Efetiva (OAB – Ordem dos Advogados do Brasil do Município);
- Severina Maria Peixoto – Conselheira Efetiva (Câmara dos Vereadores);

b) Contribuintes suplentes:
- Moezis José dos Santos – Conselheiro Suplente (Sindicato Rural);
- Vanderlei Braga Paim - Conselheiro Suplente (Conselho Regional de Contabilidade).

III – Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes – CMC:
- Silvia Letícia Bernardes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 12 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:2853541B

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 018, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A lista de serviços mencionada no art. 54, Anexo III, da Lei Complementar nº 018, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

LISTA DE SERVIÇOS INCIDENTES DO ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA), ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116/2003.

1. Serviços de informática e congêneres.
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultaria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.
3.01 – (VETADO)
3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.
4.01 – Medicina e biomedicina.
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, SPA e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes
físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – (VETADO)
7.15 – (VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – (VETADO)
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência Técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres. 15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, e a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive
depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – (VETADO)
17.08 - Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.
27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.
29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.
36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.
38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 2º A Lei Complementar nº 018, de 29 de dezembro de 2006, passa a vigorar acrescida do Art. 55-A, com a seguinte redação:
"55-A. O imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento), exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar no 018/2006."

Art. 3º Altera o art. 56 da Lei Complementar no 018, de 29 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 56. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:
do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 5º do art. 54 desta Lei Complementar;
da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da LS – Lista de Serviços;
da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da LS – Lista de Serviços;
da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da LS – Lista de Serviços;
das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da LS – Lista de Serviços;
da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da LS – Lista de Serviços;
da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da LS – Lista de Serviços;
da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da LS – Lista de Serviços;
do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da LS – Lista de Serviços;
(VETADO) (VETADO)
do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;
a execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da LS – Lista de Serviços;
da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da LS – Lista de Serviços;
onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da LS – Lista de Serviços;
dos bens ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da LS – Lista de Serviços;
do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da LS – Lista de Serviços;
da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da LS – Lista de Serviços;
do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da LS – Lista de Serviços;
do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da LS – Lista de Serviços;
da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da LS – Lista de Serviços;
XXII - do porto, aeroporto, ferro porto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da LS – Lista de Serviços;
XXIII – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da LS – Lista de Serviços;
XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;
XXV – do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.
§ 1° Considera-se ocorrido o fato gerador e devido o ISSQN ao Município de Anastácio/MS:
I - quando a ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, no caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da Lista Serviços.
II - quando a rodovia localizada em seu território for objeto dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista de Serviços.
III - o local do estabelecimento prestador nos serviços executados em águas fluviais, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços.
§ 2º Na hipótese de descumprimento do disposto no caput desta Lei Complementar, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.
..... (NR)
Art. 4º Altera o Art. 103 da Lei Complementar no 018, de 29 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 103. Sem prejuízo ao disposto no artigo anterior, enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao ISSQN devido pelos seus prestadores de serviços, na condição de tomadores de serviços:
I - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 1.01, 1.02, 1.03, 1.04, 1.05, 1.06, 1.07, 1.08, 3.01, 3.02. 3.03, 3.04, 4.02, 4.03, 4.17, 4.21, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.13, 7.14. 7.15. 7.16, 7.17. 7.18. 7.19, 9.02, 9.03, 10.01, 10.02, 10.03, 10.04, 10.05, 10.07. 10.08, 11.02, 14.01, 14.02, 14.05, 14.06, 17.05, 17.06, 17.07, 17.08, 17.09. 17.19. 17.22. 19.01, 20.01. 20.02, 20.03, 26.01 e 37.01 da LS - Lista de Serviços;
II - a pessoa jurídica prestadora dos serviços descritos nos subitens 4.03, 4.17, 4.22, 5.02, 15.01 a 15.08 e 22.01 da LS - Lista de Serviços;

III - a prefeitura, os órgãos da administração pública, direta e indireta, autárquicos e fundacionais, das esferas Federal, Estadual e Municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as concessionárias, permissionárias, autorizadas e delegadas de serviços públicos, as entidades imunes, as indústrias e os grandes estabelecimentos comerciais, definidos em Portaria baixada pelo Secretário responsável pela Fazenda Pública Municipal;

IV - a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 2ºdo art. 56;

V - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária de serviços, quando o prestador de serviço:

não comprovar sua inscrição no CAMOB - Cadastro Mobiliário;

b) obrigado à emissão de Nota Fiscal de Serviço, deixar de fazê-lo.

VI - o tomador ou intermediário de serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.

§ 1º Enquadram-se no regime de responsabilidade tributária por substituição total, previsto no Inciso IV deste artigo as pessoas físicas tomadoras de serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da LS - Lista de Serviços.

§ 2º Não se enquadram no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao ISSQN, enquanto prestadores de

serviços, as empresas e as entidades elencadas nos itens 15 e 22 da LS - Lista de Serviços, e as que se encontram em regime de estimativa.

§ 3º A responsabilidade tributária é extensiva às instituições responsáveis por ginásios, por estádios, por teatros, por salões e por congêneres, em relação aos eventos realizados.

§ 4º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 5º O regime de responsabilidade tributária por substituição total:
I - havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, substitui, totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço;
II - não havendo, por parte do tomador de serviço, a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, não exclui, parcialmente ou totalmente, a responsabilidade tributária do prestador de serviço.
§ 6º No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.
§ 7º No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."
.....(NR)

Art. 5º Altera o Anexo IX, que trata dos Valores para Cobrança da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, da Lei Complementar nº 018, de 29 de dezembro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO E LOCAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS	
ESPAÇOS OCUPADOS EM VIAS, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS	
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR EM REAL**
.....	.....
.....	.....
DISCRIMINAÇÃO	**VALOR EM UFMA**
11) Locação de Prédios Públicos	70 UFMA's por dia de Locação

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 13 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:64CDC56A

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO DECRETO Nº 514, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com o que dispõe o art. 6º, da Lei Municipal nº 914, de 02 de abril de 2014, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Adriana Pereira Arce Valério
Suplente: Vera Lucia Ortega Canepa

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Erik Vinicius dos Santos
Suplente: Everton Villazante Constantino

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Soliane Benites Queiroz
Suplente: Eliane de Arruda Santos Luz

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Paula Regina Toyota de Matos
Suplente: Andressa Rando

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Sociedade Missionaria Ebenezer – SOME
Titular: Andrea da Silva Martinez Nunes
Suplente: Naara Pereira Souza

Sociedade de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Roberto Lima Martins
Suplente: Edney da silva

Associação de Mulheres Empreendedoras na Ativa – AMINA
Titular: Vera Artigas dos Reis
Suplente: Marilza Aparecida Camargo de Souza Cabral

Associação Atlética – SEDUC
Titular: Wilson de Araújo Santana
Suplente: Joseli Almeida

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 062, de 22 de fevereiro de 2016.

Anastácio-MS, 30 de agosto de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:27FFC188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO N° 040/2017 - PROCESSO ADM Nº 084/2017

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultaram vencedoras as empresas: C.O.M. Comercio e Assistência Técnica Hospitalar Ltda. ME. CNPJ nº 15.714.275/0001-64, vencedora do Item 04 com valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais); OP Quirino Distribuidora Eireli - ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, vencedora dos itens: 03, 07, 09, 12, 14, 15, 17 e 19, com valor de R$ 40.400,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos reais); Polo Hospitalar Ltda. CNPJ nº 09.2014.127/0001-05, vencedora dos itens: 01, 02, 08 e 11 com valor total de R$ 23.548,60 (vinte e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos); RCA Saúde Comercio e Representações Eireli – ME, CNPJ nº 11.352.270/0001-88, vencedora dos itens 05, 10 e 13 com valor total de R$ 71.770,00 (setenta e um mil setecentos e setenta reais) e Total Health Distribuidora de Materiais Para Uso Médico Eireli, CNPJ nº 12.069.550/0001-46, vencedora dos itens: 06 e 16, com valor de R$ 20.253,00 (vinte mil duzentos e cinquenta e três reais). Valor total: R$ 167.071,60 (cento e sessenta e sete mil, setenta e um reais e sessenta centavos), nas dotações:
07.01.10301091024.4.4.90.52.00–121000 e
07.01.10301102069.4.4.90.52.00–102000, referente a aquisição de equipamentos/material permanente, médicos, laboratoriais,

odontológicos, computadores e ar condicionados para atender os usuários do CEM – Centro de especialidades médicas firmado entre o Ministério da Saúde sob a Proposta nº 11332.999000/1140-01 e o Fundo Municipal de Saúde de Anastácio/MS

Anastácio/MS, 04 de setembro de 2017.

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:4E4E48BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N º 039/2017

O Município de Anastácio/MS torna pública a ata de Registro de Preços em epigrafe, tendo como objeto Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente de uso médico, odontológico, fisioterapia e físico esportivo, para atender os usuários/pacientes nas unidades de saúde do Município de Anastácio/MS, do qual resultaram vencedoras as empresas: AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – ME, CNPJ nº 24.595.557/0001-80, vencedora dos itens: 42 e 56, com valor de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais); BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 03.321.370/0001-19, vencedora dos itens: 7, 11, 18, 28, 29, 30, 39, 45, 46, 54, 70, 73 e 82, com valor de R$ 8.743,22 (oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos); D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 15.506.123/0001-76, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12, 13, 14, 15, 27, 62, 63 e 65, com valor de R$ 35.114,00 (trinta e cinco mil, cento e quatorze reais); DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.396.394/0001-00, vencedora dos itens: 4, 9, 25, 26, 40, 68, 71, 72 e 80, com valor de R$ 2.754,50 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 03.712.351/0001-13, vencedora dos itens: 16, 17, 19, 20, 23, 24, 41, 47, 48, 49, 50, 57, 60, 61, 64, 66, 67, 69 e 78, com valor de R$ 108.370,00 (cento e oito mil, trezentos e setenta reais); OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.228.679/0001-03, vencedora dos itens: 21, 22, 43, 44, 51, 52, e 59, com valor de R$ 46.615,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e quinze reais). Com valor total de R$ 204.371,72 (duzentos e quatro mil trezentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). Dotações:
07.01.10301091024.4.4.90.52.00-121000;
07.01.1030109208.4.4.90.52.00-114009;
07.01.10301092080.4.4.90.52.00-131009;
07.01.10301102069.4.4.90.52.00-102000;
07.01.10301092077.4.4.90.52.00-114009;
07.01.10301102086.4.4.90.52.00-102000;
07.01.10301102086.4.4.90.52.00-114009;
07.01.10301102086.4.4.90.52.00-114010;
07.01.10301092102.4.4.90.52.00-114009, para o período de 12 (doze) meses.

Anastácio/MS, 25 de agosto de 2017.

Assinaturas: Nildo Alves de Albres, Elder Salcedo Corrêa, Darlan de Souza, Maurinho Breschigliari, Rodrigo Jean Maciel Brasil Silva, Elvis Aparecido Mariani, Helena Nunes Chaveiro, Naína Lorenzano Rivero e Erik Vinicius dos Santos.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EA7FE19E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2017– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2017

Realizada em: 28/08/2017
Objeto: contratação de empresa de arquitetura para a prestação de serviço de reforma e revitalização do jardim de inverno no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
Valor estimado: R$ 14.786,12 (Quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos).
Dotação:
02.01.04122022002.3.3.90.39.00 - 100000
Contratada: Edneyde Vidal Ourives Barros – ME, CNPJ nº 02.366.366/0001-04, situada a Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 258, Centro, CEP: 79200-000

Aquidauana/MS.

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS

Ordenador de despesas:
NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:98186A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

OBJETO: contratação de empresa de arquitetura para a prestação de serviço de reforma e revitalização do jardim de inverno no Gabinete do Prefeito na Prefeitura Municipal de Anastácio/MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Dispensa de Licitação nº 029/2017 – Processo nº 081/2017
CONTRATADA: Edneyde Vidal Ourives Barros – ME, CNPJ nº 02.366.366/0001-04, situada a Rua Manoel Antonio Paes de Barros, 258, Centro, CEP: 79200-000 Aquidauana/MS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.786,12 (Quatorze mil setecentos e oitenta e seis reais e doze centavos)
DOTAÇÃO:
02.01.04122022002.3.3.90.39.00 - 100000
ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, Edneyde Vidal Ourives Barros, Silas Cabral da Silva, Maria José da Silva Santos.

Anastácio – MS, 04 de setembro de 2017.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:7CEFE8E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2091/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3196/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção elétrica do veículo Fiesta, placa NRZ-3075.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 121/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 080/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 29 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.128,80 (mil cento e vinte oito reais e oitenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.

Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:29B142B0

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2094/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3191/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Spin, placa NRZ-3078.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 918,75 (novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FEE52420

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2093/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3193/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Spin, placa NRZ-3074.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.301.0035.2.098.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1F4AA034

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 2092/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3187/2017
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção mecânica do veículo Saveiro, placa HQH-7095.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.12.10.305.0040.2.112.3.3.90.39.19.00.00.00.00.01.0014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 119/2016, na modalidade de pregão Presencial nº 078/2016, devidamente homologado pelo Prefeito aos 28 dias do mês de Novembro do ano de 2016, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 1.337,70 (mil trezentos e trinta e sete reais e setenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 18 de Agosto de 2017.

MARCIO GARCIA GALDINO
Gestor
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B43990FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2016

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa JORGE JUSCELINO CORREA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.968.104/0001-94.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 018/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO SAÚDE BATAYPORÃ ROSA PETRONILIA, com endereço à Rua Jair Abranches Mella, nº 1651, Centro, Batayporã-MS.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento do Primeiro Termo Aditivo e término em 29 de agosto de 2018, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram alteradas por este instrumento.
DATA 29 de agosto de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:5ACDE5A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e MERCADO PAES & SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ. nº 11.077.305/0001-18.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de itens do Contrato nº 020/2017 de 03/04/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **29 de dezembro de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ **4.783,21** (quatro mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos), conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 58.893,65 (cinquenta e oito mil oitocentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2017) e
05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 28 de agosto de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:59E0D8FA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e L. A. PALAGANO EPP, inscrita no CNPJ nº 09.645.502/0001-44
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de itens do Contrato nº 023/2017 de 03/04/2017.
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ **7.936,13** (sete mil novecentos e trinta e seis reais e treze centavos), conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 71.066,44 (setenta e um mil sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05.2.030.3.3.90.30.07.00.00.00 (286/2017).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 28 de agosto de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:A2B343B7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BATAYPORÃ-MS e POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. Nº 18.729.614/0001-74.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de itens do Contrato nº 024/2017 de 03/04/2017.
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ **986,05** (novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos), conforme planilha anexa, totalizando o Contrato em R$ 8.345,36 (oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
06.91.2.041.3.3.90.30.99.00.00.00 (683/2017).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 28 de agosto de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:709C024C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. Nº 18.729.614/0001-74.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 025/2017 de 03/04/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **29 de dezembro de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 57 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 28 de agosto de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:21E2BA4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

DAS PARTES
O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS e POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ. Nº 18.729.614/0001-74.
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade de itens do Contrato nº 026/2017 de 03/04/2017.
DA PRORROGAÇÃO
Este contrato fica prorrogado até **29 de dezembro de 2017**, a contar do vencimento do contrato original, podendo ser prorrogado, conforme o disposto no art. 57 da Lei 8.663/93.
DO VALOR DO CONTRATO
Em conseqüência da alteração prevista na cláusula primeira, fica acrescido o valor de R$ **10.869,34** (dez mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), conforme planilhas anexas, totalizando o Contrato em R$ 55.873,64 (cinquenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução deste Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária:
05.05.2.029.3.3.90.30.99.00.00.00 (271/2017);
04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (194/2017) e
03.03.2.014.3.3.90.30.99.00.00.00 (132/2017).
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente TERMO ADITIVO tem por fundamento legal o artigo 65 da Lei (Federal) nº 8.666/93, e alterações posteriores.
DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este instrumento.
DATA 28 de agosto de 2017

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:724B1F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2017

A Secretária Municipal de Saúde de Batayporã/MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e de conformidade com o parágrafo 5º do Art. 36, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, nas dependências da Câmara Municipal, no dia 22 de Setembro de 2017, às 08h00m, para Demonstração do 2º Relatório Quadrimestral referente ao Exercício de 2017.

Cópia do presente Edital será afixada no Paço Municipal e nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde e Câmara Municipal, para conhecimento de todos que, querendo, participem desta Audiência Pública.

Batayporã - MS, 15 de Setembro de 2017.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

MARCELA LEITE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Leite Macedo
Código Identificador:B0BFF582

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº. 644/2017

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47, XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Concedido, com fundamento no art. 38, da Lei Federal n. 13.257/2016 a prorrogação da Licença paternidade de 15 (quinze) dias a partir de 16 de setembro de 2017 ao Servidor **André de Almeida**, matricula 1637-1 que exerce o Cargo de Provimento Efetivo de Médico Clinico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retorno em 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 16/09/2017.

Bodoquena-MS, 15 de setembro de 2017.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1CE82D91

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.134/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.192/2017

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo Decreto 001/ADM/2017, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Aquisição de material permanente (motocicleta 0 km, 125cc) conforme processo SES/MS nº. 27/1728/16.

Aberta a sessão, **passados 30 minutos** não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual a Pregoeira e Equipe de Apoio encerrou a sessão julgando **DESERTA** a licitação.

Bodoquena-MS, 15 de Setembro 2017.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:29E27349

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 751/2017

LEI MUNICIPAL Nº 751/2017 Em, 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 17 do Conjunto Habitacional "Vereador Leal" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a chamar-se Rua LUIZ CARLOS DA SILVA, a via atualmente denominada de Rua Projetada 17, do Conjunto Habitacional VEREADOR LEAL.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:230A9CDE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 752/2017

LEI MUNICIPAL Nº 752/2017 Em, 15 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 11 do Conjunto Habitacional "Vereador Leal" e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Passa a chamar-se Rua GILBERTO VITORINO, a via atualmente denominada de Rua Projetada 11, do Conjunto Habitacional VEREADOR LEAL.

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D4DAAFE1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro(a) designado pelo decreto nº 92/2017, torna público o resultado do processo supra.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de vestuário infantil (bermuda) para atender os alunos dos Centros de Educação Infantil Hermínia Teixeira Siqueira, Laura Vicuña, Vera Lucia Ghizzi Figueiredo e Izaltina Vieira Coelho no município de Bonito/MS.
Vencedor(es):
Empresa: Gislaine Velasques Pereira MEI.
Valor total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Data: 15/09/2017.

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no Processo acima mencionado, em favor da(s) empresas(s) vencedora(s).

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:9BB5771F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS - Contratante.
Aldeia Eventos Empreendimentos Turísticos LTDA - Contratada
Objeto: Locação do Centro de Convenções de Bonito para realização do evento "21° Congresso Brasileiro de Floricultura e Plantas Ornamentais" entre os dias 18 e 22 de setembro de 2017, conforme Convênio nº 27702/2017.
Vigência: O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do contrato e termina no dia 15 de novembro de 2017, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comercio;
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável;
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
100000 - Recursos Ordinários do Tesouro;
127000-Transferência Convênios do Estado - Outros;
Data: Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:11BB6031

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.036/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Elevação de Nível e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, elevação de nível a servidora **MARISTELA APARECIDA PELLIN DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – FUNDEB 60% Educação Infantil-(Professores);
Matricula 1543-1 ocupando o Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil – CEI'S, a elevação de Professor N-V, classe A, referência 019 para Professor N-VI, classe A, referência 022, em 20 (vinte) horas semanais.
Matricula 1543-3 ocupando o Cargo Efetivo de Professor Regente Educação Infantil, a elevação de Professor N-V, classe A, referência 015 para Professor N-VI, classe A, referência 018, em 20 (vinte) horas semanais, Nos termos dos art. 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 088, de 27 de dezembro de 2010, bem ainda nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a partir de **24.08.2017**.

Bonito/MS, 14 de Setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:F438375C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.037/2017-RH

Dispõe sobre a revogação da averbação de tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a Portaria nº 224/2004, de 08 de setembro de 2004, que averba tempo de contribuição do servidor **SILSON RAMOS PERALTA**, ocupante do Cargo Efetivo de Almoxarife, conforme solicitação do servidor será entregue a original da Certidão de Tempo de Contribuição com protocolo 06001012.1.00011/03-1 emitido em 13/08/2004 pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:E7E03712

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.038/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **ZANIELI LOUVEIRA DE FIGUEIREDO**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega e Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **04/09/2017 a 03/10/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:C41B7915

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.039/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **REGIANE NOLASCO SILVEIRA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Estrangeira Moderna – Inglês do 1° ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Vitalina Vargas Machado, no período **matutino**, de **04/09/2017 a 03/10/2017,** em substituição a Professora **ROSENIR MONTEIRO DE BARROS,** que se encontra de Licença Medica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:5F0DE871

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.040/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **DIRCILENE CORREA VARGAS**, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período **vespertino**, de **11/09/2017 a 10/10/2017,** em substituição a Professora **CLAUDIA DE CASTRO CARVALHO MUNDEL,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento familiar, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:0DCCBA1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.041/2017-RH

Dispõe sobre a Convocação de Professor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar, **AMBROSINA APARECIDA SOUZA**, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ano A ao 5º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período **vespertino**, de **08/09/2017 a 22/09/2017,** em substituição ao Professor **AFONSO APARECIDO NOGUEIRA BRANDÃO,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D72615A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.042/2017-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade ALZIRA DE FREITAS NOLASCO e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora **ALZIRA DE FREITAS NOLASCO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Merendeira,** Classe "C", Referencia "14", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Aposentadoria Voluntária Por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na media aritmética simples das maiores contribuições**, fundamentado no **Artigo. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal**, **redação da pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003.,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 125, de 06.01.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais),** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 013/2017**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção III, Da Aposentadoria Voluntária Por Idade, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Merendeira,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2017.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Oliveira Gomes Rosa
Código Identificador:D73A6763

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REG. PREÇOS 15/2017 PROCESSO 867/2017
Aquisição de Material de Expediente

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a exclusão do item 21 – caderno tipo brochura – conforme Justificativa emitida pela empresa licitada. O valor da presente Supressão é de aproximadamente 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento) no valor estimado da Ata de Registro de Preços nº 15/2017. O valor da presente supressão é de R$ 866,40 (oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 11 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:01B1322C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO 2029/2017 CONTRATO 101/2017
Reforma de Ponte de Madeira

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 14,01 (quatorze vírgula um por cento) no valor contratado conforme Justificativa/Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras anexo ao Termo Aditivo. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 6.740,08 (seis mil setecentos e quarenta reais e oito centavos).

Fundamento Legal: artigo 65 inciso II alínea "b" §1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Brasilândia/MS, 13 de Setembro de 2017.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA EPP

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:FA0386E4

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RECEBIMENTO DE RECURSO

AVISO – RECEBIMENTO DE RECURSO
O Município de Brasilândia – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que recebeu a interposição de recurso da empresa 3 P X SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP na Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº. 5/2017 - Processo n° 2930/ 2017. Objeto: Contratação de engenharia ou arquitetura para reforma de banheiro e instalação de padrão elétrico C5 para atender a Escola Municipal Arthur Hoffig do Município de Brasilândia – MS, ficando a empresa AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP intimada, se quiser, a apresentar contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme legislação vigente contados da publicação deste aviso.

Brasilândia – MS, 15/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente da C.P. L

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:25CD4872

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

Processo: Nº. 3459/2017, Modalidade: Pregão Presencial Nº 83/2017. OBJETO: Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:30horas, do dia 28/09/2017, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação deverão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/09/2017.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:02FD6ADA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 3390/2017. Modalidade: Tomada de Preços N°. 7/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para reforma e adequação do Centro Cultural Ramez Tebet de acordo com os projetos, memoriais, planilhas e cronogramas em anexo, em conformidade com as especificações no Edital e anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 04/10/2017, às 08:00horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site
www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia – MS, 15/09/2017.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:CBA1A26C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 103/2017/PMC

Origem: Chamada Pública nº 002/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: Aguinaldo Rodrigues Ferreira Junior.
Objeto: Serviços de arbitragem esportiva.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2017, contados da data da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais).
Data da assinatura: 21 de agosto de 2017.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Aguinaldo Rodrigues Ferreira Junior.

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1BF78C07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
EMPRESA: EDINA LAURINDO DA SILVA - MEI
CNPJ: 27.491.775/0001-63

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
262	07/08/2017	02.073.08.122.0003.2017.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 160,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:88317579

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
EMPRESA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME
CNPJ: 02.433.310/0001-25

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1272	18/07/2017	02.060.04.122.0003.2009.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 3.001,70
1384	27/07/2017	02.060.04.122.0003.2009.3.3.90.39.00.41.0100	R$ 5.125,98

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:F060E462

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0382017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017
EMPRESA: ARLIETE AFONSO DA ROCHA - ME
CNPJ: 02.433.310/0001-25

EMPENHO	DATA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
1437	09/08/2017	02.060.04.122.0003.2009.3.3.90.30.00.41.0100	R$ 3.724,00

Assinam:
Ordenador de despesa: DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Contadora: Maria Inês de Almeida

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:ECF6E75A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 063/2017, destinado à Fretamento de van e ônibus, em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã/MS, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos legais; **ADJUDICO** o objeto da licitação às compromitentes fornecedoras: Viatur Transporte e Turismo EIRELLI – EPP, vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor total

de R$ 1.022.400,00 (Um milhão vinte e dois mil e quatrocentos reais) e a empresa HWR Locadora de Veículos e Serviços Ltda, vencedora dos itens 03 e 04 pelo valor total de R$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Camapuã, 14 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A3398665

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2017

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e inciso XXII do art. 4º da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela **Pregoeira**, bem como análise pela Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n.º 203/2017, cujo objeto trata de Fretamento de van e ônibus, em atendimento as Secretarias Municipais de Camapuã/MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes vencedoras e adjudicatárias: Viatur Transporte e Turismo EIRELLI – EPP, vencedora dos itens 01 e 02 pelo valor total de R$ 1.022.400,00 (Um milhão vinte e dois mil e quatrocentos reais) e a empresa HWR Locadora de Veículos e Serviços Ltda, vencedora dos itens 03 e 04 pelo valor total de R$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

Camapuã, 14 de setembro de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4075BF01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017, EMPRESA: EMBUTIDOS TRADIÇÕES EIRELI.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preço nº 001/2017 tem seu fundamento no artigo 15, § 5º do Decreto Municipal nº 2.082 de 03 de março de 2009, bem como no artigo 65 e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de quantidade e Valor à Ata de Registro de Preços nº 001/2017, nos itens 30, 31 e 33, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Cultura, Esportes e Lazer, nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão nº 002/2017, com a Empresa Embutidos Tradições Eireli.
DA QUANTIDADE E DO PREÇO: Fica Aditada a Quantidade e o Preço em 25 %(vinte e cinco por cento), passando a vigorar da seguinte forma: Item 30 – quantidade: 925KG e valor R$ 11.405,25 (onze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos); Item 31 – quantidade: 6.387Kg e valor R$ 72.498,12 (setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e doze centavos) e o item 33 – quantidade: 3.762Kg e valor R$ 22.195,80 (vinte e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
.**DATA DE ASSINATURA**: 09 de Agosto de 2017.
ASSINAM: Delano de Oliveira Huber / Embutidos Tradições Eireli..

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DDE90655

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 168/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 168/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2017
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Pregão Presencial que objetiva a aquisição de mata-burros pré-fabricados de concreto armado em atendimento a Secretaria municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 03 de outubro de 2017 às 07:30h.
DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2017 Às 08h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã - MS
Rua Bonfim, nº 441, Centro
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial na Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais) ao custo da reprografia ou através do site:
w.w.w.camapua.ms.gov.br, (Portal da transparência, Brasil transparente), qualquer esclarecimento solicitar através deste e-mail: licitação@camapua.ms.gov.br, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002.

Camapuã – MS, 15 de setembro de 2017.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:BF23E2E4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.623

RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÃ/MS	Exercício: 2017

Decreto Orçamentário nº 3623 / 2017

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação da C.I. SEIESP Nº 431/2017, tendo gestão entendido como mais imprescindível a continuidade da cessão patronal da CASSEMS para os servidores municipais, sendo assim, as dotações serão suplementadas por anulação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2042 de 21/12/2016,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.050 - SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0003.2008 - Manut. das Ativ.Sec .Administração, Finanças e Planejamento	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.400,00
	116.400,00
Total Geral de Suplementações ...:	116.400,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.090 - SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.0003.2031 - Manutenção das Ativ.da Sec. Infra Estrutura e Serv. Público	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	116.400,00
	116.400,00
Total de Reduções ...:	116.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
CAMAPUÃ/MS, 17 de Julho de 2017.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:B4110270

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
CONVÊNIO

Extrato do Termo de Colaboração nº 005/2017.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação dos Criadores de Camapuã-ACRICAM.
Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto auxiliar a entidade nas despesas na realização da 39ª EXPOCAM, Exposição Agropecuária de Camapuã-MS, 2017, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.
Valor: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago no ato da assinatura da presente parceria.
Dotação Orçamentária:
02-Poder Executivo; 020.800 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 13 – Cultura; 13.392 – Difusão Cultural; 12.392.0015 – Popularização da Cultura e do Lazer;
13.392.0015.2027.0000 – Incentivo as Atividades Culturais; 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais.
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial com vigência até 18/06/2017, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Roberto Barreto Suassuna.
Data: 17 de maio de 2017.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:681BBFA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 045/2017, de 15 de Setembro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **15 de Setembro de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente 6º e 7º parcelas do Convenio Estadual Nº 003/2017(FEAS), **6ª parcela** no Valor de **R$ 1.287,30** (Hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos); **7º parcela** no Valor de **R$ 1.287,30** (Hum mil e duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Setembro de 2017.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:FC2E136E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 046/2017, de 15 de Setembro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **15 de Setembro de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento do Balancete Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Referente ao mês de Julho de 2017.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Setembro de 2017.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:8591DE4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 047/2017, de 15 de Setembro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **15 de Setembro de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar as Prestações de contas da Entidade "Sociedade de Proteção aos Idosos de Camapuã" ASILO, Referente a 8° parcela do Termo de Colaboração nº 002/2017 com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Setembro de 2017.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:252AED3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 048/2017, de 15 de Setembro de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **15 de Setembro de 2017**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas da Entidade "Comunidade Kolping de Camapuã, referente às 6 (seis) primeiras parcelas do

Convenio Estadual Nº 004/2017(FEAS), **1ª parcela** no Valor de **R$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais); **2º parcela** no Valor de **R$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais); **3° parcela** no Valor de **R$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais); **4º parcela** no Valor de **R$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais) **5º parcela** no Valor de **R$ R$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais), **6º parcela** no Valor de **R$ R$ 525,00** (Quinhentos e vinte e cinco reais)). Totalizando um valor de **R$ 3.150,00** (Três mil e cento e cinquenta reais).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 15 de Setembro de 2017.

ELIANE CRISTINA TETILIA DIAS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:5ACB11FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 001/2017

O Município de Caracol, por meio do Presidente da CPL designado através do Decreto Nº 003 de 05 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação errônea de ato administrativo, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017, disponibilizado junto ao Jornal Estado do Pantanal n° 1005 Ano IV datado de 25 de abril de 2017, pág 08).

Caracol/MS, 15 de setembro de 2017.

LUCIENE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:E22240BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TP 001/2017

O Município de Caracol, por meio do Presidente da CPL designado através do Decreto Nº 003 de 05 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a publicação errônea de ato administrativo, RESOLVE: **Tornar sem efeito** a publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2017, disponibilizado junto ao Jornal Estado do Pantanal n° 1005 Ano IV datado de 25 de abril de 2017, pág 08).

Caracol/MS, 15 de setembro de 2017.

LUCIENE LOPES LESCANO
Presidente da CPL

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1F483139

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 004/2017

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor, inscrita no CNPJ sob o nº 11.837.548/0001-07, com sede na cidade de Coronel Sapucaia – MS, por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.

RESUMO: Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de Coronel Sapucaia-MS.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor , pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA-MS, desenvolve há mais de 03 anos, atividades voltadas a serviços de educação, saúde e assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Fomento com a Associação Beneficente Lar Cristo Redentor de CORONEL SAPUCAIA - MS, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Fomento.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de setembro de 2017.

Comissão Técnica

JÉSSICA VIEIRA DE LIMA

ANGELA DE SOUSA

SULLIANY PACHECO REIS M. BATISTA

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA

ASSESSORIA JURÍDICA: A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de setembro de 2017

RINALDO TAKESHI SENNO DE ASSUNÇÃO
Procurador Jurídico Municipal

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 004/2017, aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Publicado por:
Liz Marieli Moraga Menesses
Código Identificador:106C23D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2017
Processo nº 084/2017
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A C DOS SANTOS FILHO ME**
Objeto: Tem como objeto cursos para o Ano de 2017 em atendimento a solicitação do CRAS, a contratação de empresa especializada em prestação de serviços, com fornecimento de material a ser utilizado, instrutor e demais despesas por conta do contratante conforme cada item solicitado, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária:
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-160-3.3.90.39.00-0.1.82-504
4 - 08.08.04-08.244.0601.2-167-3.3.90.39.00-0.1.29-000
Valor: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 17/08/2017 à 31/12/2017
Data da Assinatura: 17/08/2017
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Ivone Paetzold, pela contratante e ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0232AD34

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0101/2017
MODALIDADE/Nº: INEXIG. Nº 0008/2017

OBJETO: Aquisição de Combustível tipo (Gasolina Aditivada, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), destinados ao abastecimento dos veículos e maquinas da frota desta prefeitura de Coronel Sapucaia-MS, com entrega parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitação, sendo utilizados bomba e depósito do fornecedor, por um período estimado até 31 de Dezembro, em conformidade com as quantidades detalhadas no Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante do processo em epígrafe.
Vencedor(es): AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4, totalizando R$ 818.594,80 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 4 de setembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 4 de setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A98A013E

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0095/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0026/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PREVIDENCIA SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA

Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 4.502,00 (quatro mil e quinhentos e dois reais);

Coronel Sapucaia/MS, 9 de agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 9 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:009A20B9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0096/2017
MODALIDADE/Nº: CC Nº 0005/2017

OBJETO: Tem por o objeto a presente licitação a seleção de fornecedores para selecionar proposta mais vantajosa para a administração visando a Aquisição de Materiais e serviços Gráficos para usufruto das secretarias, gerando assim o melhor andamento da gestão.

Vencedor(es): DADALTO & BARBOSA LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2,3 ,4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 , 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 ,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 ,32 ,33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 ,57 ,58 ,59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73,74,7 5,76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89,90, 91, 93, 95, 96, 97, totalizando R$ 54.600,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta centavos); LIMA & MENDONÇA LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 69,80,92,94, totalizando R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Coronel Sapucaia/MS, 1 de setembro de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 1 de setembro de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:FED024D1

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0098/2017
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0028/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PÁ CARREGADEIRA 416 JCB
Vencedor(es): DIMAQ COMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando R$ 6.054,80 (seis mil e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

Coronel Sapucaia/MS, 21 de agosto de 2017.

ONILDES BARROS RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 21 de agosto de 2017.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:A234F12A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 522/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre Exoneração a Pedido do Servidor e dá outras providências".

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **GUSTAVO CAMPOS PINTO**. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **VETERINARIO, símbolo ANS, Classe G.** Classificado em 1º lugar. Conforme EDITAL Nº 018/2016 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO DE PROVAS E TITULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS, Em vagas Previstas conforme o Anexo I - Tabela 5 – Grupo Ocupacional VI da Lei Complementar Municipal nº 007/2015 DE 16/12/2015 – PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESTATUTARIOS DO MUNICIPIO DE DEODAPOLIS MS.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, Revogadas as disposições em contrário. Conforme Requerimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodapolis, MS, Estado do Mato Grosso do Sul, em 15 de Setembro de 2017.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F8EB66F6

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 109/2017, na modalidade Carta Convite nº 008/2017, cujo objeto é Contratação de Contratação de empresa especializada em Engenharia Ambiental e Topografia para realização dos Serviços de Gestão e Planejamento em diversos locais do município.
Adjudico em favor da Empresa **ENGEO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME,** com o valor total de **R$ 72.850,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais).**

Deodápolis – MS, 15 de setembro de 2017.

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
Secretária Munic. Gestão Adm. e Financeira
Decreto Nº 044 de 02 de Maio de 2017

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:D58365B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1045/2017

Republica-se por incorreção o **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO** Nº 1045/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 13 de Setembro de 2017, edição n° 1932, pagina n°34.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1045/2017

PROCESSO: 308/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS LTDA ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL. CONFORME ATA Nº 21/2017.
VALOR: R$ 842,40(OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.907.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 45/2017
DATA DO EMPENHO: 18 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D8495359

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2017
PROCESSO N° 21/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Diagnolab Laboratórios EIRELI – EPP CNPJ/MF nº 10.396.394/0001-00.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE LABORATORIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
176-06.002-10.302.0010.2036-4.4.90.52.00.0.102 R$ 1.400,00
189-06.002-10.302.0010.2036-4.4.90.52.00.0.125 R$ 12.600,00
VALOR: R$ 14.000,00 (catorze mil reais).
VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 31/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Marcelo Amorim Correa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:36D84DF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 50/2017

CARTA CONVITE N° 22/2017
PROCESSO N° 959/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Elso Dias Pereira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.723/0001-52.
OBJETO: contratação de empresa especializada em construção civil para atender as necessidades do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22 – 06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.39.00.0.102
VALOR: R$ 60.138,16 (Sessenta mil cento e trinta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elso Dias Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:DC98F7B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2017
PROCESSO N° 601/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Oxi Morena Comercio de Oxigênio EIRELI - EPP CNPJ: 17.929.916/0001-23.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de compressor odontológico, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Arindo Rodrigues da Silva.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
193 – 06.002-10.301.0010.2086-4.4.90.52.00.0.131
VALOR: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais).)
VIGÊNCIA: 14/09/2017 a 13/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Geraldo Leite de Brito pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:657B89B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2017

CARTA CONVITE N° 20/2017
PROCESSO N° 875/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Elso Dias Pereira.
OBJETO: contratação de empresa especializada na execução de serviços com sinalização viária urbana do município de Figueirão/MS. Referente ao convênio 27.545/2017 DETRAN/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
505 – 07.001-04.122.0004.2011-4.4.90.51.00.0.127
VALOR: R$ 52.819,16 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezenove reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 13/09/2017 a 12/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Elso Dias Pereira pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 13/09/2017.

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:6780E018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 47/2017

CARTA CONVITE N° 21/2017
PROCESSO N° 979/2017
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa R.F. BARBOSA ME inscrita no CNPJ 04.747.894/0001-39.
OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a construção do muro de alvenaria em torno da creche que se encontra em construção, na Rua Cláudio Jose de Lima, de acordo com as especificações e o Termo de Referência que acompanham este Edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
392 – 05.001-12.365.0004.1002-4.4.90.51.00.0.115
VALOR: R$ 54.652,08 (Cinquenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 05/09/2017 a 04/12/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin pela contratante e Ramão Francisco Barbosa pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05/09/2017

Publicado por:
Aline Crislaine da Silva
Código Identificador:CC17418D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 774/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO MOBI, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$1.579,97(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
3.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:DCBC3034

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 775/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSERTO DO VEÍCULO MOBI, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1.332,00(UM MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B318B747

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 776/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 29,12(VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2016
DATA DO EMPENHO: 02 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CF0FB3F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1070/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000 HQH-9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:67C06397

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1071/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 9,20(NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE JULHO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5F50DC46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1106/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 2.950,00(DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:2B8BADC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1107/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 29,50(VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 01 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:78F6CF9C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1131/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU 275/80/R22.5 PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE 13.000 HQH9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.

VALOR: R$ 3.980,00(TRES MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 07 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:E8368D19

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1132/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 39,80(TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 07 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EB5270C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1144/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO AGRALE NRL-9672, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.700,00(UM MIL, E SETECENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CE54F624

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1145/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 17,00(DEZESSETE REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:508D3491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1150/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA GEN 3069, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 5.166,00(CINCO MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F836D016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1151/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO VW-26.280 HQH-9805, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 858,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F7F7C4A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1152/2017

PROCESSO Nº 215/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 8,58(OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F931AF7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1159/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 51,66(CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 11 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:65019B9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1160/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR NH7630, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 3.803,00(TRES MIL OITOCENTOS E TRES REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1211EEE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1161/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO TRATOR NH 7630, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.421,00(UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B8EE6DB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1162/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 52,24(CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:5082E58C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1163/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA GEN 3068, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.950,00(UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:93D5E69F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1164/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 19,50(DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D41921B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1165/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO TRATOR GEN 3068, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.950,00(UM MI, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:1B3A9109

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1166/2017

PROCESSO Nº 215/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 19,50(DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:CEE9CEB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1167/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FG 140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 761,40(SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:46F8AFDC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1168/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 7,61(SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:772FA319

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1169/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA CARRETA TANQUE(BOMBA D'AGUA), DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 990,82(NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D43A9FA4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1170/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 9,90(NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:77831214

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1171/2017

PROCESSO: 215/2016

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO VW 26.280 HQH 9805, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 471,60(QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:ABCEA7C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1172/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 4,71(QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6C87ED9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1173/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA MOTONIVELADORA FG-140, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.296,00(UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:7F1EB272

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1174/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 75,00(SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:308E3696

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1175/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE13.000, HQH9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$.367,00(TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D89827CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1176/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 3,67(TRES REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:53326BEF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1177/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO AGRALE13.000, HQH9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$.736,30(SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180

AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:0524D8CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1178/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 7,36(SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:70C78AA8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1179/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 10.000 NRL 9672, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 2.946,42(DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6D32F64C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1180/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 29,46(VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C82C4CB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1182/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R19,18 (DEZENOVE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6875AAD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1185/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG-140, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 736,60(SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:31CCBEEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1186/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 7,36(SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:EBA21E1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1215/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO CAMINHÃO AGRALE 10.000 NRL 9672, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 100,00(CEM REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:9523BFC1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1216/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,00(UM REAL)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:D930742B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1217/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO VW-26.280 HQH-9805, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.943,00(UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E TRES)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B82B5C2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1218/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 19,43(DEZENOVE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C6A6B449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1219/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 13.000 HQH-9796, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$3.369,00(TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:F2ADB6D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1220/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 33,69(TRINTA E TRES REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:27E48E50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1221/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NO CAMINHÃO MB1513 HQH-3187, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.380,00(UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:6E30D9BC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1222/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 13,80(TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:C9BA102B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1223/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA PÁ CARREGADEIRA W-20-E, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 180,00(CENTO E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:59E39851

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1224/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 1,80(UM REAL E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 23 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:3921C4A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1241/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120-K, DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 7.500,00(STE MIL E QUINHENTOS REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 28 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:89DA7375

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1242/2017

PROCESSO Nº 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA. CONFORME ATA Nº 20/2016.
VALOR: R$ 75,00(SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO:
349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 44/2017
DATA DO EMPENHO: 28 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:B498100B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1181/2017

PROCESSO: 215/2016
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGÓCIO, EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE E S.H. INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MAQUINA MOTONIVELADORA 120-K, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA N° 020/2016.
VALOR: R$ 1.918,53(UM MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).
DOTAÇÃO:
322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 44/2016
DATA DO EMPENHO: 16 DE AGOSTO DE 2017
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA

Publicado por:
Luciana Pereira da Cunha
Código Identificador:93390C2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 986/2017

O Município de Figueirão/MS, por intermédio de seu pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global.
OBJETO: **O Objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção na iluminação pública, para atender a secretaria municipal de infraestrutura, agronegócio, empreendedorismo e meio ambiente. por um período de 12 meses**, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento.**

DATA DE REALIZAÇÃO: 28/09/2017.
HORÁRIO: 13h40min.
LOCAL: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações na 147/2014 e Lei Federal n.º 8.666/93.
EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação, podendo ser requisitado pelo e-mail licitacao@figueirao.ms.gov.br ou pessoalmente no setor de licitação.

Figueirão, 15 de setembro de 2017.

EDER PEREIRA BRUNO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Pereira Bruno
Código Identificador:12C2FABF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. DE EXC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017
Processo Nº. 157/2017
Dispensa de Licitação Nº. 069/2017
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Cícero Antônio da Silva.
Objeto: Serviço de confecção de Persianas já incluso a instalação, conforme termo de referência, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fundamento Legal: Art. 24 Inciso II da Lei Federal 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
06-06.03-08.241.0601-2.045-3.3.90.39 - 236 - Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Lar do Idoso – São José - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 756,48 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos).
06-06.03-08.243.0601-2.030-3.3.90.39.00 – 239 - Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Abrigo Sonhar Acordado - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 2.938,60 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
06-06.03-08.244.0601-2.031-3.3.90.39.00 – 261 - Secretaria Municipal Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – Proteção Social Básica (PSB) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
R$ 1.954,92 (hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2017.

Prazo: O prazo para início dos Serviços será imediato, contados da assinatura do presente instrumento.
Assinam: Sr.ª. PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO (Prefeita Municipal) e o Sr. Cícero Antônio da Silva (CÍCERO ANTÔNIO DA SILVA - MEI)

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:EAD84981

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 050/2017
Processo Nº. 161/2017
Dispensa de Licitação Nº. 072/2017
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
Objeto: Aquisição parcelada de alimento nutricional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
DOTAÇÕES:
09-09.02-10.301.0702-2.056-3.3.90.32.00 – 463 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização das Ações e Serviços do Fis/Saúde – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
R$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

Data da Assinatura: 30 de agosto de 2017.

Assinam: Sra. Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (PREFEITA MUNICIPAL) e o Srª. Cristiane Andrea Berteli (RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME).

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:77A176B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010527
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 240,00
Data: 14/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:48B4CEA1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010528
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 1.300,00
Data: 14/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:EB1AA276

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 010529
Ata de Registro de Preço n.º 002/2017
Processo n.º 008/2017
Pregão n.º 004/2017
Objeto:Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços funerários, em atendimento as necessidades do fundo municipal de Assistência Social.
Fundo Municipal de Investimento Social.
Dotação Orçamentária:
08.244.0004.2-019 3.3.90.39.00 (Ficha 104)
Fornecedor: C.H. KADRI – FUNERÁRIA-ME.
CNPJ: 22.751.076/0001-91
Valor R$ 1.300,00
Data: 14/09/2017
Fundamentação Legal: Art.62 da Lei Federal n.º 8.666/93

Publicado por:
Jossimara Panisso da Cruz
Código Identificador:6013143C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO N. º 533, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1° - Nos termos deste decreto fica nomeado como **GESTOR** do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** o Secretário Municipal de Meio Ambiente, **KLEBER OLIVEIRA DA COSTA**, Símbolo DAS 103, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari nomeado portaria nº 030, de 01 de janeiro de 2017.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2017.

Jaraguari - MS, 01 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
INTIME-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:333E3969

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 534, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Tendo em vista que quinta-feira (07/09/2017) se comemora o dia de homenagem a Independência do Brasil.

Considerando ainda que o dia 08 de setembro, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado da Independência e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2017 não causará nenhum prejuízo aos negócios do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 08 de setembro de 2017, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação, especificamente os serviços de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - Mato Grosso do Sul, 04 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:585663AA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 520, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

REGULAMENTA A INDENIZAÇÃO DOS PLANTÕES NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no art. 160, inciso IX, da Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Artigo 1º Fica regulamentada a indenização sobre serviço de plantão ambulatorial realizados para o pronto atendimento das necessidades essenciais do serviço público municipal de saúde, no âmbito do Município de Jaraguari.

Artigo 2º Para os efeitos deste decreto entende-se por serviço de plantão, o prestado pelo servidor no âmbito da repartição e fora do seu horário regular de trabalho aos sábados, domingos, feriados e período noturno.

Parágrafo Único Não se consideram serviço de plantão as atividades ininterruptas prestadas em regime de trabalho em turnos.

Artigo 3º O plantão será de 12 (doze) horas qualquer dia útil ou não, da semana, com horário a ser estabelecido de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º O serviço de plantão será organizado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o servidor responsável pela Unidade Básica de Saúde de Jaraguari, em escalas mensais de, no máximo, vinte e quatro horas ininterruptas, observados o sistema de rodízio e o intervalo mínimo de doze horas.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde dará ciência pessoal ao servidores que atuam como plantonistas, da escala mensal de plantão, bem como, afixará em local visível de acesso franqueado ao público.

Artigo 4º O médico de plantão deverá ficar à disposição da entidade de saúde, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico de urgência e emergência e outros procedimentos correlatos, de acordo com as estruturas físicas e condições do mesmo. Para tanto a instituição oferecerá acomodação e refeição ao plantonista.

Artigo 5º. A gratificação prevista na Lei Municipal n° 585, de 17 de dezembro de 2003 será por plantão de 12 (doze) horas realizado.

§1º - Para o médico plantonista:

I - nos dias úteis: de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);
II – nos finais de semana e feriado: de R$ 1.000,000 (mil reais).

§2º - Para o técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem: de R$ 100,00 (cem reais).

§3º - Para o pessoal de apoio necessário: de R$ 70,00 (setenta reais).

§4º - Não terá direito a percepção de plantão o servidor contratado ou estável que for nomeado para exercer exclusivamente serviços de plantão.

Artigo 6º São deveres do plantonista:

I – Na impossibilidade de assumir seu plantão deverá o médico comunicar com antecedência a Secretaria Municipal de Saúde para providência de eventual substituto, cabendo em primeira instancia o médico plantonista apresentar seu substituto, entre os profissionais vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

II – Compromete-se o médico plantonista a não deixar o usuário aguardando pelo atendimento por tempo prolongado desnecessariamente.

III – Quando da transferência de pacientes do Pronto Atendimento para a unidade de internação, é de responsabilidade do plantonista os cuidados médicos até o momento em que o médico efetivo do paciente assuma sua função.

IV – Durante o período do plantão cabe ao médico plantonista o atendimento às intercorrências médicas de urgência e emergência aos pacientes presentes no Ambulatório da Unidade Básica de Saúde.
V – É de responsabilidade do plantonista a elaboração do prontuário completo e apurado, em letra legível, de todos os pacientes atendidos sob os seus cuidados.

VI – Cumprir as normas técnicas e administrativas da instituição.

Parágrafo único. O servidor deverá cumprir a jornada diária de trabalho a que estiver sujeito em razão do cargo de provimento efetivo que ocupa, independentemente da prestação de serviços de plantão, salvo se contratado ou nomeado exclusivamente para prestar serviços de plantões.

Artigo 7º O plantão será pago exclusivamente para o servidor que exercer as atividades típicas de seu cargo nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto da Unidade de Saúde Municipal.

§1º O plantão não será devido ao médico, no caso de pagamento de adicional pela prestação de serviço extraordinário ou adicional noturno referente à mesma hora de trabalho.

§2º O servidor ocupante de cargo de direção e função gratificada em exercício na Unidade de Saúde Municipal poderá trabalhar em regime de plantão, de acordo com escala previamente aprovada, fazendo jus ao recebimento do plantão.

Artigo 8°. Este decreto entra em vigor nesta data

Artigo 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 05 de setembro de 2017.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:D50EFA3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº017/2017

PORTARIA Nº 017/2017/CMJ
JUTI – MS, em 15 de Setembro de 2017.

"TORNA SEM EFEITO AS CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VANDO ADAO CLAUDINO, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a Portaria de Gratificação nº 016/2017, da Servidora efetiva Sra. Rita Aparecida Vieira Lopes, lotada no cargo de Recepcionista do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta portaria abrange aquelas verbas de caráter não permanente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Câmara Municipal, produzindo seus efeitos a partir de 01/09/2017.

Gabinete da Presidência, em 15 de Setembro de 2017.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:19B468AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO

REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA JUTI – MS

DECRETO Nº. 52, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

"Aprova a estrutura de funcionamento do Hospital Municipal Santa Luzia de Juti - MS e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade no atendimento do Hospital Municipal Santa Luzia, dotando-o de estrutura adequada às necessidades funcionais com clareza nas definições das responsabilidades pelas atribuições inerentes aos respectivos setores de atendimento e de apoio logístico;
CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da razoabilidade que movem os administradores públicos às providências necessárias na busca de melhor servir à população;
DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica aprovada a estrutura básica do Hospital Municipal Santa Luzia de Juti - MS, na forma deste Decreto, a fim de que seja cumprido o que determina a Legislação Federal sobre o Sistema Único de Saúde (SUS).
SEÇÃO I – DA NATUREZA E FIM DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA LUZIA
Art. 2º O Hospital tem por finalidade desenvolver atividades assistenciais de prevenção e tratamento da doença, bem como, de proteção e recuperação da saúde.
Art. 3º O Hospital Municipal Santa Luzia de que trata este Decreto é de propriedade do Município de Juti-MS, localizado na Avenida Sergio Maciel, nº. 550, sendo redefinido através da Lei Municipal nº. 290 de 25 de março 2009.
§ 1º O HMSL é vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Juti – MS.
§ 2º Os recursos financeiros para manutenção do HMSL serão repassados pelo Fundo Municipal de Saúde.
Art. 4º. O Hospital Municipal Santa Luzia tem finalidade assistencial à saúde e educativa, consubstanciada na prestação de serviço público gratuito de saúde à população pelo Sistema Único de Saúde.
§ 1º O Hospital Municipal Santa Luzia é referência em atendimento hospitalar de urgência e emergência, oferecendo também tratamento pós-cirúrgico e tratamento secundário em apoio à rede básica municipal de saúde, utilizando-se dos serviços assistenciais propriamente ditos e dos serviços de apoio.
§ 2º O Hospital Municipal possui também como finalidade prover apoio ao ensino e à pesquisa científica na área de saúde.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA HIERÁRQUICA DO HMSL
SEÇÃO I – DA DIRETORIA
Art. 5º O Hospital Municipal Santa Luzia de Juti - MS terá a seguinte estrutura básica de funcionamento:
I – Diretoria Geral
a) Direção Clínica
b) Direção Técnica de Enfermagem.
II - DIVISÃO SETORIAL HOSPITALAR
a) Setor de Operação do Sistema Informatizado de Saúde (juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde);
b) Setor de Controle de Medicamentos (Farmácia);
c) Setor de Enfermagem;
d) Setor de Emergência (Pronto Socorro);
e) Setor Clínico;
f) Setor Cirúrgico;
g) Setor de Análises Clínicas;
h) Setor de Raio X;
i) Setor de Nutrição Clínica;
j) Setor de Unidade de Alimentação e Nutrição – UAN;
k) Setor de Serviços de Apoio e Assistência;
l) Setor de Transporte Hospitalar;
m) Setor de Hort-frutis;
Parágrafo único. O (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, a depender das necessidades, editará regulamentações complementares a esta norma regimental, através de Portaria própria da Secretaria.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I - DA DIRETORIA GERAL
Art. 6º Pela Diretoria Geral - DG, órgão de direção superior, diretamente subordinado ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde:
a) traçar as diretrizes fundamentais e as normas gerais de organização, operação e administração do Hospital, submetendo-as à apreciação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde;
b) propor ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde reforma ao Regimento Interno do Hospital e sua estrutura funcional;
c) submeter à apreciação do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, os planos de metas, orçamentos e relatórios;
d) decidir sobre proposições de apoio financeiro a qualquer título, em benefício das ações do Hospital;
e) supervisionar a administração do Hospital, na execução de suas atividades regimentais, regulamentares e normativas;
f) decidir sobre a contratação de serviços e trabalhos de natureza técnica e outras de interesse do Hospital;
g) podendo com o aval do Prefeito (a) em vigência, nomear e convocar procuradores, prepostos e delegados, especificando nos respectivos instrumentos os atos e as operações que poderão praticar;
h) planejar, programar, organizar, dirigir e controlar as atividades de saúde hospitalar a cargo do Hospital Municipal;
Parágrafo único. Compete ao (a) Secretário (a) Municipal de Saúde a representação do HMSL judicialmente em acordos, contratos e convênios, executados ou celebrados com o mesmo.
SEÇÃO II - DA DIVISÃO SETORIAL HOSPITALAR
Art. 7º Conjunto de divisões administrativas subordinadas ao (a) Diretor (a) Geral do HMSL compete:
a) executar as diretrizes emanadas do (a) Diretor (a) Geral do Hospital;
b) gerenciar, organizar, dirigir, controlar e fiscalizar a execução das atividades relativas à pessoal, material, patrimônio, serviços gerais, transporte, comunicação, documentação, orçamento, controle de recursos e convênios no âmbito do Hospital;
c) manter central de informática com vistas à operacionalização dos sistemas aplicativos na área da saúde por exigência do SUS e, de administração hospitalar por iniciativa própria;
Art. 8° À Direção Clínica compete emanar diretrizes de natureza técnica e fiscalizar sua execução, elaborar e controlar a escala de médicos plantonistas, além de elaborar protocolos de atendimento clínico por parte da unidade hospitalar, a fim de padronizar procedimentos e atender melhor a população. Observar as Resoluções do CFM, diretamente relacionadas no manual de orientação ética e disciplinar.
à Chefia de Enfermagem compete emanar diretrizes técnicas para bom funcionamento e atendimento dos usuários do HMSL, elaborar procedimento operacional padronizado POP's, observar o manual das comissões de ética de enfermagem constantemente atualizado, elaborar escala de plantões da equipe de enfermagem, supervisionar os registros das internações, observações e atendimentos realizados no HMSL;
SEÇÃO III – DIRETORIA DE ATENDIMENTO CLÍNICO E DE ENFERMAGEM
Art. 9º Pela Diretoria de Atendimento Clínico e de Enfermagem - DACEN, unidade de atividades fins, de direção superior, diretamente subordinado ao Diretor Geral do Hospital, compete:
a) planejar, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar o corpo clínico, para assegurar uma assistência de qualidade, humanizada e ética, nas diversas especialidades preconizadas pelo modelo determinado pelo SUS;
b) planejar, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar, os serviços de diagnose conduzindo-os segundo os padrões de qualidade vigentes;
c) planejar, organizar, coordenar, controlar e fiscalizar as ações relativas à enfermagem, visando assegurar um serviço ético de qualidade, melhorando e desenvolvendo a política de assistência de enfermagem no Hospital;
SEÇÃO IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

Art. 10. São órgãos auxiliares da Diretoria do HMSL, a Assessoria Técnica, a Assessoria Jurídica e a Assessoria de Imprensa.

SEÇÃO V – DAS CHEFIAS

Art. 11. A gestão administrativa do HMSL será efetuada através de chefias subordinadas às Diretorias e à Superintendência do HMSL, que exercerão atribuições de comando no limite da delegação atribuída ao cargo exercido, respeitando as diretrizes de gestão pré-estabelecidas.

Art. 12. A estrutura hierárquica do HMSL será composta, sem prejuízo de adequações posteriores, por:

a) Diretoria Geral;

b) Diretorias;

c) Chefias de Setor;

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES E COMITÊS

SEÇÃO I – DAS COMISSÕES E COMITÊS HOSPITALARES

Art. 13. As Comissões e Comitês criados no âmbito do HMSL são unidades auxiliares à gestão, subordinados à Diretoria do Hospital, com atribuições específicas, instituídos através de instrumento próprio regulador emitido pela Diretoria Geral do HMSL e disciplinados por regimento interno, elaborado por seus membros e sujeito à aprovação pela Diretoria do HMSL.

Parágrafo único. As comissões e comitês serão formados por servidores do HMSL, podendo contar com servidores da rede municipal de saúde, usuários ou representantes da sociedade civil se acaso, possuindo funções educativas, consultivas, fiscalizatórias e normativas segundo especificações próprias no instrumento de sua constituição.

SEÇÃO II – DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 14. Serão instituídos órgãos de fiscalização, compostos por servidores da unidade hospitalar, para baixar e fiscalizar diretrizes em suas áreas de competência:

a) Tais órgãos comunicarão a direção e registrarão em livros próprios para a finalidade, eventuais ocorrências em suas esferas de atuação, para manter registro e embasar a assessoria jurídica do HMSL em eventuais ações administrativas e judiciais.

SEÇÃO III – DAS COMISSÕES E COMITÊS EM ENSINO E PESQUSA

Art. 15. As Comissões e Comitês que versem ao ensino e pesquisa serão subordinados à Diretoria do HMSL, com atribuições específicas relacionadas ao ensino e pesquisa científica, instituídas e disciplinadas por instrumento próprio regulador, e serão vinculadas tecnicamente ao grupo gestor das matérias relacionadas à qualificação no Hospital.

Art. 16. As Comissões e Comitês em ensino e pesquisa científica poderão ser compostos por servidores com nível universitário, e, preferencialmente, titulados com especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, admitindo-se, se acaso, a participação de usuários e membros da sociedade civil.

Art. 17. O Comitê de Ética em Pesquisa Científica, unidade com atribuições específicas relacionadas à ética em pesquisa científica, instituído e disciplinado por instrumento próprio regulador, nos termos das exigências da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, sendo vinculado à Diretoria do HMSL, integrando o grupo gestor das matérias relacionadas à qualificação técnica do Hospital.

SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. O trabalho prestado junto a Comissões e Comitês não prejudicará o regular cumprimento da jornada de trabalho pelo servidor integrante.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I – DA ÁREA ADMINISTRATIVA

Art. 19. Compõe a área administrativa do HMSL os setores que realizam atividade meio de apoio à finalidade primária do Hospital - prestação de serviço público de saúde - não vinculados diretamente à assistência.

Art. 20. Incluem-se na qualificação de área administrativa os setores de manutenção, ambiência e obras, compras, licitações, transporte e segurança, finanças, contabilidade, tesouraria, suprimentos, gráfica, informática, serviço de escuta ao cidadão, patrimônio, unidade de apoio ao pessoal, unidade de saúde do trabalhador, assessorias, sem prejuízo de outras não especificadas.

SEÇÃO II – DA ÁREA ASSISTENCIAL

Art. 21. Vinculam-se à área assistencial do Hospital que prestam atendimento direto e imediato a pacientes, tais como pronto-socorro, centro cirúrgico, enfermarias, ambulatório, fisioterapia, nutrição, sem prejuízo de outras não especificadas.

SEÇÃO III – DA ÁREA DE APOIO À ASSISTÊNCIA

Art. 22. Vinculam-se à área de apoio à assistência, as unidades que auxiliam a prestação de serviços diretos de saúde ao paciente, tais como área de apoio diagnóstico, laboratório, radiologia, farmácia, banco de sangue, central de abastecimento farmacêutico, central de materiais, nutrição, acolhimento e recepção, telefonia, higiene e limpeza, lavanderia e serviço de assistência social, sem prejuízo de outras não especificadas.

CAPÍTULO VI

DAS UNIDADES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS

SEÇÃO I – DA CLÍNICA MÉDICA

Art. 23. Caberá à Clínica Médica prestar atendimento clínico a pacientes internados e ambulatoriais junto ao HMSL, desempenhando suas atribuições junto a pacientes internados em qualquer setor.

SEÇÃO II – DAS CLÍNICAS CIRÚRGICAS

Art. 24. Caberá às Clínicas Cirúrgicas prestar atendimento clínico/cirúrgico aos pacientes internados e ambulatoriais, em especial quanto à realização de cirurgias de urgência/emergência ou eletivas e acompanhamento e tratamento pós-cirúrgico.

SEÇÃO III – DAS ENFERMARIAS

Art. 25. Caberá às Enfermarias do HMSL prestar atendimento em tempo integral em enfermagem ao paciente internado e ambulatorial, dentro de áreas de atuação pré- determinadas.

Art. 26. As áreas de atuação em enfermagem dividem-se em: Internação Clínica Adulto e Infantil e Internação Cirúrgica Adulto e Infantil.

SEÇÃO IV – DOS PRONTOS-SOCORROS

Art. 27. Caberá ao pronto-socorro adulto e infantil do HMSL prestar atendimento de urgência/emergência a pacientes, com atuação no setor de clínica médica geral.

SEÇÃO V – DO CENTRO CIRÚRGICO

Art. 28. O Centro Cirúrgico do HMSL é unidade de apoio à realização de procedimentos cirúrgicos intra-hospitalar.

Art. 29. O Centro Cirúrgico é responsável por garantir a adequação do espaço físico existente, bem como garantir que todos os procedimentos cirúrgicos sejam realizados dentro das especificações técnicas da ANVISA e legislação específica.

SEÇÃO VI – DO AMBULATÓRIO

Art. 30. O Ambulatório do HMSL é unidade prestadora de atendimento em saúde a pacientes em pós-operatório e tratados clinicamente com exigência de acompanhamento contínuo.

Art. 31. O Ambulatório do HMSL é referência para a rede básica de saúde municipal, prestando apoio através de atendimento a pacientes da rede básica de saúde que exijam tratamento secundário e aos egressos do HMSL.

Art. 32. Todo o corpo clínico do HMSL poderá prestar serviços junto ao Ambulatório.

CAPÍTULO VII

DAS UNIDADES DE APOIO ÀS ÁREAS CLÍNICA E CIRÚRGICA

SEÇÃO I – DO LABORATÓRIO

Art. 33. O Laboratório do HMSL é unidade de apoio diagnóstico a todo complexo hospitalar, responsável pela realização de exames laboratoriais.

SEÇÃO II – DA RADIOLOGIA

Art. 34. A Radiologia do HMSL é unidade de apoio a todo complexo hospitalar, responsável pela realização de exames de imagem.

SEÇÃO III – DO ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 35. A Central de Abastecimento Farmacêutico do HMSL é unidade de apoio a todo complexo hospitalar responsável por garantir o acesso e fornecimento de medicamentos, produtos e materiais hospitalares necessários para o desempenho das atividades de prestação de serviço público de saúde.

SEÇÃO IV – DA NUTRIÇÃO

Art. 36. A área de Nutrição do HMSL é unidade de apoio a todo o complexo hospitalar e aos servidores públicos, responsável pelo fornecimento de dietas balanceadas e adequadas, bem como pelo fornecimento de refeições aos servidores em exercício e de uma refeição a acompanhante de paciente.

Art. 37. A área de Nutrição do Hospital poderá atuar em convênio com as demais unidades da rede de saúde, podendo firmar convênios e acordos com os demais entes públicos para prestação de serviço e acompanhamento da população e sempre será comunicada quanto aos casos identificados na clínica como pacientes em risco nutricional.

SEÇÃO V – DA LAVANDERIA E HIGIENE

Art. 38. A área de Lavanderia e Higiene do HMSL é unidade de apoio a todo o complexo hospitalar, responsável pela higiene e limpeza da área física, bem como pela limpeza de vestuário fornecido a pacientes e servidores e roupa de cama e banho do HMSL.

SEÇÃO VI – DA MANUTENÇÃO E ENGENHARIA

Art. 39. A Secretaria de Obras do Município de Juti – MS prestará apoio a todo o complexo hospitalar, na manutenção preventiva e reparos. O Setor de Planejamento com serviço de Engenharia é responsável pelos projetos de reformas e ampliação do HMSL.

SEÇÃO VII – DO BANCO DE SANGUE

Art. 40. O Banco de Sangue, Hemocentro de Dourados – MS tem convênio com HMSL, sendo uma unidade de apoio, obedecendo aos termos de legislação específica de sangue e derivados.

CAPÍTULO VIII

DO ENSINO E PESQUISA CIENTÍFICA

Art. 41. O Hospital Municipal Santa Luzia, prestará apoio ao Ensino e Pesquisa Científica, relacionado à formação de profissionais na área de Saúde, em graduação e pós-graduação e técnicos, podendo, atuar como campo de estágio e realização de pesquisas científicas junto à instituição devidamente aprovado pelos Membros do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos.

Parágrafo único. Somente serão permitidos estágios com a presença de profissional supervisor, responsável pelo acompanhamento da formação dos estagiários ou internos.

SEÇÃO II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA

Art. 42. A residência médica junto ao HMSL obedecerá aos parâmetros fixados pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), Ministério da Saúde, e diretrizes pré-estabelecidas e aprovação prévia da Diretoria do HMSL.

Art. 43. A supervisão e orientação das atividades praticadas pelos residentes em medicina serão efetuadas por preceptor médico da unidade, responsabilizando-se este em conjunto com o residente por todos os atos profissionais praticados pelo estudante junto ao HMSL.

Art. 44. Caberá à Comissão de Residência Médica – COREME – gerir a atuação dos residentes, preceptores e coordenadores de programa de residência em medicina junto ao HMSL, exercendo suas atribuições nos termos de legislação específica.

SEÇÃO III – DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, APRIMORAMENTO PROFISSIONAL E ESPECIALIZAÇÃO

Art. 45. O HMSL poderá promover cursos de capacitação profissional, aprimoramento profissional nas áreas de interesse da instituição, mediante remuneração ou não, conforme normatização específica.

Parágrafo único. O HMSL e a rede municipal de Saúde poderão promover, através de atuação integrada em ensino, cursos de capacitação aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Saúde e do HMSL.

Art. 46. Os cursos oferecidos pelo HMSL poderão ser ministrados por servidores do Hospital que possuam titulação e qualificação necessárias.

Art. 47. O servidor estudante seguirá a disciplina da legislação municipal específica dispondo sobre horários especiais de trabalho e eventual dispensa para realização de provas.

CAPÍTULO IX

DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE

SEÇÃO I – DO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA E CLÍNICO

Art. 48. O atendimento de urgência/emergência e clínico pelo HMSL será prestado através do pronto-socorro adulto e infantil.

Art. 49. Será observada normatização específica que estabelece critérios de preferência para o atendimento, conforme a gravidade de cada paciente.

Art. 50. Existindo extrema urgência ou risco de morte à paciente o atendimento será prestado imediatamente, adiando-se a realização dos procedimentos burocráticos de admissão e encaminhamentos, priorizando-se o atendimento ao paciente.

a) Em caso de necessidade de remoção do paciente para outra unidade hospitalar de maior complexidade, a transferência será realizada acompanhada do médico plantonista, ou caso não haja no momento, pelo médico em sobreaviso.

SEÇÃO II – DA INTERNAÇÃO

Art. 51. A internação de qualquer paciente somente poderá ser efetuada por solicitação de um médico pertencente aos quadros do Hospital ou residente, que registrará a indicação, o diagnóstico provável ou definitivo e demais recomendações para a internação ou cuidados ao paciente obedecendo ao processo interno de trabalho, preenchendo-se a documentação necessária, observando-se a disponibilidade de vagas, salvo em caso de risco de morte.

Art. 52. Será dada prioridade à realização dos trâmites necessários para a internação de paciente por urgência/emergência.

SEÇÃO III – DA ALTA HOSPITALAR

Art. 53. A alta hospitalar ocorrerá através de alta médica ou alta por negativa de consentimento do paciente em submeter-se ao tratamento, usualmente denominada “alta a pedido”.

Art. 54. A alta em razão de negativa de consentimento do paciente em submeter-se ao tratamento será devidamente registrada por formulário próprio, informando-se ao paciente os riscos e consequências de sua decisão.

§ 1º A alta em razão de negativa de consentimento somente poderá ser autorizada a pacientes maiores e capazes; não possuindo o paciente tal qualidade, deverá ser efetuado o pedido pelo representante legal do paciente, sujeito à avaliação da Diretoria do HMSL.

§ 2º Em caso de alta a pedido, tal ocorrência será registrada em livro específico para este fim e assinado por no mínimo duas testemunhas.

§ 3º O mesmo procedimento será adotado em caso de recusa por parte do paciente em ser submetido a procedimento clínico ou de remoção.

SEÇÃO IV – DO ATENDIMENTO CIRÚRGICO

Art. 55. O atendimento cirúrgico a paciente será de responsabilidade do médico pertencente à equipe do HMSL.

Parágrafo único. Em casos de procedimentos realizados por residentes, o servidor médico responsabiliza-se na qualidade de supervisor do ato praticado, respondendo em conjunto com o residente pelo ato cirúrgico praticado.

Art. 56. É obrigatória a obtenção de anuência do paciente ou seu representante legal em relação ao procedimento cirúrgico eletivo através de Termo de Consentimento Informado, explicando-se todo o procedimento, riscos e consequências.

Parágrafo único. Dispensa-se a declaração de anuência ao procedimento cirúrgico em caso de cirurgias de urgência/emergência com iminente risco de morte.

SEÇÃO V – DO ATENDIMENTO AMBULATORIAL

Art. 57. O atendimento ambulatorial a paciente será de responsabilidade do médico ou pertencente à equipe do HMSL.

Parágrafo único. Em casos de procedimentos realizados por residentes, o servidor médico responsabiliza-se na qualidade de supervisor do ato praticado, respondendo em conjunto com o residente pelo ato ambulatorial praticado.

SEÇÃO VI – DOS PROTOCOLOS DE CONDUTA

Art. 58. Os protocolos de conduta estabelecidos pela Diretoria Clínica e aprovados pela Diretoria do HMSL são de observância obrigatória aos profissionais em exercício junto ao HMSL.

SEÇÃO VII – DO PRONTUÁRIO MÉDICO

Art. 59. O prontuário e documentação relativa ao atendimento prestado pelo HMSL são de propriedade do paciente, sob a guarda do Hospital Municipal e submetidos a sigilo, conforme legislação específica.

Art. 60. Toda a documentação relativa ao atendimento deve ser preenchida pelos profissionais com letra legível, assinatura e carimbo permitindo a identificação tanto de conteúdo quanto do agente que praticou o ato.

Parágrafo único. Em sendo o ato praticado por residente é obrigatória à assinatura e/ou identificação do preceptor responsável.

Art. 61. O acesso a prontuário médico e emissão de cópias será permitido após avaliação prévia e autorização da Diretoria, ouvida a Diretoria Clínica, nos termos da legislação específica.

CAPÍTULO X
DO ACOLHIMENTO AO PACIENTE E FAMILIAR
SEÇÃO I – DA RECEPÇÃO E DO ENCAMINHAMENTO
Art. 62. A recepção ao paciente efetuará o registro, encaminhando-o para realização de triagem.
Art. 63. A triagem realizada, seguindo-se critérios de determinação de risco, permitirá o atendimento ao paciente estabelecendo-se ordem de prioridades.
Art. 64. Verificando-se que o caso não se enquadra em atendimento de urgência/ emergência, o paciente será encaminhado para atendimento regular.
Art. 65. A recepção e atendimento a pacientes ambulatoriais seguirá critérios pré-estabelecidos, atendimento por ordem de chegada.
SEÇÃO II – DO DIREITO A ACOMPANHANTE
Art. 66. Assegura-se ao paciente menor e ao idoso direito à presença de 01 (um) acompanhante, nos termos de legislação específica, podendo referido acompanhante permanecer junto ao paciente durante todo o período de internação, exceto quando a internação ocorrer junto às unidades de terapia intensiva e semi-intensiva.
Art. 67. Em caso de internação em unidade de terapia intensiva e semi-intensiva é permitida a presença de acompanhante em horários pré-determinados, contudo, não integral, diante do alto risco à saúde dos pacientes.
Art. 68. Excepcionalmente, mediante pedido por escrito e justificativa válida, comprovando-se a existência de necessidades especiais de paciente, poderá a Diretoria do HMSL, autorizar a permanência de acompanhante a paciente não enquadrado na garantia legal expressa no artigo 66 deste Regimento.
SEÇÃO III – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO ACOMPANHANTE
Art. 69. Ao acompanhante de paciente é assegurado o fornecimento de 01 (uma) refeição, o direito de permanecer junto ao paciente no local de internação, bem como, acesso a sanitários para higienização.
Art. 70. O acompanhante de paciente obriga-se a cumprir as normas do HMSL, respeitando o processo de trabalho do Hospital e determinações exaradas pela equipe multidisciplinar responsável pelo paciente, trajando-se com o necessário decoro no interior do HMSL, abstendo-se de manipular medicamentos e equipamentos do HMSL e comportando-se em conformidade com as regras de boa educação e convivência.
SEÇÃO IV – DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE ACOMPANHAR
Art. 71. A infração pelo acompanhante às normas internas do HMSL e/ou às determinações exaradas pela equipe multidisciplinar responsável pelo paciente implicará na imediata suspensão do direito de permanecer como acompanhante.
Art. 72. Em ocorrendo prática infrativa pelo acompanhante, a equipe responsável comunicará à Diretoria do HMSL, solicitando a suspensão do direito de permanecer do acompanhante.
Parágrafo único. A Diretoria do HMSL apurará os fatos narrados, ouvindo se acaso, os membros da equipe e o acompanhante envolvido.
Art. 73. Acolhido o pedido de suspensão, a Diretoria determinará, de acordo com a gravidade dos fatos, o prazo de suspensão e a ciência ao interessado, informando-se os familiares ou responsáveis para que providenciem a substituição do acompanhante.
Art. 74. Passado o prazo de suspensão o acompanhante suspenso poderá retornar à permanência junto ao paciente.
Art. 75. A ocorrência de nova prática infrativa acarretará em suspensão definitiva do direito de permanecer como acompanhante.
Art. 76. A suspensão do direito de permanecer como acompanhante não impede o livre exercício do direito de visita nos horários pré-determinados pelas unidades de internação.
SEÇÃO V – DA GUARDA DOS PERTENCES DE PACIENTES E ACOMPANHANTES
Art. 77. Os procedimentos de recebimento, armazenamento e guarda de pertences de pacientes submetidos à internação por urgência/emergência seguirá determinação contida em normatização própria.
Art. 78. Os pertences dos pacientes recebidos em atendimento de urgência/emergência serão recolhidos pela equipe de enfermagem, que os entregará à equipe de Assistência para providências.
Art. 79. Recebidos os pertences, a assistência relacionará na presença de duas testemunhas, registrando-os em documento próprio, acondicionando-os para guarda, providenciando seu armazenamento até posterior entrega a familiares ou responsáveis legais do paciente.
Parágrafo único. Em caso de recolhimento de bens incomuns, tais como armas de fogo, armas brancas, substâncias entorpecentes e bens ilícitos em geral, referidos bens serão entregues para a guarda municipal ou polícia militar, que imediatamente efetuará comunicado à autoridade policial competente, entregando os bens recolhidos, lavrando-se, se acaso, termo circunstanciado ou boletim de ocorrência.
Art. 80. A entrega dos bens a familiares ou responsáveis legais será efetuada tão logo possível, cabendo à Assistência a localização dos familiares ou responsáveis pelo paciente. Em sendo frustrada a localização ou inexistentes familiares ou representantes legais, os bens permanecerão sob a guarda da Assistência até posterior entrega ao próprio paciente, e, em caso de impossibilidade, serão destinados conforme normatização específica.
Art. 81. Nas internações eletivas, realizações de exames, atendimentos ambulatoriais e todo e qualquer procedimento realizado pelo HMSL não enquadrado como urgência ou emergência, o paciente será informado de que o Hospital não se responsabiliza pela guarda de pertences, orientando-o a comparecer para atendimento desprovido de pertences não essenciais, acompanhado de familiar ou responsável que, tão logo efetuada a internação ou procedimento, recolherá os pertences do paciente e os guardará consigo.
Art. 82. O HMSL não se responsabiliza pela guarda de pertences de acompanhantes de pacientes, que serão orientados quando do início do acompanhamento a não portar bens não essenciais e zelar por seus pertences, assinando termo próprio de ciência.
Art. 83. O HMSL é instituição prestadora de serviços públicos gratuitos de saúde em atividade não lucrativa, e em nenhuma hipótese concederá ressarcimento ou indenização em virtude de perda, extravio, roubo, furto, danos, prejuízos ou destruição de bens ou pertences de pacientes ou acompanhantes, funcionários e voluntários.
SEÇÃO VI – DA RESTRIÇÃO DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DO HMSL
Art. 84. O acesso às dependências do Hospital Municipal é livre somente aos funcionários e residentes, vedando-se acesso integral às dependências do Hospital a servidores afastados do trabalho a qualquer título, ao público externo e a pacientes e acompanhantes.
Art. 85. Pacientes e acompanhantes terão acesso livre somente à área de encaminhamento ou internação do enfermo, pátio, refeitório por ocasião da refeição ao paciente, lanchonete e área externa, sendo necessária autorização para trânsito nas demais dependências.
Art. 86. Visitantes terão acesso somente ao local em que se encontra o paciente a ser visitado e durante o período de tempo pré-estabelecido para visitação.
Art. 87. A restrição de acesso às dependências do Hospital aplica-se a escoltas policiais civis ou militares, que poderão transitar somente em setores em que o atendimento ao paciente escoltado é efetuado.
SEÇÃO VII – DO ATENDIMENTO A PACIENTE SOB REGIME PRISIONAL
Art. 88. O atendimento a paciente sob regime prisional seguirá as mesmas diretrizes fixadas para o atendimento geral do Hospital, sem direito a preferência única e tão somente diante da condição de preso.
Art. 89. Caberá à escolta do paciente preso, em conjunto com o médico responsável, permitir a realização de visitas seguindo critérios médicos e de segurança pública.
SEÇÃO VIII – DO SERVIÇO DE ESCUTA AO CIDADÃO
Art. 90. O Serviço de Escuta ao Cidadão possui natureza de ouvidoria, com atribuições específicas de atendimento à população em geral e especialmente ao usuário dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital Municipal, nos termos de regulamentação específica.

CAPÍTULO XI
DA ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA
SEÇÃO I – DA REVISTA PESSOAL A USUÁRIOS E SERVIDORES
Art. 91. Será permitida a revista pessoal a usuários e servidores do HMSL, respeitando-se os direitos e garantias individuais, visando garantir a segurança nas dependências do Hospital a servidores e usuários, bem como, a preservação do patrimônio da instituição.
SEÇÃO II – DA REVISTA EM ARMÁRIOS
Art. 92. Será permitida a revista em armários de servidores do HMSL, respeitando-se os direitos e garantias individuais e no estrito uso do poder fiscalizatório do empregador, visando garantir a segurança nas

dependências do Hospital a servidores e usuários, bem como, a preservação do patrimônio da instituição.

SEÇÃO III – DOS BENS RETIDOS EM REVISTA

Art. 93. Em caso de recolhimento de bens incomuns, tais como armas de fogo, armas brancas, substâncias entorpecentes e bens ilícitos em geral, referidos bens serão retidos pela guarda municipal, que imediatamente efetuará comunicado à autoridade policial competente, entregando os bens recolhidos, lavrando-se, se acaso, termo circunstanciado ou boletim de ocorrência, comunicando-se imediatamente à Diretoria do Hospital para as providências administrativas necessárias.

CAPÍTULO XII

DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO VOLUNTARIADO

Art. 94. A Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde é vinculada ao HMSL e é unidade de apoio ao complexo hospitalar responsável por gerir e auxiliar a solução de todas intercorrências relativas à prestação do serviço de saúde no âmbito de suas atribuições, atendendo tanto pacientes da instituição quanto seus familiares.

Art. 95. O HMSL poderá contar com corpo próprio de voluntariado, sendo tal labor autorizado expressamente pela Diretoria do HMSL e acompanhado pela Unidade de Apoio à Gestão de Pessoal e Assistência Social do HMSL, submetido à regulamentação própria.

Art. 96. O trabalho voluntário junto ao HMSL não poderá ser prestado em atividade fim do Hospital, ocorrendo preferencialmente em atividades de cunho humanitário e social.

Art. 97. Em nenhuma hipótese o trabalho voluntário caracterizará vínculo empregatício, podendo o voluntário a qualquer tempo cessar a prestação do labor, não gerando direito a qualquer tipo de remuneração, ressarcimentos ou indenizações.

Art. 98. O trabalho voluntário junto ao HMSL poderá ser prestado através de associações, organizações sociais e instituições constituídas para tal finalidade.

Art. 99. O Hospital Municipal prestará apoio conforme suas possibilidades aos voluntários e instituições de voluntariado que atuem junto ao Hospital.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES DE RECURSOS HUMANOS

SEÇÃO I – DOS SERVIDORES LOTADOS NO HMSL

Art. 100. Os servidores lotados junto ao HMSL possuirão as regulares atribuições do cargo exercido.

Art. 101. Os servidores lotados junto ao HMSL que exerçam atividades em conjunto com residência serão responsáveis pelo desempenho de atividades relativas à formação profissional, acompanhamento e supervisão do residente.

SEÇÃO II – DO GERENCIAMENTO

Art. 102. As questões relativas a gerenciamento de recursos humanos serão encaminhadas à unidade de apoio ao pessoal, que atuará em conjunto com o Setor de Recursos Humanos e com a Secretaria de Saúde Municipal.

SEÇÃO III – DAS ATRIBUIÇÕES HOSPITALARES ESPECÍFICAS

Art. 103. Os servidores em exercício junto às áreas assistenciais e de apoio do HMSL deverão desempenhar atividades específicas hospitalares, estando sujeitos ao cumprimento de jornada em escalas e plantões diante da obrigatoriedade de funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares nas quais se encontram lotados.

SEÇÃO IV – DA ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Art. 104. A alteração de horário de trabalho somente poderá ser efetuada após anuência da chefia direta do servidor e autorização expressa da Diretoria do HMSL.

Parágrafo único. A alteração de jornada de trabalho somente poderá ser efetuada nos termos de legislação municipal específica.

SEÇÃO V – DO LABOR EM SISTEMA DE PLANTÕES

Art. 105. Os servidores lotados junto ao HMSL que trabalhem em unidades com funcionamento ininterrupto sujeitam-se ao labor em sistema de plantões, mediante escala prévia determinada pela chefia.

Art. 106. A escala de trabalho será efetuada seguindo os critérios de interesse público e necessidade do serviço.

Parágrafo único. Sempre que possível será levado em conta o interesse pessoal do servidor por data e horário para trabalho quando da elaboração de escala, priorizando-se sempre o interesse público sobre o particular.

Art. 107. Não há direito adquirido a escala de trabalho, que pode ser alterada a qualquer tempo diante das necessidades de trabalho da unidade.

Art. 108. A troca de plantões entre servidores, sendo eles, Médicos, Diretores Clínicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e demais situações, deverá ser solicitada previamente à chefia imediata, indicando datas e servidores envolvidos, sujeita à aprovação da chefia, anotando-se a alteração em escala de trabalho e no atestado de frequência dos funcionários. Uma vez autorizada à troca, o servidor solicitante desobriga-se de laborar em seu dia anteriormente designado, que fica atribuído ao colega que o substituirá, ficando obrigado a comparecer ao trabalho na data indicada para reposição.

§ 1º A troca de plantão deverá ser solicitada à chefia com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para seu cumprimento.

§ 2º A troca de plantão ou turno somente poderá ser efetuada dentro do mesmo mês de trabalho, proibindo-se trocas que ultrapassem o período mensal.

§ 3º Ficará automaticamente vedada ao funcionário solicitante à realização de trocas de plantões pelo período de 06 (seis) meses se, por qualquer motivo, este não comparecer para o trabalho na data designada para a troca.

Art. 109. A elaboração de escala de plantões seguirá critérios específicos, priorizando-se, dentre os interessados em escolha de determinado horário, os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:

a) Ausência de intercorrências disciplinares;
b) Maior tempo de serviço junto ao HMSL;
c) Maior idade;
d) Maior número de filhos;

SEÇÃO VI – DA UNIDADE DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Art. 110. O Hospital Municipal disponibilizará equipamentos de proteção individual para segurança do trabalho, exames laboratoriais e cursos de orientação quanto ao uso de produtos químicos e segurança do trabalho, visando à preservação da saúde dos colaboradores.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 111. Toda e qualquer divulgação a público externo, por qualquer via e a qualquer título, de informações relacionadas ao HMSL, somente poderá ser efetuada através de autorização expressa da Diretoria do Hospital.

Art. 112. O exercício de cargo honorífico junto ao HMSL, decorrente de determinação exarada por órgão de classe profissional, não implicará em remuneração ao profissional nomeado nem ônus a qualquer título ao Hospital.

Parágrafo único. Os cargos referidos não são considerados cargos públicos e não integram a estrutura administrativa do HMSL para todos os fins.

Art. 113. Os casos omissos serão decididos e disciplinados pela Diretoria do Hospital Municipal Santa Luzia.

Art. 114. Eventuais alterações no presente Regimento Interno somente poderão ser efetuadas com anuência expressa de todos os membros da Diretoria do HMSL.

Art. 115. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

CAPÍTULO XV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.116. Os casos omissos e as dúvidas referentes à aplicação deste Regimento Interno serão dirimidos em reunião convocada pela Direção do HMSL.

Art.117. Os regulamentos previstos neste Regimento Interno deverão ser elaborados pelas áreas e submetidos à aprovação da Diretoria Executiva em até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação deste normativo.

Art.118. O presente Regimento Interno entra em vigor na data da publicação de seu extrato na imprensa oficial do Município de Juti - MS.

Juti-MS, 14 de Setembro 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal de Juti-MS

SUELI REGINA LOPES
Superintendente de Administração Hospitalar em Exercício do HMSL

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:D21A235C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.017.

*"*Declara Vacância de cargo de servidor que especifica e da outras providências*."*

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 42 da Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1°. Declarar, a contar de 13 de Setembro de 2017, a vacância do cargo de Inspetor de Alunos, ocupado pela servidora Paula Daniele Compagnoni de Oliveira, matrícula 55433, por motivo de posse em cargo inacumulável, nos termos da Lei Complementar № 001/2004 e do Processo Administrativo № 0000000428/2017.
Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 13 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 15 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:57C6BB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA N.º 0261, DE 15 DE SETEMBRO DE 2.017.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidorque especifica e dá outras providências."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar № 001/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Dirceu Assunção dos Santos, ocupante do cargo de Faturista, matrícula 51520, lotado na Secretaria municipal de Saúde Pública, 30 (Trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2016, a partir de 01/09/2017 a 30/09/2017.
Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Juti/MS, 15 de Setembro de 2017.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:5C9CAB49

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2017
Processo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a empresa DEMAPE PNEUS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 1.253,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta e três reais). Data da assinatura: 13/09/2017. Dotações:
07.01.08.244.0022.2047.293 3.3.90.30.00 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE/PAEFIE. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e DEJAIR MARTINS PERES - Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2017
Processo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa DEMAPE PNEUS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 2.864,00 (Dois mil e oitocentos e sessenta e quatro reais). Data da assinatura: 13/09/2017. Dotações:
06.02.10.302.0019.2023.256 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS;
06.02.10.302.0019.2042.222 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do PAB. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde e DEJAIR MARTINS PERES – Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2017
Processo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa DEMAPE PNEUS LTDA. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 10.771,00 (Dez mil e setecentos e setenta e um reais). Data da assinatura: 13/09/2017. Dotações:
05.01.12.361.0001.2009.107 3.390.30.00 – Gestão de Atividades da SEMECE;
08.01.04.606.0008.2018.391 3.3.90.30.00 – Fomento as Atividades de Pequeno Produtor Rural;
04.01.04.122.0002.2008.049 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividade da SEINFRA. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, DEJAIR MARTINS PERES – Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2017
Processo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais). Data da assinatura: 13/09/2017. Dotações:
07.01.08.244.0022.2047.293 3.3.90.30.00 – Componente – Piso Fixo de Média Complexidade – MSE/PAEFIE. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, IZABEL SALES DE FREITAS – Secretaria Municipal de Assistência Social e JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI - Contratada.
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2017
Processo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo

período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 18.622,00 (Dezoito mil e seiscentos e vinte e dois reais). Data da assinatura: 13/09/2017. Dotações:
06.02.10.301.0017.2040.212 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do Programa Saúde Bucal FMS;
06.02.10.302.0019.2023.257 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS;
06.02.10.302.0019.2023.256 3.3.90.30.00 – Operacionalização e Manutenção da Média e Alta Complexidade – SUS;
06.02.10.301.0011.2020.186 3.3.90.30.00 – Gestão das Atividades do FMS;
06.02.10.302.0019.2042.222 3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades do PAB. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDA MACHADO DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Saúde e JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI – Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº150/2017

Processo nº097/2017. Pregão Presencial nº054/2017. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI a empresa CAMPANHOLLI & CIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Pneus para atender os veículos da frota do Município de Juti-MS, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 106.882,00 (cento e seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais). Data da assinatura: 13/09/2017. Dotações:
05.01.12.61.0004.2010.114 3.3.90.39.00 – Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar;
05.02.12.361.0004.2030.147 4.4.90.30.00 – Construção, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais; 05.01.12.361.0001.2009.107 3.390.30.00 – Gestão de Atividades da SEMECE;
08.01.04.606.0008.2018.391 3.3.90.30.00 – Fomento as Atividades de Pequeno Produtor Rural;
04.01.26.782.0008.1007.079 3.3.90.30.00 – Construção e Manutenção de Estradas e Pontes;
04.01.25.752.0002.1005.073 3.3.90.30.00 – Ampliação e Manutenção da Rede de Energia Elétrica e iluminação pública;
07.02.08.243.0013.2034.374 3.3.90.30.00 – Gestão das atividades do FMDCA;
02.01.04.122.0002.2002.015 3.3.90.30.00 – Gestão de Gabinete da Prefeita. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, JOSÉ CARLOS CAMPANHOLLI – Contratada.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EE5874DE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº143/2017

Processo nº079/2017. Concorrência nº001/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa MARIA CLÁUDIA VIANA – MEI. Objeto: Concessão da exploração comercial e de serviços de 01 (um) Quiosque situado à Praça de Eventos, no perímetro urbano do município de Juti – MS. Valor Mensal: *R$ 100,00 (cem reais)*. Prazo de Concessão: 10 (dez) anos. Data da assinatura: 13/09/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e MARIA CLÁUDIA VIANA – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2017

Processo nº079/2017. Concorrência nº001/2017. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e a empresa RAYSSA DE SOUZA MARQUES – MEI. Objeto: Concessão da exploração comercial e de serviços de 01 (um) Quiosque situado à Praça de Eventos, no perímetro urbano do município de Juti – MS. Valor Mensal: R$ 95,00 (noventa e cinco reais). Prazo de Concessão: 10 (dez) anos. Data da assinatura: 13/09/2017. Assinam: Srª. ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e RAYSSA DE SOUZA MARQUES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:A353FE77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 019/2017

Processo nº 049/2017

Objeto: Registro de Preços de Materiais Permanentes para atender as necessidades das Secretarias e Fundações do Município de Ladário-MS.

Data da Sessão: 28 de setembro de 2017

Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.

Horário: 08h30min

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 216 ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:84338E19

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 046/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 063/2017

OBJETO: Objeto da presente licitação é a aquisição de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28 de Setembro de 2017, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 14 de Setembro de 2017.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:90D5F51C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 171/2017

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 15 de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o Decreto nº 89, de 14 de setembro de 2017, de autoria do Executivo Municipal de Naviraí/MS, que decretou luto oficial no município nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2017, em reverência à memória da Senhora Maria do Céu Silva dos Santos;

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia **15 de setembro de 2017, sexta-feira.**

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de setembro de 2017.

JAIMIR JOSÉ DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:8D2C4CC8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao item 04 da Portaria n° 412/2015 de 06 de Agosto de 2015 do Ministério das Cidades, que trata da "Apresentação da relação dos candidatos", a Prefeitura Municipal de Naviraí-MS, através da Gerência do Núcleo de Habitação Popular – GENHAP, comunica à população que o sorteio complementar de 800 Unidades Habitacionais – PMCMV, do Residencial Condomínio Deputado Federal Nelson Trad I, II, III e VII, em fase de construção, será realizado em:
Data: 29 de Setembro de 2017.
Local: Ginásio Poliesportivo de Naviraí
Horário: 13:30 horas

As atualizações e inscrições para o referido Programa serão encerradas em 21 de setembro de 2017 as 17:00 hs.

Serão obedecidos os critérios nacionais e locais aprovados pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, através do Decreto n° 23 de 10 de Março de 2016, edição n° 1553, publicados no Diário Oficial dos Municípios em 11de Março de 2016.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Núcleo de Habitação Popular

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Gerente de Obra

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0D26F6B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5042/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA HTO3355 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.285,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E69BAE9D

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5048/2017

PROCESSO Nº. 153/2017 – PREGÃO Nº. 067/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2017. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 315,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 11/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0907303A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5053/2017

PROCESSO Nº. 151/2017 – PREGÃO Nº. 065/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2017. FAVORECIDO: PEZZARICO & CIA LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO A PACIENTE JEOLINDA DOS SANTOS RODRIGUES – VALOR: R$ 142,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.39.00.00 - DATA: 11/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:83C92BD3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5071/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA HSH5602 DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO – VALOR: R$ 1.285,00 – DOTAÇÃO: 01.05.12.361.0502.2.044.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2017.

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1F6B8FFA

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5097/2017

PROCESSO Nº. 135/2017 – PREGÃO Nº. 055/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 042/2017. FAVORECIDO: JOSE NEY VICENTE - ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE RADIADORES, DO VEÍCULO TRATOR MASSEY FERGUSON MF 292, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 648,00 – DOTAÇÃO: 01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 12/09/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:6FE34019

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5098/2017

PROCESSO Nº. 093/2017 – PREGÃO Nº. 033/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE MOLEJOS DIANTEIRO E TRASEIRO DO CAMINHÃO PLACA HQH1222, DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 2.212,00 – DOTAÇÃO:
01.14.26.782.0401.2.068.3390.39.00.00 - DATA: 12/09/2017.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:69E35449

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5099/2017

PROCESSO Nº. 107/2017 – PREGÃO Nº. 042/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 025/2017. FAVORECIDO: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA ATENDER AO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA HTO3687, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 265,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F5B03608

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5051/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA NRL8618, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 713,06 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:DF5381F7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5052/2017

PROCESSO Nº. 049/2017 – PREGÃO Nº. 017/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 013/2017. FAVORECIDO: ITAPEÇAS – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT SIENA PLACA NRL8616, DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.802,37 – DOTAÇÃO:
10.01.10.301.0504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 11/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A492DFF9

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5094/2017

PROCESSO Nº. 052/2017 – PREGÃO Nº. 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/2017. FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO NO VEÍCULO FIAT DUCATO PLACA NSH5791, UTILIZADO PELO SAMU – VALOR: R$ 2.211,12 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 12/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:53EC0E56

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 318/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. º 137/2017.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, NA CIDADE DE CASCAVEL-PR (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.** Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí - MS, 15 de setembro de 2017.

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira
Portaria nº. 312/2017.

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:DC205EE3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2017 - PROCESSO Nº. 117/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 1.934, na página 69, no dia 15 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ: FRACASSADO

LEIA–SE: DESERTO

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:0E68183F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 342/2017

CONTRATO N° 342/2017 - PROCESSO Nº. 271/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **N. M. REBELO - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PINCÉIS E REABASTECEDORES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005 E 006, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 22/08/2017 a 31/12/2017 **- VALOR**

TOTAL: R$ 36.419,00 (trinta e seis mil quatrocentos e dezenove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura - Dotação:
01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.16.00 (R 846). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 003/2017 (Contratante) e **Jonatan Rafael Rebelo** (Contratada).

Naviraí – MS, 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E86CB2B4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 124/2017

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso IV** da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO: 350/2017 – **DISPENSA POR JUSTIFICATIVA:** 124/2017
OBJETO: SERVIÇO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EECG+MAPEAMENTO) CONFORME SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO N.º 36349/2017/GESAU EM CUMPRIMENTO A AÇÃO JUDICIAL, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SENDO OS AUTOS N.º 0801190-43.2015.8.12.0029, EMITIDA PELA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NAVIRAI-MS.
EMPRESA VENCEDORA: LIMA & FERRUZZI LTDA ME, **CNPJ:** 07.906.166/0001-10.
ITEM: 001.
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 3209).
VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/09/2017.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e
Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 063/2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C067A44A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 350/2017

Contrato: 350/2017–**Processo:** 313/2017 – **Inexigibilidade:** 022/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.
Objeto: SERVIÇO DE AJUSTE DO APARELHO DE MAMOGRAFIA, MARCA PHILIPS PARA ATENDER CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. **Prazo de Vigência**: 12/09/2017 e 31/12/2017.
Valor Total R$:4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.019.-33.90.39 (R 3753).
Assinam: *Edvan Thiago Barros Barbosa*, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/201, (pela contratante) e *Adriana Andrade Nascimento*, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 12 de Setembro de 2017

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:7C2DC67C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 371/2017

CONTRATO N° 371/2017 - PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 024 E 025, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS.** PRAZO: 05/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 7.121,00** (sete mil cento e vinte e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação:
01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.01 (R2046). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Marcio da Silva Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D84D8EE4

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 365/2017

CONTRATO N° 365/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 039, 065, 101, 289 E 293, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 05/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 1.109,30** (um mil cento e nove reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499). ASSINAM: **Ana Paula Krambreck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Claudiney de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BBF6113F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 368/2017

CONTRATO N° 368/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 038, 047, 102, 103, 106, 111, 119, 120, 121, 122, 145, 151, 169, 174, 175, 227, 232, 264 E 287. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 05/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 2.378,40** (dois mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Obras – Dotação:
01.04.154510401.1.003000.4.4.90.30.99 (R499). ASSINAM: **Ana Paula Krambreck Silva Rocha,** Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 005/2017 (Contratante) e **Raquel Engel Lorenzon** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1770F68A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 378/2017

CONTRATO N° 378/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 002, 014, 038, 073, 102, 103, 106, 119, 133, 174, 175, 286 E 287. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 05/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.330,30** (três mil trezentos e trinta reais e trinta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Raquel Engel Lorenzon** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:38086017

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 379/2017

CONTRATO N° 379/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **PIRAMIDE CONSTRUTORA EIRELI - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 072, 180, 193 E 218. PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 5.412,55** (cinco mil quatrocentos e doze reais e cinqüenta e cinco centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerencia de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Douglas Kopper** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6CB671E8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 382/2017

CONTRATO N° 382/2017 - PROCESSO Nº. 217/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **CASANOVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 065, 068, 101, 221, 289 E 293, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 05/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 3.717,00** (três mil setecentos e dezessete reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Educação e Cultura – Dotação: 01.05.123610502.2.080000.3.3.90.30.99.00 (R810). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Claudiney de Oliveira** (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:72A25993

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 384/2017

CONTRATO N° 384/2017 - PROCESSO Nº. 179/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **RM COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 003, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS.** PRAZO: 03/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 11.350,00** (onze mil trezentos e cinqüenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 10.01.103020504.2.035000.3.3.90.30.04.00 (R3890). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa,** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Ronaldo Vieira dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 03 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FF3F5237

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 398/2017

CONTRATO N° 398/2017 - PROCESSO Nº. 142/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **ADEMIR TADEU LOPES.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 010, 012, 015, 019, 021, 023, E 026, PARA SEREM UTILIZADOS POR TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E, VEÍCULOS QUE VIERAM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE POSSÍVEIS CONVÊNIOS E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE ÓLEOS.** PRAZO: 06/09/2017 a 31/12/2017 **- VALOR TOTAL: R$ 10.024,00** (dez mil e vinte e quatro reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Serviços Públicos – Dotação: 01.14.267820401.2.068000.3.3.90.30.01 (R 2046). ASSINAM: **Adriano José Silvério,** Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 006/2017 (Contratante) e **Edelmiro Araújo Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F6F8F2F6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 004/2017

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público o resultado da Concorrência nº 004/2017 – Processo Licitatório nº. 305 /2017, cujo objeto é: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO FÍSICO DENOMINADO PARQUE DE EXPOSIÇÃO TATSUE SUEKANE, BEM COMO A CONCESSÃO DO EVENTO DENOMINADO 26ª EXPONAVI,

QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 09 À 12 DE NOVEMBRO EM COMEMORAÇÃO AO 54° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE NAVIRAÍ. informa que o certame foi declarado como **DESERTO**.

Naviraí, 15 de setembro de 2017.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL
Conforme Portaria nº 138, de 21 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:45BFAF73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 152/2017
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL PERSONALIZADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER O PROGRAMA DST/AIDS LIGADO A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:D6F6AA5F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 153/2017
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROCARDIÓGRAFO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/10/2017, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:B01FB455

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133/2017 – REPUBLICA-SE
REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAI/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/10/2017, às 8h (horário local).
O edital estará disponível para download no site:
www.navirai.ms.gov.br /licitacoes
Não serão fornecidas informações sobre o teor dos editais, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014.

Naviraí – MS, 15 de setembro de 2017.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:4ADCDC63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EDITAL Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Paranaíba-MS, no uso de suas atribuições legais, vem, perante este instrumento, convocar os candidatos informados no Anexo I, para comparecer no prazo de 1 (um) dia, no Departamento de Recursos Humanos, localizado no Paço Municipal de Paranaíba-MS (Av. Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica), para receber as informações sobre a documentação necessária para efetivação da contratação objeto deste certame.

Esclarece que em virtude das peculiaridades do cargo de Professor Nível II (Educador Físico), o candidato convocado exercerá suas atividades por 40 (quarenta) horas semanais, ficando a disposição da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer e que em relação ao cargo de Serviços Gerais Masculino, os candidatos serão lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Em relação ao cargo de Assistente Social, houve a desistência da candidata inscrita sob o nº190, razão pela qual se justifica esta convocação, que será para substituir servidora que atualmente está de Licença Maternidade.

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº. 027/2017

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
029	HELLEN FERREIRA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	7 º

PROFESSOR NÍVEL II (EDUCADOR FÍSICO)		
INSCRIÇÃO	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
133	DALVO ANTONIO DA SILVA	6º

SERVIÇOS GERAIS MASCULINO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
278	IVO AUGUSTINHO NETO	3 º
177	ROBSON LOURENÇO OLIVEIRA	4º

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:4BAC2C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 78/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição de **materiais elétricos** diversos (cabo de cobre, fita isolante, lâmpadas, etc...), visando atender as necessidades da iluminação pública, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, classificada nos itens nºs 3, 6, e 15, com proposta no valor total de R$777,00 (setecentos e setenta e sete reais); **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, classificada nos itens nºs 4, 9, 10, 12, 18, 19, 22 e 25, com proposta no valor total de R$32.948,75 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME**, classificada nos itens nºs 2, 14, 23 e 26, com proposta no valor total de R$19.921,40 (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e quarenta centavos); **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, classificada nos itens nºs 20 e 21, com proposta no valor total de R$30.233,80 (trinta mil duzentos e trinta e três reais oitenta centavos); **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME**, classificada no item nº 24, com proposta no valor total de R$14.112,00 ((quatorze mil cento e doze reais); **VERA LUCIA DE AGUIAR - ME**, classificada nos itens nºs 5, 7, 11, 13 e 17, com proposta no valor totla de R$8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais) e **WEB ELETRICA EIRELI – ME**, classificada nos itens nºs 1, 8, 16 e 27, com proposta no valor total de R$9.537,00 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais), perfazendo valor global de R$115.962,95 (cento e quinze mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado supra citado.

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5BCD86CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 79/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2017

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***materiais e equipamento diversos (alicate, barra de aço, broca, cadeado, chave fenda, corda, corrente, enxada, facão, mangueira, marreta, martelo, parafuso, peneira, porca, prego, serrote, etc...)***, visando atender as necessidades das diversas secretarias deste Município de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME, classificada nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 14, 15, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 76, 78, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 96, 97, 100, 106, 107 e 131, com proposta no valor total de R$19.318,10 (dezenove mil trezentos e dezoito reais e dez centavos).

OS ITENS NÍMEROS 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11,12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 60, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 81, 85, 86, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138, FORAM FRACASSADOS.

Adjudicada pelo Pregoeiro.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR

E HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo pregoeiro.

Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2017.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2FE50C17

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 080/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços de empresas especializadas para futuras aquisições de materiais elétricos para a iluminação pública do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Presencial n. 050/2017, Processo Licitatório n. 080/2017, para análise de impugnação ao edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS, ou pelo telefone (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7E9AE290

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 029 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: CARLOS ROBERTO SALVADOR		CPF/CNPJ: 048.660.848-47
Endereço: MELVIN	Número: 238	Complemento: CASA

JONES		
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA ANDRADINA/MS.	CEP: 79.750-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.705.516-0	Nome do Imóvel: FAZ. EST.LUIZIANA	Área Total/ha: 242,0
Endereço: BAIRO MONTE ALEGRE EST. MUNICIPAL		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:653B94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 027 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: CARLOS ROBERTO SALVADOR		CPF/CNPJ: 048.660.848-47
Endereço: REDENTOR	Número: 1196	Complemento: CASA
Bairro: CENTRO	Cidade: NOVA ANDRADINA/MS.	CEP: 79.750-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.439.901-1	Nome do Imóvel: FAZ. SANTA ADÉLIA	Área Total/ha: 1.794,7
Endereço: BR. 262 KM 152 A DIREITA À 64 KM.		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:410FAB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 017 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: CHUZO SUMITA		CPF/CNPJ: 012.951.528-00
Endereço: ELMANO SOARES	Número: 1203	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: TRÊS LAGOAS/MS	CEP: 79.601-020
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.534.489-8	Nome do Imóvel: FAZ. PROGRESSO	Área Total/ha: 102,0
Endereço: REGIÃO DO INDAÍA KM 220		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:01F9C122

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 028 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: LOURIVAL FERREIRA CALIXTO		CPF/CNPJ: 722.950.908-49
Endereço: PORPURINA	Número: 299	Complemento: CASA
Bairro: SUMAREZINHO	Cidade: SANTOS/SP.	CEP: 05.435-030
Dados do Imóvel:		
Nirf: 3.705.509-7	Nome do Imóvel: FAZ. SANTA FÉ	Área Total/ha: 2.488,0
Endereço: EST. MUNICIPAL P/ RIBAS DO RIO PARDO		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:9E3B84AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 012 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: MOISES PAULO DE MIRANDA		CPF/CNPJ: 062.298.238-96
Endereço: CANDIDO SEVERINO	Número: 684	Complemento:
Bairro: CENETRO	Cidade: CAMAPUÃ/MS.	CEP: 79.420-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.920.624-0	Nome do Imóvel: FAZ. JATOBAZINHO	Área Total/ha: 666,2
Endereço: CAMAPUÃ/POSTO SÃO PEDRO KM 5 À ESQ.		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO	CEP: 79.180-000

	RIO PARDO/MS.	
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:725DEB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 013 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: TIAGO MARTINHO MILITÃO		CPF/CNPJ: 144.110.599-91
Endereço: MARTINS LEVI	Número: 3	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: IVINHEMA/MS.	CEP: 79.740-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.920.767-0	Nome do Imóvel: FAZ. N.SRª APARECIDA	Área Total/ha: 72,6
Endereço: ANTIGA FAZ. MELÂNCIA		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:4EE6B826

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003
MUNICÍPIO CONVENIADO RIBAS DO RIO PARDO - MS
Termo de Intimação nº 014 /2017

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: TIAGO MARTINHO MILITÃO		CPF/CNPJ: 144.110.599-91
Endereço: MARTINS LEVI	Número: 3	Complemento:
Bairro: CENTRO	Cidade: IVINHEMA/MS.	CEP: 79.740-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 1.921.950-4	Nome do Imóvel: FAZ. SÃO JOSÉ	Área Total/ha: 1.089,0
Endereço: FAZ. SÃO JOSÉ PARTE FAZ. SANTA ALDA		Distrito: RIBAS DO RIO PARDO
Município: RIBAS DO RIO PARDO	UF: MS.	CEP: 79.180-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação

Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: [**2012, 2013, 2041, 2015, 2016**]

Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.

Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: CESAR DANIEL FLORES ROMERO		Matrícula: 31
Cargo / Portaria de Nomeação nº: 042/1991		Assinatura:
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: TRAV.HORÁCIO LEMOS	Número: 65	Complemento: SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS.	CEP: 79.180-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:47D224BE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 092/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal

nº 002/2017 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº. 201402999, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **02 de Outubro de 2017,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Setembro de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:1D39E55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2017
PROCESSO Nº. 098/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR GLOBAL**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL S10), PARA ATENDER A POPULAÇÃO INDÍGENA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº. 27.262/2017 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **18 de Setembro de 2017,** às **14h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 31 de Agosto de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:253B18F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 103/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR ESTEIRA D4, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28 de Setembro de 2017,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Setembro de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:10947C9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017
PROCESSO Nº 104/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 002/2017 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO VEÍCULAR DE AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO UTI MÓVEL (VEÍCULO FIAT DUCATO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28 de Setembro de 2017,** às **14h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Setembro de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:A7CE93C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017
PROCESSO Nº 105/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE ROCHEDO/MS, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **29 de Setembro de 2017,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Setembro de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:960F7C0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
PROCESSO Nº 106/2017

A Prefeitura Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto Municipal nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA ATENDES AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ROCHEDO/MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **02 de Outubro de 2017,** às **08h00min,** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Joaquim Murtinho nº 203, Centro, Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67- 3289 1122), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rochedo (MS), 15 de Setembro de 2017.

RENATO FRANCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena de Souza Silva
Código Identificador:B3EE4BC4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - LICENÇA PATERNIDADE

Portaria n. 049/2017
O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Valdecir Malacarne**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**
CONCEDER 7 (Sete) dias, período de 13 a 19 de setembro de 2017, de **LICENÇA PATERNIDADE** ao servidor **MOISÉS PINTO DOS SANTOS**, Matrícula n. 221, ocupante do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I – do Anexo I - Tabela 1 - Grupo Ocupacional I – Assessoria – Símbolo ASS X, conforme determina o Art. 90 da Lei Complementar n. 008/2002, de 24 de abril de 2002, que institui o

Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, alterada pela Lei Complementar n. 154/2016, de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar n. 171/2017, de 18 de maio de 2017, em decorrência do nascimento de **VITOR MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS (NATIMORTO)**.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 14 de setembro de 2017.

VALDECIR MALACARNE
Presidente

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:BD39665F

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1803
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades das escolas municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.361.0004.2045.0001	Manutenção do Ensino Fundamental

Valor: R$ 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Ordenador de Despesas:
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Data: 29/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:64690457

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1804
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil

Valor: R$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Ordenador de despesas:
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/08/2017

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:1382C72E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1805
Processo Administrativo: 038676/2016
Processo Licitatório nº: 157/2016
Pregão Presencial nº 118/2016
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Contratado: Ovidio Darci Muller-EPP
Objeto: Recarga de gás para atender as necessidades do Pólo da Universidade Aberta do Brasil e Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste- MS.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
07	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL- FEMSGO
3.3.90.30.04	Material de consumo
12.364.0004.2047.0002	Manutenção da Educação Superior

Valor: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Ordenador de despesas:
KALICIA DE BRITO FRANÇA
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Data: 29/08/2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:3B184E21

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2017

Pregão Presencial Nº 118/2017
Processo Administrativo Nº 049457/2017
Processo Licitatório Nº 172/2017
Objeto: formação de registro de preços para fornecimento de pneus, câmaras e protetores para atender as necessidades das Secretaria e Fundos do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/200, Decreto Municipal n. 73/2009.
Órgão Participante/ Administração: Município de São Gabriel do Oeste
Promitentes Fornecedores: DMP Pneus E Acessórios LTDA / Mundial Pneus Itabera - Eireli – EPP / Caiado Pneus LTDA / Habitar - Comercio em Geral e Servicos Eireli - ME
Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Juliano Francisco da Costa Silva / Raquel de Sousa Cardoso / Marluce Ortega de Arruda / Luciano Rufino da Silva.
Data da assinatura: 11 de setembro de 2017.

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E63F4BEF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2017-PMC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017-CPL

No dia 14 de setembro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Coari, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para eventual aquisição de bombas submersas e quadros elétricos para a manutenção dos poços artesianos que estão sob a responsabilidade da CAESC. Resultante do **Pregão**
Presencial nº 085/2017/CPL/PMC, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1811/2017-PMC, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.
Contrato Administrativo nº 269/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS.
Contratada: Mineração Campo Grande Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de pedra britada nº 0 ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm), a ser utilizados em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

01	Prefeitura –PMSGO
4.4.90.30.99	Material de consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluv./urban./ sinal./const. Praças

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 58.425,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Michel Issa Filho.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:4C875D18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 267/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS
Contratada: Greca Distribuidora de Asfaltos S.A.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de emulsão asfáltica RL-1C a ser utilizados em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

01	Prefeitura -PMSGO
4.4.90.30.99	Material de consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluv./urban./ sinal./const. Praças

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 358.750,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais**), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / José Alexandre Gomes.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:C454C0EB

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 268/2017
Processo Administrativo nº 042469/2017
Processo Licitatório nº 041/2017
Pregão Presencial nº 034/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste MS.
Contratada: Gollo e Cia Ltda.
Objeto: Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de o fornecimento de pó de pedra, a ser utilizados em diversas ruas da cidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

01	Prefeitura –PMSGO
4.4.90.30.99	Material de consumo
15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Pluv./urban./ sinal./const. Praças

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 19.270,00 (dezenove mil, duzentos e setenta reais)** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar até 31/12/2017, ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 034/2017, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni / Edemir Antonio Gollo.
Data da assinatura: 06 de setembro de 2017.

Publicado por:
Fabiano Gomes Feitosa
Código Identificador:D66F3FD5

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.093/2017

Lei nº 1.093/2017 de 15 de setembro de 2017

Autor: Valdecir Malacarne (PPS)

Dispõe sobre regularização de edificações, residenciais e comerciais, perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa as normas e procedimentos para regularização das construções, residenciais e comerciais no âmbito municipal, ficando a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a proceder à regularização de todas as edificações desde que atendidas às condições exigidas nesta Lei.
Art. 2º Poderão requerer os benefícios desta Lei, diretamente ou através de procuração específica, o legítimo proprietário do imóvel ou detentor do direito real de uso do imóvel.
Art. 3º As regularizações das edificações que estiverem concluídas até a data da publicação desta Lei poderão ser requeridas, desde que atendidas às disposições desta norma.

Parágrafo único. O prazo para requerimento da regularização da edificação é de 01(um) ano, contado a partir do início da vigência desta lei.

Art. 4° O requerente deverá apresentar requerimento no setor de protocolo do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura Municipal, devidamente assinado por um responsável técnico, com os seguintes documentos anexados:

I – 03 (três) cópias do projeto arquitetônico completo;

II – cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

III – 04 (quatro) cópias do formulário do Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) preenchido ou memorial descritivo;

IV – apresentação de declaração firmada pelo proprietário tomando ciência de que o poder público não se responsabiliza pela segurança e estabilidade do imóvel (anexo único);

V – apresentação de outros documentos que porventura se façam legalmente necessários para conclusão do processo;

VI – Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Parágrafo único. No projeto de arquitetura, deverá constar no campo identificação da obra, o título "Regularização", assim como, o número desta Lei.

Art. 5º Os profissionais ou pessoas jurídicas responsáveis pela apresentação da documentação exigida nesta Lei, não poderão estar em débito com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

Art. 6º Também poderão usufruir dos benefícios desta Lei os pedidos de regularização que, na data de sua entrada em vigor, encontram-se em tramitação na Prefeitura, desde que o interessado assim o solicite e apresente a documentação necessária para conclusão do processo.

Art. 7º A conclusão da obra, para fins de regularização prevista nesta Lei, será comprovada através de vistoria realizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

§ 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de Comissão Técnica, deverá exigir modificações ou ajustes da área a ser regularizada para que se promova a efetiva aprovação do projeto, nos casos em que estiver comprometida a segurança do local.

§ 2º Poderão ser consideradas obras concluídas as edificações em fase de acabamento, desde que se encontrem em uso.

Art. 8º Sem prejuízo das demais obrigações previstas nesta Lei, têm sua regularização condicionada à prévia anuência ou autorização do respectivo órgão técnico competente as edificações:

I – tombadas ou relacionadas à preservação do patrimônio histórico cultural do município;

II – situadas em faixas não edificáveis junto aos cursos d'água;

III – situadas em áreas atingidas por projetos de obras e melhoramentos viários previstos em lei;

IV – que, por força de legislação, precisem ser aprovadas por outro órgão não mencionado nos incisos anteriores;

V – situadas em áreas de afastamento frontal obrigatório e aquelas que estejam com avanço a logradouro público cujo pedido de regularização será analisado pela Comissão Técnica, que deliberará sobre o seu deferimento ou indeferimento.

Art. 9º As edificações situadas em áreas onde existe previsão legal de futuro alargamento do logradouro poderão ser regularizadas desde que o requerente se obrigue, mediante termo lavrado, a demolir às suas expensas, quando assim lhe for exigido pelo Município.

Art. 10. Não serão regularizadas as edificações:

I – sobre logradouros ou terrenos públicos;

II – sobre servidões ou faixas não edificáveis destinadas à passagem das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, águas pluviais ou energia elétrica, cuja destinação de uso não for permitida pelo zoneamento urbano;

III – que façam o lançamento de águas servidas ou pluviais nos imóveis lindeiros;

IV – em áreas provenientes de invasões;

V – em áreas de domínio público, com exceção do previsto no inciso V do artigo 8º da presente Lei;

VI – com infrações ao direito de vizinhança e propriedade.

Art. 11. O requerente, juntamente com o responsável técnico, se responsabilizarão civil e criminalmente pela veracidade e idoneidade das informações e documentos apresentados à Prefeitura, para a satisfação dos requisitos elencados nesta Lei.

Art. 12. As despesas com documentos exigidos para a regularização da edificação, de que se trata esta Lei ficarão a cargo do requerente.

Art. 13. Os casos omissos e os recursos serão decididos por uma comissão técnica, composta por no mínimo 03 (três) membros indicados pelo Prefeito Municipal, dentre eles um arquiteto ou engenheiro civil, um servidor técnico da Secretária Municipal de Infraestrutura e um servidor do setor jurídico, devidamente capacitados, para análise do pedido e decisão sobre a aprovação do projeto.

Art. 14. Os processos deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Lei nº 1.093/2017 de 15 de setembro de 2017

ANEXO ÚNICO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, o(s) abaixo(s) assinado(s), proprietário(s) do imóvel objeto de regularização, assume(m) para os efeitos da Lei Municipal nº_____/201__, especificamente em seu Art. 4º, inciso IV, total e exclusiva responsabilidade civil e criminal por possíveis danos ou prejuízos próprios ou a terceiros, que venham a ser causados em decorrência da referida edificação, construída em desacordo com as normas municipais pertinentes a Uso e Ocupação do Solo, bem como, as de caráter construtivos que assegurem à população higiene, salubridade e segurança.

Por ser verdade firmo o presente, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, a qual passa a fazer parte integrante do processo de regularização nº _____/_____.

São Gabriel do Oeste – MS,____de_____de_____

_____
Assinatura do requerente

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:3D435CDC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2017

Lei Complementar nº 176/2017 de 15 de setembro de 2017

Dispõe sobre tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte e ao microempreendedor individual, nos termos do art. 144 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com as normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei regulamenta o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas (ME), às empresas de pequeno porte (EPP) e ao microempreendedor individual (MEI), em conformidade com o que dispõem os artigos 146, III, "d", 170, IX, e 179 da Constituição Federal, todos combinados com o artigo 169 da Constituição do Estado e com as normas gerais previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que

instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 2º O tratamento diferenciado, simplificado, favorecido e de incentivo às ME, às EPP e ao MEI incluirá, entre outras ações o que se refere:

I – aos incentivos e benefícios fiscais, sobretudo a apuração e recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e respectivas obrigações acessórias;

II – à inovação tecnológica e à educação empreendedora;

III – ao associativismo e às regras de inclusão;

IV – ao incentivo à geração de empregos e renda;

V- ao incentivo à formalização de empreendimentos;

VI – à unicidade, à desburocratização e à simplificação do processo de registro, alteração e baixa, de legalização de empresários e de pessoas jurídicas;

VII – à criação de banco de dados com informações, orientações e instrumentos à disposição dos usuários, garantindo seu fácil acesso;

VIII – à simplificação, racionalização e uniformização dos requisitos de segurança sanitária, localização e controle ambiental, para os fins de registro, legalização e funcionamento de empresários e pessoas jurídicas, inclusive com a definição das atividades consideradas de alto risco;

IX – à regulamentação de parcelamentos de débitos relativos aos tributos de competência municipal;

X – à preferência nas aquisições de bens e serviços pelo Município;

XI – ao favorecimento de políticas públicas de observância às vocações regionais, aspectos culturais, prezando pelo desenvolvimento equilibrado.

XII – ao cadastro nacional único de contribuintes a que se refere o inciso IV, do parágrafo único, do art. 146, *in fine*, da Constituição Federal.

§ 1º Os valores expressos em moeda nesta Lei Complementar acompanharão as revisões realizadas pelo Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN).

§ 2º Toda nova obrigação que atinja as microempresas e empresas de pequeno porte deverá apresentar, no instrumento que a instituiu, especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido para cumprimento.

§ 3º Na especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido de que trata o parágrafo anterior, deverá constar prazo máximo, quando forem necessários procedimentos adicionais, para que os órgãos fiscalizadores cumpram as medidas necessárias à emissão de documentos, realização de vistorias e atendimento das demandas realizadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte com o objetivo de cumprir a nova obrigação.

§ 4º Caso o órgão fiscalizador descumpra os prazos estabelecidos na especificação do tratamento diferenciado e favorecido, conforme o disposto no parágrafo anterior, a nova obrigação será inexigível até que seja realizada visita para fiscalização orientadora e seja reiniciado o prazo para regularização.

§ 5º A ausência de especificação do tratamento diferenciado, simplificado e favorecido ou da determinação de prazos máximos, de acordo com os §§ 2º e 3º, tornará a nova obrigação inexigível para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 6º A inobservância do disposto nos §§ 2º a 5º resultará em atentado aos direitos e garantias legais assegurados ao exercício profissional da atividade empresarial.

Art. 3º Para as hipóteses não contempladas ou omissas neste Estatuto serão aplicadas as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, as Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN ou do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, no que couber.

CAPÍTULO II
Da definição dos beneficiários deste estatuto

SEÇÃO I
Da Microempresa – ME e Da Empresa de Pequeno Porte – EPP

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresa ou empresa de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, e que preencham os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Parágrafo único. Aplica-se ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei no 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município tudo o que disposto nesta Lei, ressalvadas as disposições da Lei no 11.718, de 20 de junho de 2008.

SEÇÃO II
Do Microempreendedor Individual – MEI

Art. 5º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) ou o empreendedor que exerça as atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural, que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, até o limite fixado na Lei Federal que trata da matéria, que seja optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista nas disposições especificas da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEÇÃO III
Dos Grupos de Produção Solidários, Cooperativas de Produção de Pequeno Porte e Empreendimentos da Agricultura Familiar

Art. 6º Para os efeitos deste Estatuto consideram-se:

I – Grupos de Produção Solidários o conjunto de pessoas físicas desenvolvendo atividades econômicas de produção, distribuição, consumo, organizados sob a forma de autogestão, com as características de cooperação, autogestão, dimensão econômica e solidariedade;

II – Cooperativas de Produção de Pequeno Porte aquelas devidamente registradas no Órgão competente do Registro, em que seus associados contribuem com serviços laborativos ou profissionais para a produção em comum de bens, que tenha por qualquer forma os meios de produção, e desde que aufiram, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior ao limite estabelecido para as EPP de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

III – Empreendimentos da Agricultura Familiar aqueles localizados no meio rural, de agricultores familiares e que utilizem predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento.

CAPÍTULO III
Dos órgãos de gestão

Art. 7º Para gerir o tratamento diferenciado, simplificado e favorecido a ser dispensado às microempresas e às empresas de pequeno porte de que trata o art. 1º desta Lei Complementar, nos seus aspectos não tributários, ficam instituídos:

I – Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual;

II – Central Virtual de expedição de licenças de funcionamentos a ser gerido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

III – Sala do Empreendedor;

IV – Portal do Empreendedor;

V – Agente de Desenvolvimento.

SEÇÃO I
Do Comitê Gestor Municipal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e do Microempreendedor Individual**.**

Art. 8º Compete ao Comitê Gestor Municipal as seguintes atribuições:

I – formular e coordenar a política municipal de desenvolvimento das microempresas, empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual;

II – propor a revisão da legislação municipal sobre as microempresas e as empresas de pequeno porte, de acordo com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e suas respectivas atualizações;

III – coordenar a elaboração de estudos técnicos, oficinas e encontros para discussão dos temas relacionados às microempresas e às empresas de pequeno porte;
IV – coordenar a realização de oficinas e eventos de discussão dos temas relacionados à Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, assim como a esta Lei Complementar;
V – propor a realização de campanhas de divulgação e informações sobre os temas do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, principalmente em relação à formalização do Microempreendedor Individual (MEI);
VI – propor a eliminação de procedimentos administrativos desnecessários ao registro e à legalização de empresas;
VII – estimular a adoção de padrões mínimos de segurança e ordenamento territorial, no que se refere ao registro e à legalização de empresas;
VIII – supervisionar a implantação da Central virtual de atendimento e Central virtual de expedição de licenças de funcionamentos;
IX – propor a definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento;
X – expedir resoluções necessárias ao exercício de sua competência;
XI – elaborar o seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Prefeito.
§ 1º O Comitê Gestor Municipal é vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º A definição e a classificação das atividades consideradas de alto e de baixo risco, para fins de licenciamento obedecerão às regras contidas da Resolução CGSIM (REDESIM) nº 22, de 22 de junho de 2010, ou outra Resolução que a venha substituir.
Art. 9º O Comitê Gestor Municipal é composto de representantes das seguintes áreas e/ou segmentos:
I – um representante do órgão municipal responsável pela política de desenvolvimento econômico;
II – um representante do órgão municipal responsável pela administração e finanças;
III – um representante do órgão municipal da política assistência social e geração de renda;
IV – dois representantes indicados por entidade representativa das microempresas, pequenas empresas ou de microempreendedores individuais, sediada no Município de São Gabriel do Oeste;
V – um representante de cooperativa de microcrédito ou crédito instalada no Município de São Gabriel do Oeste.
§ 1º O Comitê Gestor Municipal será presidido pelo representante do órgão municipal responsável pela política de desenvolvimento econômico e, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Agente de Desenvolvimento Econômico.
§ 2º Os membros mencionados nos incisos I a V do *caput* deste artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos, das entidades e dos segmentos que representam para mandato de dois anos.
§ 3º No caso de membros do Comitê Gestor Municipal que forem integrantes de órgãos públicos, na condição de ocupantes de cargos de livre nomeação, a designação deve ser para mandato coincidente com o exercício do respectivo cargo.
§ 4º A participação no Comitê Gestor Municipal, assim como nos seus grupos de trabalho, não será remunerada, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

SEÇÃO II
Da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento

Art. 10. A Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento terá por objetivo estabelecer um padrão de rotinas de procedimentos relativas à expedição de licenças de funcionamentos.
Parágrafo único. A Central Virtual de Atendimento será implantada no prazo máximo de cento e oitenta dias, contados a partir da sanção dessa Lei.

SEÇÃO III
Da Sala do Empreendedor

Art. 11. A Sala do Empreendedor visa a assegurar ao empresário entrada única de dados cadastrais e de documentos, configurando-se como unidade de atendimento presencial e centro integrado dos serviços prestados pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, suas autarquias e fundações, com as seguintes atribuições:
I – auxiliar o usuário na decisão de abertura do negócio, prestando orientação e informações pormenorizadas para realização do registro e da legalização de empresa;
II – disponibilizar aos interessados, de forma presencial e pela rede mundial de computadores, informações, orientações e instrumentos que permitam pesquisas prévias às etapas de registro ou de inscrição, alteração e baixa de empresários e pessoas jurídicas, de modo a prover ao usuário certeza quanto à documentação exigível e à viabilidade do registro ou da inscrição;
III – instrumentalizar a solicitação e a impressão das certidões necessárias ao funcionamento da empresa;
IV – permitir o acesso eletrônico necessário ao registro e à formalização das microempresas e das empresas de pequeno porte;
V – fornecer orientação quanto às obrigações tributárias, além de outras fixadas em regulamento.
§ 1º Para o pleno funcionamento da Sala do Empreendedor, o Poder Executivo poderá firmar parceria com outras instituições públicas ou privadas para, entre outras funcionalidades, mediante presença física ou virtual, oferecer orientação sobre a abertura, funcionamento e encerramento de empresas, incluindo apoio para elaboração de plano de negócios, pesquisa de mercado, orientação sobre crédito, associativismo e programas de apoio oferecidos.
§ 2º A Sala do Empreendedor deverá permitir o acesso a sistema integrado com órgãos de registro e licenciamento.

SEÇÃO IV
Do Portal do Empreendedor

Art. 12. O Portal do Empreendedor centralizará o acesso eletrônico pela rede mundial de computadores, facilitando a todos o acesso aos sistemas necessários à formalização e ao registro das microempresas e das empresas de pequeno porte, divulgando, ainda, as matérias de interesse dos empresários de Micros e Pequenas Empresas.
Parágrafo único. Constarão, também, do Portal do Empreendedor as matérias relacionadas ao Portal de Compras do Município e aos Editais de Licitações, promovidos pelo Poder Público para facilitar o acesso das microempresas e das empresas de pequeno porte ao regime favorecido para aquisição ou para fornecimento de bens e serviços.

SEÇÃO V
Do Agente de Desenvolvimento

Art. 13. Caberá ao Poder Executivo Municipal designar Agente de Desenvolvimento para a efetivação do disposto nesta Lei Complementar, observadas as especificidades locais.
§ 1º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na Lei Complementar 123, de 2006.
§ 2º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os requisitos previstos no Art. 85-A, § 2º da Lei Complementar 123, de 2006 e suas futuras alterações.

CAPÍTULO IV
Da abertura, das alterações cadastrais e do fechamento de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 14. O município deverá utilizar o Cadastro Sincronizado Nacional, e para isso terá que firmar convênios com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado.
§ 1º A operacionalização e utilização do Cadastro Sincronizado Nacional estarão condicionadas aos ajustes técnicos e aparelhamento da prefeitura, necessários para iniciar os processos de formatação de sistemas e para a efetiva disponibilização para os beneficiários.
§ 2º Fica dispensado o reconhecimento de firmas em cartório na apresentação de documentos para abertura, alteração, fechamento ou baixa de empresas, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado.

SEÇÃO II
Da Consulta Prévia

Art. 15. Para a realização da pesquisa prévia à elaboração ou à alteração de ato constitutivo, será facilitado o acesso às informações no Portal do Empreendedor, ficando disponibilizada orientação presencial na Sala do Empreendedor relativamente:
I – à descrição oficial do endereço de seu interesse e à possibilidade do exercício da atividade desejada no local escolhido;
II – aos requisitos necessários à obtenção das autorizações para o funcionamento, segundo a natureza da atividade pretendida, o porte, o grau de risco e a localização;
III – à possibilidade de uso do nome empresarial escolhido.
§ 1º Será mantida no Portal do Empreendedor a lista atualizada das atividades consideradas de alto risco, que exigirão inspeção antes da concessão do Alvará de Funcionamento.
§ 2º Serão gratuitos todos os atendimentos e orientações realizados com base em dados franqueados pela União, Estados ou Municípios, bem como todas as atividades realizadas pelo Portal do Empreendedor ou pela Sala do Empreendedor, sem prejuízo das disposições constantes da Lei Federal nº 11.598, de 2007 – REDESIM e da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
Art. 16. A resposta à consulta prévia será expedida num prazo máximo de quarenta e oito horas para o endereço eletrônico fornecido ou, se for o caso, para o endereço postal do requerente, informando sobre a compatibilidade do local com a atividade pretendida.

SEÇÃO III
Do Registro, da Alteração e da Baixa

Art. 17. Será assegurado aos empresários e pessoas jurídicas:
I – entrada única de dados e documentos;
II – processo de registro e legalização integrado entre os órgãos e entes envolvidos, por meio de sistema informatizado que garanta sequenciamento das seguintes etapas: consulta prévia de nome empresarial e de viabilidade de localização, registro empresarial, inscrições fiscais e licenciamento de atividade;
III – registro dos atos constitutivos, de suas alterações e extinções (baixas) independentemente da regularidade de obrigações tributárias, previdenciárias ou trabalhistas, principais ou acessórias, do empresário, da sociedade, dos sócios, dos administradores ou de empresas de que participem, sem prejuízo das responsabilidades do empresário, dos sócios ou dos administradores por tais obrigações, apuradas antes ou após o ato de extinção.
Art. 18. Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o Município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.
Parágrafo único. Nos casos referidos no *caput* deste artigo, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:
I – instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária e imobiliária, inclusive habite-se; ou
II – em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.
Art. 19. Os órgãos e as entidades envolvidos na abertura e no fechamento de empresas, que sejam responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento, somente realizarão vistorias após o início de operação do estabelecimento, exceto nos casos em que o grau de risco seja considerado alto pela legislação.
Parágrafo único. Na hipótese de indeferimento do registro, o interessado será informado sobre o respectivo motivo.

SEÇÃO IV
Do Microempreendedor Individual (MEI)

Art. 20. O registro do microempreendedor individual será efetuado diretamente no Portal do Empreendedor, consoante legislação nacional, observando-se, ainda:
I – o acesso às informações necessárias será disponibilizado por meio eletrônico no Portal do Empreendedor;
II – será fornecida orientação presencial e meio de acesso aos portais eletrônicos na Sala do Empreendedor, bem como meios para preenchimento e impressão dos formulários necessários à efetivação do seu registro.
Art. 21. Nos termos do art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ficam reduzidos a 0 (zero) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas.
Art. 22. É vedado impor restrições ao Microempreendedor Individual (MEI) relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitação, em função de sua natureza jurídica, inclusive por ocasião da contratação de serviços previstos no artigo 18-B da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com alterações posteriores.

CAPÍTULO V
Da fiscalização orientadora

Art. 23. A fiscalização das microempresas deverá ter natureza prioritariamente orientadora.
§ 1º Será observado o critério de dupla visita para lavratura de autos de infração, salvo quando for constatada a ocorrência de resistência ou de embaraço à fiscalização.
§ 2º A dupla visita consiste em uma primeira ação, com a finalidade de verificar a regularidade do estabelecimento e, em ação posterior, de caráter punitivo, quando verificada qualquer irregularidade na primeira visita, e não for efetuada a respectiva regularização no prazo determinado.
§ 3º Ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º deste artigo, caso seja constatada alguma irregularidade na primeira visita do agente público, o mesmo formalizará Termo de Ajustamento de Conduta, conforme regulamentação, devendo sempre conter a respectiva orientação e o plano negociado com o responsável pelo estabelecimento.

CAPÍTULO VI
Do acesso aos mercados
SEÇÃO I
Das Contratações Públicas

Art. 24. Nas contratações públicas do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
Art. 25. Para a ampliação da participação das microempresas e das empresas de pequeno porte nas licitações, a administração pública municipal deverá:
I – promover maior divulgação das licitações, devendo utilizar meios de publicidade que atinjam o maior número de empresas e de pessoas;
II – instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os cadastros existentes para identificar as microempresas e as empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, com as respectivas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e a facilitar a formação de parcerias e subcontratações;
III – na definição do objeto da licitação, evitar a utilização de especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e empresas de pequeno porte;
IV – estabelecer e divulgar um planejamento anual das contratações públicas a serem realizadas, com a estimativa de quantitativo e de mês das contratações.
Art. 26. Nas licitações realizadas pelo Município, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME's e EPP's somente será exigida para efeitos de contratação e não como condição para participação na habilitação.
§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Art. 27. O Município poderá, nos casos de contratações cujo valor seja superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exigir dos licitantes, para fornecimento de bens, serviços e obras, a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte em percentual mínimo de cinco por cento, sob pena de desclassificação.
§ 1º É vedada a exigência de subcontratação de itens determinados ou de empresas específicas.
§ 2º A empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente contratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis.
§ 3º A empresa contratada responsabiliza-se pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.
§ 4º Os empenhos e os pagamentos do órgão ou da entidade da administração deverão ser destinados, diretamente, às microempresas e às empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 5º Demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do § 2º deste artigo, a contratante deverá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada.
Art. 28. A exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte;
II – consórcio composto, em sua totalidade ou parcialmente, por microempresas e por empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 29. Nas licitações para a aquisição de bens, produtos e serviços de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, a administração pública deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e de empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto, sendo-lhes reservada exclusividade de participação na disputa de que trata o *caput*.
§ 2º Aplica-se o disposto no *caput* sempre que houver, local ou regionalmente, o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresa ou como empresa de pequeno porte, e que atendam às exigências constantes no instrumento convocatório.
§ 3º Admite-se a divisão da cota reservada em múltiplas cotas, objetivando-se a ampliação da competitividade, desde que a soma dos percentuais de cada cota em relação ao total do objeto não ultrapasse a 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 30. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e para empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será apurado após a fase de lances e antes da negociação, e corresponderá à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, oferecido pelos licitantes, se houver.
Art. 31. Para efeito do disposto no art. 30 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 30 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 30 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
§ 1º Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos incisos I, II e III do *caput*, deste artigo, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.
§ 3º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, no prazo máximo de cinco minutos, por item em situação de empate, sob pena de preclusão, observado o disposto no inciso III deste artigo.
§ 4º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta deverá ser estabelecido pelo órgão ou pela entidade licitante, e deverá estar previsto no instrumento convocatório, sendo válida para todos os fins a comunicação feita na forma que o edital definir.
Art. 32. Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e de empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Art. 33. Não se aplica o disposto nos arts. 27, 29 e 32 desta Lei Complementar quando:
I – não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II – o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e para empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração, ou quando representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, desde que devidamente fundamentado pelo órgão licitante;
III – a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Art. 34. Será permitida a participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte em todos os procedimentos licitatórios realizados pelo Município.
Art. 35. Em licitações para aquisição de produtos para merenda escolar, destacadamente aqueles produzidos no Município, a administração municipal deverá utilizar, preferencialmente, a modalidade do pregão presencial.

SEÇÃO II
Do Estímulo ao Mercado Local

Art. 36. A administração pública municipal incentivará a realização de feiras de produtores e de artesãos, assim como apoiará missão técnica para exposição e venda de produtos locais em outros Estados de grande comercialização.
Art. 37. A administração pública municipal criará espaços públicos para comercialização da produção rural, do artesanato e de outros artigos dos negócios locais além de organizar ruas, polos ou centros comerciais de comercialização para pequenos negócios.

CAPÍTULO VII
Do associativismo

Art. 38. O Poder Executivo incentivará microempresas e empresas de pequeno porte a organizarem-se em cooperativas, na forma das sociedades previstas no art. 56 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, ou de outra forma de associação para os fins de desenvolvimento de suas atividades.
Parágrafo único. O Poder Executivo poderá alocar recursos em seu orçamento, para fins de cumprimento do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 39. A administração pública municipal deverá identificar a vocação econômica do Município e incentivar o fortalecimento das principais atividades empresariais relacionadas, por meio de associações e de cooperativas.
Art. 40. O Poder Executivo adotará mecanismos de incentivo às cooperativas e às associações para viabilizar a criação, a manutenção e o desenvolvimento do sistema associativo e cooperativo no Município, por meio de:
I – estímulo à inclusão do estudo do cooperativismo e do associativismo, tendo em vista o fortalecimento da cultura empreendedora como forma de organização da produção, do consumo e do trabalho;
II – estímulo à forma cooperativa de organização social, econômica e cultural nos diversos ramos de atuação, com base nos princípios gerais do associativismo e na legislação vigente;
III – estabelecimento de mecanismos de triagem e qualificação da informalidade para implementação de associações e sociedades cooperativas de trabalho, tendo em vista a inclusão da população local no mercado produtivo, fomentando alternativas para a geração de trabalho e renda;
IV – criação de instrumentos específicos de estímulo às atividades associativas e cooperativas destinadas à exportação;
V – apoio aos funcionários públicos e aos empresários locais para se organizarem em cooperativas de crédito e consumo;
VI – cessão de bens e de imóveis do Município.

CAPÍTULO VIII
Do estímulo à inovação

Art. 41. O Município de São Gabriel do Oeste criará condições para o acesso a programas específicos para as microempresas, para as empresas de pequeno porte e para o Microempreendedor Individual, criados e mantidos pela União ou pelo Estado de Mato Grosso do Sul e as respectivas agências de fomento, Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs, núcleos de inovação tecnológica e instituições de apoio, inclusive a incubadoras.
Parágrafo único. O Município estimulará as microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual a participar de programas de capacitação com o objetivo de cadastrarem-se no respectivo setor e concorrer nos processos licitatórios.

CAPÍTULO IX
Do estímulo ao crédito e à capitalização

Art. 42. A administração pública municipal, para estímulo ao crédito e à capitalização dos empreendedores e das microempresas e empresas de pequeno porte, poderá reservar em seu orçamento anual, percentual a ser utilizado para apoiar programas de crédito e ou garantias, isolados ou suplementarmente aos programas instituídos pela União e pelo Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.
Art. 43. A administração pública municipal fomentará e apoiará a criação e o funcionamento:
I – de linhas de microcrédito operacionalizadas por meio de instituições, tais como cooperativas de crédito, sociedades de crédito ao empreendedor e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), dedicadas ao microcrédito com atuação no âmbito do município;
II – de estruturas legais, focadas na garantia de crédito com atuação no âmbito do município.
Art. 44. A administração pública municipal fomentará e apoiará a instalação e a manutenção, no Município, de cooperativas de crédito e outras instituições financeiras, públicas e privadas, que tenham como principal finalidade a realização de operações de crédito com microempresas e empresas de pequeno porte.

CAPÍTULO X
Da mediação e da arbitragem

Art. 45. O Município poderá celebrar parcerias com entidades locais, inclusive com o Poder Judiciário, objetivando estimular a utilização dos institutos de conciliação prévia, mediação e arbitragem para solução de conflitos de interesse das empresas de pequeno porte e das microempresas localizadas em seu território.
Parágrafo único. O estímulo a que se refere o *caput* deste artigo compreende campanhas de divulgação, serviços de esclarecimento e tratamento diferenciado, simplificado e favorecido no tocante aos custos administrativos e aos honorários cobrados.

CAPÍTULO XI
Disposições finais

Art. 46. Fica instituído o 'Dia Municipal da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento', que será comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.
Art. 47. A administração pública municipal poderá elaborar cartilha para ampla divulgação dos benefícios e das vantagens instituídos por esta Lei Complementar, especialmente buscando a formalização dos empreendimentos informais.
Art. 48. A administração pública municipal, como forma de estimular a criação de novas microempresas e empresas de pequeno porte no Município e de promover o seu desenvolvimento, incentivará a criação de programas específicos de atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas.
Art. 49. A regionalização de que trata esta Lei Complementar será regulamentada mediante Decreto.
Art. 50. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar correrão por conta das dotações constantes do orçamento municipal.
Art. 51. Ficam revogadas as Leis Complementares nº 075, de 16 de junho de 2010, e nº 115, de 19 de fevereiro de 2014.
Art. 52. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:C7C4898E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1.534/2017

Decreto nº 1.534/2017 PMSGO–GAB 13 de setembro de 2017.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES.

O Prefeito Municipal de São Gabriel Do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e consubstanciado na Lei Municipal nº 791/2010 de 17 de dezembro de 2010, e

Considerando a aprovação e implantação de novos loteamentos no Município de São Gabriel do Oeste.

Considerando ainda o não lançamento e cobrança do IPTU sobre os Loteamentos de Chácaras e algumas áreas urbanas existentes no município.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação com a finalidade específica de realizar estudos no sentido de dar valores aos bens imóveis localizados no município que ainda não se encontram inseridos nos setores da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

DIRCEU ROCHA PEREIRA – Diretor do Departamento Tributário
DALVANA MAIRA MEURER – Coordenadora de Desenvolvimento de Posturas
MARY FÁTIMA MONTANIA – Engenheira Civil
FLÁVIO TADEU KOWALESKI – Coordenador do IPTU
VALDECIR MALACARNE – Câmara Municipal de Vereadores
CLAIR DE CARLI – Corretor de Imóveis
IVO CORRÊA – Corretor de Imóveis
MANOEL EDUARDO MACIEL CORRÊA – Advogado

Parágrafo único: A Presidência da Comissão Especial de Avaliação será exercida pelo servidor DIRCEU ROCHA PEREIRA - Diretor do Departamento Tributário.

Art. 3º A Comissão de Avaliação apresentará o resultado de seus trabalhos em forma de Laudo de Avaliação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação do presente Decreto, prorrogáveis por igual período caso entenda necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E6E67637

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.535/2017

Decreto n° 1.535/2017 PMSGO/GAB 13 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica Municipal,
Decreta:
Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Deliberativo da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, para exercerem suas funções estatutárias no biênio 2017/2019:

Instituição	*Titular*	*Suplente*
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Kalícia de Brito França	Rosimeri da Silva Lima de Oliveira
Poder Executivo Municipal	Daniela Dimeira dos Santos	Ivanéia Teresinha Berto Barbosa
Escolas Privadas Artísticas e Musicais	Tatiana Gomes dos Santos Dadalt	Aline Schirmann Bronstrup
Representantes dos Músicos e Cantores Cadastrados na FUNGAB	Alysson do Bonfim Pulcherio	Antonio de Souza Siqueira
Representantes dos Artesãos cadastrados na FUNGAB	Sandra Conceição da Silva Curti	Deolinda de Oliveira Velozo
Representantes das Empresas de comunicação/imprensa legalmente constituída com sede no município	Victor Luiz Martins Currales	Jaime Henrique
Representante da Rede Municipal de Ensino	Idione Maria Perin	Danielle dos Santos Souza
Representante da Rede Estadual de Ensino	Lincoln Antônio Spolador	Patrícia Lucia do Nascimento
Representante da Rede Particular de Ensino	Rosili Maria Galvan	Vicente Altair de Andrade
Representante da Associação Comercial e Industrial de São Gabriel do Oeste - ACISGA	Rodrigo Nissola Wazlavich	Mário Luis Correa dos Santos
Representante das Universidades instaladas no município, incluindo-se aquelas que atuam sob a modalidade EAD, desde que possuam polo presencial no município	Cláudia Zhoeler Brusamarello	Rosana Ferreira Gomes
Representantes dos Grupos Culturais, representados por entidades existentes no município	Adriane Burin – CTG - Chama Crioula Maria Elisa Serrou Flávio - Grupo Cultural Sulmatogrossense	Márcio Kosloski – CTG – Chama Crioula Glória Trentin – Grupo Cultural Ricordi D'itália
Representante do Órgão de execução da Política Municipal de Turismo	Lúcio Lagemann	Samara Débora Trindade

Art. 2°. O Mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de (02) anos permitida uma recondução nos termos do artigo 9º, do Estatuto da FUNGAB.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.346/2017 de 30 de janeiro de 2.017.

São Gabriel do Oeste/MS, 13 de setembro de 2017.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9B980192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 018/2017

São Gabriel do Oeste, 14/09/ 2017.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de administração e Finanças nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor, **Ronilso Freitas Brandão**, para atuar como Fiscal nos Contratos, originados a partir do **Pregão Presencial nº078/2017 e Processo Licitatório nº 111/2017- aquisição de extintores, recargas e teste hidrostático para a Prefeitura.**

Art. 2º. Compete a Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 14 de Setembro de 2017.

MARIA ELIZA BARBOZA SERROU
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2CA6B6AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 101-2017 PP 35-2017 HIGIENE LIMPEZA COPA E COZINHA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EXERCÍCIO: 2017

Pregão Presencial
Nº Licitação: 35/2.017

Data Abertura: *12/09/2017.*
Objeto

O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço Por Item, para aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, durante o exercício de 2017, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência e condições constantes neste Edital.

PARTICIPANTES

RICARDO SILVA BRITES - ME
CNPJ: 07.618.569/0001-64

COMERCIAL MULTIUSO LTDA - ME
CNPJ: 09.443.825/0001-55

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28

RILL QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 67.421.040/0001-88

B. D. DA SILVA PROENÇA - ME
CNPJ: 19.751.061/0001-19

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

JESSICA SANTOS DA SILVA 34981220880
CNPJ: 22.829.377/0001-90

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99

VENCEDOR(ES)

COMERCIAL MULTIUSO LTDA - ME
CNPJ: 09.443.825/0001-55
Valor a ser Homologado
R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais);

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME
CNPJ: 37.194.107/0001-28
Valor a ser Homologado
R$ 1.795,41(um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos);

RILL QUIMICA LTDA EPP
CNPJ: 67.421.040/0001-88
Valor a ser Homologado
R$ 29.410,58 (vinte e nove mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e oito centavos);

B. D. DA SILVA PROENÇA - ME
CNPJ: 19.751.061/0001-19
Valor a ser Homologado
R$ 10.261,67 (dez mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos);

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40
Valor a ser Homologado
R$ 3.396,12 (três mil trezentos e noventa e seis reais e doze centavos);

DEMEU CONVENIÊNCIA EIRELI ME
CNPJ: 24.283.121/0001-56
Valor a ser Homologado
R$ 21.929,08 (vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e oito centavos);

Selvíria - MS, 15 de Setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:89516591

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 94-2017 PREGÃO PRESENCIAL 32-2017 - MEDICO ORTOPEDIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO
EXERCÍCIO: 2017

Pregão Presencial Nº Licitação: 32/2.017

Data Abertura: *30/08/2017.*

Objeto

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia, ortopedia e cardiologia utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

PARTICIPANTES

ARS CLINICA MÉDICA LTDA - ME
CNPJ: 15.244.335/0001-22

VENCEDOR(ES)

ARS CLINICA MÉDICA LTDA - ME
CNPJ: 15.244.335/0001-22
Valor a ser Homologado R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), apenas para ortopedia;

Selvíria - MS, 15 de Setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:49CF45B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO EDITAL 89-2017 PREGÃO 27-2017 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

RESULTADO DA LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA - MS.
EXERCÍCIO: 2017

Pregão Presencial Nº Licitação: 27/2017

Data Abertura: *24/08/2017.*

Objeto

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus, caster, cambagem e rodízio de roda em veículos leves e utilitários, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

PARTICIPANTES

TALITON MIGUEL FREITAS COSTA - ME
CNPJ: 24.573.562/0001-92

VENCEDOR(ES)

TALITON MIGUEL FREITAS COSTA - ME

CNPJ: 24.573.562/0001-92
Valor a ser Homologado
Lote 1 - R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais);
Lote 2 - R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais);
Total dos Lotes – **R$ 61.840,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).**

Selvíria - MS, 15 de Setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:3C86FE37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO EDITAL 89-2017 PREGÃO 27-2017 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 27/2.017, pelo tipo de menor preço por lote, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e, parecer jurídico desta Prefeitura figurando como licitante vencedor a empresa **TALITON MIGUEL FREITAS COSTA - ME,** Cnpj n°. 24.573.562/0001-92, para contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus, caster, cambagem e rodízio de roda em veículos leves e utilitários, em quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 12 de Setembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:28C27DA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO EDITAL 94-2017 PREGÃO PRESENCIAL 32-2017 - MEDICO ORTOPEDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: HOMOLOGAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial n.º 32/2.017, Edital n.º 94/2.017, pelo tipo de menor preço por item, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria, acatando a decisão proferida pela Comissão Especial de Licitação, através de seu Pregoeiro e Parecer Jurídico figurando como licitante vencedor a empresa **ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,** CNPJ n°. 15.244.335/0001-22, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ortopedia utilizando as instalações e os equipamentos do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência e condições constantes do Edital.

Selvíria - MS, 05 de Setembro de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E0276C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO EDITAL 94-2017 PREGÃO PRESENCIAL 32-2017 - MEDICO ORTOPEDIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 32/2.017, Edital n° 94/2017, pelo tipo menor preço por item, em favor da empresa: **ARS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,** CNPJ n°. 15.244.335/0001-22, vencedora do item 3 (Ortopedia), no valor de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), restando os demais itens desertos, visando a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em ginecologia, ortopedia e cardiologia utilizando as instalações e os equipamentos do Município, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência, cuja proposta foi considerada válida pelos critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 01 de setembro de 2017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:303DF840

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADJUDICAÇÃO EDITAL 89-2017 PREGÃO 27-2017 - ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro, senhor **TIAGO BALSANELLI RODRIGUES**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: ADJUDICAR com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório em epígrafe, na modalidade de Pregão Presencial n.º 27/2.017, Edital n° 89/2017, pelo tipo de menor preço por lote, em favor da empresa: **TALITON MIGUEL FREITAS COSTA - ME**, Cnpj n°. 24.573.562/0001-92, vencedora do Lote 1, no valor total de R$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) e do Lote 2, no valor total de R$ 16.640,00 (dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais), para contratação de serviços de alinhamento, balanceamento, montagem de pneus, caster, cambagem e rodízio de roda em veículos leves e utilitários, em quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, cuja proposta atendeu aos critérios de aceitabilidade.

Selvíria - MS, 11 de setembro de 2.017.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ABC63A8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre alteração da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde e a nomeação de membros do Conselho Municipal Saúde para o biênio 2017/2019, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe confere o art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Considerando Ofício Circular nº 054/CMS/2017, datado de 30 de Agosto de 2017 , protocolado no setor de protocolo com nº21980 aos 01/09/2017;

Considerando o desligamento de Conselheiros Municipais de Saúde, senhores Claudionor dos Santos Batista, Luciano Alves Paiva, Leandro dos Santos Firmino, por motivo de três faltas consecutivas.

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Ofício Circular nº 054/CMS/2017 do Conselho Municipal de Saúde, fica alterada a composição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde e nomeada / empossados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Fica alterada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde passando a vigorar nos seguintes termos:

Jorge Aristides Guimarães - Presidente
Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata - Vice - Presidente
Edmaldo Silva - Primeiro Secretário
Francisco José dos Santos - Segundo Secretário

Art. 3º. Ficam empossados os Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Saúde no período de 2017/2019:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Érica Gonçalves Fernandes Pereira - Titular
John Cleber Morais Gomes - Suplente

Edmaldo Silva - Titular -
Sandra Correia do Nascimento – Suplente

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Francisco José Dos Santos- Titular
Maria Aparecida dos Santos – Suplente -

Jorge Aristides Guimarães – Titular (Presidente)
Tiara Farias Pereira - Suplente

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

Coracy Souza de Lima - Titular
Gilcirene Cardoso de Souza Mizobata - Suplente

Valmiro Alves Fermino - Titular
Edivaldo Alves da Silva - Suplente

Iraci Rodrigues Ramos - Titular

Art. 4º. Os efeitos deste decreto vigoram desde a data da Reunião Extraordinária de realizada para apresentação dos novos membros nomeados do Conselho Municipal de Saúde, nomeados através do presente Decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 01 de Setembro de 2017

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Pereira
Código Identificador:F23CF69E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 171/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor Thiago Lima de Araujo, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 07/09/2017 com retorno no dia 22/09/2017.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 06 de Setembro de 2017.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:38C3002F

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA 172/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Sidrolândia - MS, a converter em espécie, 15 (quinze) dias de férias do servidor Antonio de Freitas Pereira Neto, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016.

Art. 2° - Determinar o gozo dos 15 dias restantes iniciando-se no dia 23/09/2017 com retorno no dia 09/10/2017.

Art. 3º - Determinar ao Departamento Financeiro que proceda ao pagamento do terço constitucional referente às férias do servidor no mês de Setembro de 2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 06 de Setembro de 2017.

JEAN CEZÁR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:CA695899

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 789/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Designa para o exercício da função gratificada FGR, de Secretário(a) Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Designar para o exercício da função gratificada de Secretário(a) Escolar, símbolo CPCSE - 501, a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DE MORAIS ARGUELHO,** matrícula nº 43-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente de Pessoal deste poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria Municipal de Educação.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:29E534D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 785/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **ANALU BATISTA DE MORAES**, matrícula nº 1208-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a SEIHASP, sendo que o período de licença será de 01 de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2019.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2017.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A8387F08

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 784/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a concessão de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE :
ARTIGO 1° - Conceder 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração para Trato de Interesses Particulares a servidora municipal **ANDRELINE DE OLIVEIRA PRUSS**, matrícula nº 7231-1, Assistente de Creche, lotada junto a SEME, sendo que o período de licença será de 13 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2019.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 13 de setembro de 2017.

ARTIGO 3º- Revogam –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos doze dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:2BE1AA1A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 787/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Averbação de Tempo de Serviço ao servidor JOSÉ VALERIO LIBRELOTTO STEFANELLO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e :
ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **JOSÉ VALÉRIO LIBRELOTTO STEFANELLO**, no cargo de Médico Clínico geral 20h, matrícula nº 193-1, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde Pública, averbação de 319 (trezentos e dezenove) dias, referente ao período; **16/01/1970 a 30/11/1970**, correspondente a **00(zero) ano, 10(dez) meses e 19(dezenove) dias,** trabalhados para fins de aposentadoria, em conformidade com o artigo 201, § 9° da Constituição Federal, combinado com o Artigo 73, Inciso I e IV da Lei Complementar 007/02, conforme Parecer Jurídico Nº 453/2017, relativo ao período prestado ao Ministério da Defesa Exército Brasileiro 17º Batalhão de Infantaria de Selva (4º Batalhão de Caçadores/1839), Batalhão Curupaití, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 018, emitida em 14 de novembro de 2016.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:FAD5873F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 790/2017 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GILBERTO JOSÉ MORAES,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40h, símbolo CPCPC-201, vinculada a SEME, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de setembro de 2017.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:CF69CB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 078/2017, fica convocado o representante da empresa: **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 15 de Setembro de 2017.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:36B2091D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2270/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº 034/2017

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 117/2017 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "Aquisição de Material de Artesanato, em atendimento as necessidades do CRAS São Bento, CRAS Jandaia, CRAS Cascatinha Serviço de Convivência Fortalecimento de vínculos, Grupo Conviver da 3° Idade, CREAS, Casa de Acolhimento Institucional, Equipe Volante de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social."

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **28 de Setembro de 2017**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal,
htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 15 de setembro de 2017.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:92BD5142

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 093/2017

O Município de Sonora – MS, por intermédio da Equipe de Pregão, torna público o resultado do processo abaixo.

Processo n° 122/2017
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos que não façam parte da Farmácia Básica, através da Oferta de Maior Porcentagem de Desconto sobre a Tabela da ABCFARMA Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias e Empresas do Setor, para atender a Gerência Municipal de Saúde.

RESULTADO: LICITAÇÃO FRACASSADA

Sonora – MS, 14 de Setembro de 2017.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:DDC6A8FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 052/2017.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 05/09/2017 na modalidade Pregão Presencial nº 052/2017, processo nº 357/2017, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos Permanente para a Atenção Básica, Vigilância em Saúde e Pronto Socorro do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária:
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO,
2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE,

2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente.

Vencedor 1: CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP.
Itens: 4,13 e 26.
Valor: R$ 21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais).

Vencedor 2: COMERCIAL GALIPHE- EIRELI- EPP.
Item: 23.
Valor: R$ 10.448,00 (dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Vencedor 3: DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELLI- EPP.
Itens: 6, 7, 18, 34 e 36.
Valor: R$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais).

Vencedor 4: EVERTON LUIZ OSHIRO.
Itens: 2, 10, 11, 12, 15, 16, 19, 21, 24, 27 e 33.
Valor: R$ 27.541,00 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e um reais).

Vencedor 5: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.
Itens: 17, 25, 28 e 32.
Valor: R$ 8.217,00 (oito mil duzentos e dezessete reais).

Vencedor 6: MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.
Itens: 8, 9, e 20.
Valor: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais).

Vencedor 7: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI- ME.
Item: 3.
Valor: R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).

Vencedor 2: R. A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA- ME.
Itens: 1, 2, 14, 29, 30, 31, 35, 37, 38 e 39.
Valor: R$ 24.245,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Taquarussu - MS, 05 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:7A48B5EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0223/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI-ME** – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017 – VIGÊNCIA: da assinatura do OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos Permanente para a Atenção Básica , Vigilância em Saúde e Pronto Socorro do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais).Sendo os item 3.-. DOTAÇÕES:
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO,
2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE,
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Henrique Barsaglia Junior.

Taquarussu - MS, 14 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:97905FCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **M.N DE OLIVEIRA NUNES EIRELI - ME**. – DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2017 – OBJETO contratação de empresa para hospedagem no atendimento ás demandas das secretarias municipais, visando atender a demanda, no oferecimento de hospedagem para: palestrantes, monitores, cursos, e outros projetos que sejam desenvolvidos no município e necessitem de pernoite, atendendo o interesse da municipalidade. (VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 3.000 (três mil reais).DOTAÇÕES
2.035 Manutenção do Fundersul;
2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde;
2.057 Manutenção das Ações do FMAS;
2.081 Manutenção do Fundo de Meio Ambiente;
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração,
2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de Despesas: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Michelly Naufar de Oliveira Nunes.

Taquarussu - MS, 15 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CFB0774F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0217/2017.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA- EPP** – DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2017 – - VIGÊNCIA: da assinatura do OBJETO Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Micro empreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para a aquisição de Equipamentos Permanente para a Atenção Básica , Vigilância em Saúde e Pronto Socorro do Hospital Municipal Sagrado Coração de Jesus, em conformidade com as especificações constantes no anexo I deste edital. VIGÊNCIA: da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2017 – VALOR R$ 21.935,00 (vinte e um mil novecentos e trinta e cinco reais) sendo os itens 04,13 e 26. DOTAÇÕES :
2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO,
2.051 Manutenção das Ações do FIS/SAÙDE,
2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Adélio de Oliveira Pereira

Taquarussu - MS, 14 de setembro de 2017.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:0AC848AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.322 DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N. 3.055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeito**, SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 3º do Art. 4º da Lei nº 3.055 de 22 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - o número de prestações mensais e consecutivas, a ser utilizado para o parcelamento da dívida, ficará a critério do beneficiário, segundo sua capacidade de pagamento, limitado a 240 (duzentos e quarenta) meses;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 15 de setembro de 2017.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7058D8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 221/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 029/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Agente De Combate Às Endemias** do Grupo Funcional Básico, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Técnico Administrativo, Técnico Administrativo Plantonista de Regulação** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Técnico Administrativo**, **Pedagogo, Auditor Tributário Fiscal, Engenheiro Ambiental** do Grupo Funcional Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **18 de setembro de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 13 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Anexo do Decreto 221/2017

Resolução 006/2017

Cargo: Técnico Administrativo (Nível Superior)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025194	NICOLE REGINA RENCK	160,00	1

Resolução 009/2017

Cargo: Agente de Combate a Endemias			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
020969	LAURA CRISTINA MAIA MOREIRA FERREIRA	142,80	13
Cargo: Pedagogo			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
021758	EDVANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	179,00	7
017310	STEFANIA VASCONCELOS MEDEIROS	177,20	9
Cargo: Técnico Administrativo (Nível Médio)			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
033661	MARCIO LIMA DE ALMEIDA	142,00	22
027845	MICHELLE CRISTINE ROMANO SYRIO	142,00	23
023550	DAYANE SANTIAGO DA COSTA CAMARGO	141,00	24
013956	ERIC CEZAR DA SILVA SOUZA	140,60	25
036058	MARLON ROGERIO LIMA BALCONI	140,00	26
013877	BEATRIZ PEREIRA TOSTA	140,00	27
022632	GUSTAVO TEODORO MARTINEZ	140,00	28
020854	BRUNA HARA MORTAGUA MANTOVANI	139,00	31
018404	VANESSA SILVA FREITAS	139,00	32
027286	RAQUEL DE PAULO RODRIGUES	137,00	33
013675	ALINE POTTUMATI GARCIA	135,00	34
029721	CAROLINA ALBINO HONDA	135,00	35
Cargo: Técnico Administrativo Plantonista Regulação			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
014720	CARLOS ANTONIO DA SILVA	165,00	1
Cargo: Auditor Tributário Fiscal			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
031407	CARLOS ROBERTO RAMOS SANTOS	155,20	3
Cargo: Engenheiro Ambiental			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
017404	GESSICA SILVA GASPARINI	160,00	3

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4C297965

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222/2017 DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 029/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, a candidata **BARBARA LOPES DE OLIVEIRA**, RG 1576164 SEJUSP/MS, no cargo de **Técnico em Higiene Bucal**, classificação 2º, em cumprimento do Despacho Administrativo, datado em 10/07/2017**,** do Grupo Funcional Médio, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **18 de setembro de 2017**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de setembro de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1CF93BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2017

A Diretoria de Compras e Licitações, comunica aos interessados queo Pregão Presencial nº. 110/2017 – Processo Licitatório nº. 120/2017, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, incluindo o fornecimento de testes, reagentes e insumos para a realização dos exames de: Bioquímica, Hematologia, Imunologia, e Urinálise, junto ao Laboratório Municipal do município de Três Lagoas-MS; bem como fornecer os serviços de assistência técnica e científica dos equipamentos locados e treinamento in-loco do pessoal que irá operar os equipamentos, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X), está suspenso em virtude de impugnação ao edital**,** a contar da data da publicação.

Três Lagoas/MS, 15 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:7798B528

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 124/2017 – PROCESSO Nº 135/2017
OBJETO: Aquisição de filtros e lubrificantes automotivos, para uso em veículos, equipamentos automotores, implementos, veículos fiel depositário e cedidos, bem como os que por ventura vierem a serem incorporados à frota desta Prefeitura Municipal, em atenção ao Departamento de Controle de Frotas e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 28/09/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 15 de Setembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:640AEAD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 125/2017 – PROCESSO Nº 136/2017
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e mobiliários, para prover estrutura em diversas unidades de Acolhimento Institucional e outras unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (Diretorias de Proteção Social "Especial" e "Básica"), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/09/2017, às 13h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 15 de Setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F9CAD276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
PREGÃO PRESENCIAL 126/2017 – PROCESSO Nº 137/2017
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios, para prover estrutura ao Centro de Educação Infantil "Novo Alvorada", referente ao Convênio sob n° Cadastral 25381/2015 - Processo n° 29/035787/2015 - SES/MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/09/2017, às 15h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico
http://www.treslagoas.ms.gov.br, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 15 de Setembro de 2017

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:A9E9BB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 016/SEINF/2017.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Tomada de Preço nº 037/2016 – Processo nº 5165/2016 – Contrato de Execução de Obras nº 011/AJ/2017 – Construção de Unidade Básica de Saúde Porte 1, no loteamento Chácara Eldorado, no Município de Três Lagoas, conforme Proposta nº 13034603000114001/2014 – Fundo Nacional de Saúde – Programa: Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Emenda nº 29860008.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Nathália Sousa Carvalho Tavares Paranaíba, portador da cédula de identidade RG nº 4922101 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.394.831-20, CREA VISTO MS 28795 cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas / MS, é contratante.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e
publique.

Três Lagoas/MS, 03 de fevereiro de 2017.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NATHÁLIA SOUSA CARVALHO TAVARES PARANAÍBA,
Coordenador Administrativo Financeiro Operacional.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:60A7EDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
EDITAL AMBIENTAL

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Unidade Básica de Saúde Chácara Eldorado, localizada na Área Institucional 1 - Quadra 6 - Loteamento Chácara Eldorado -Três Lagoas/MS, (Rua Rogaciano Garcia Moreira esq. com a Rua do Radialista) no Loteamento Chácara Eldorado, no município de Três Lagoas - MS

MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Lagoas – SMMA a Licença Ambiental para ESTABELECIMENTO PÚBLICO DE ENSINO – até 300 alunos por turno denominado CEI ACÁCIAS, através de apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Avenida Jary Mercante, S/N, Quadra n. 04/02 Loteamento Jardim das Acácias Três Lagoas/MS, Centro no município de Três Lagoas - MS.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50B77AD1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO VALOR AO CONTRATO Nº 1206/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Fornecimento de combustível dos itens: Diesel (450.000 Lts à R$3,05), Diesel S10 (180.000 Lts à R$ 3,22) Gasolina comum (140.000Lts à R$ 3,64) e Àlcool (3.000LTS à R$ 3,08), na conformidade do ato convocatório da Licitação Pregão Presencial nº 001/2017, para todos os fins e efeitos legais.
DO VALOR:
Fica aditivado o valor de **R$ 100.828,00 (cem mil oitocentos e vinte e oito Reais)**, totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.

Item	Especificação	Qtde Licitada	Valor	Total	Qtde Aditada	Valor	Total Aditado
01	Gasolina Comum	140.000 lt	3,878	542.920,00	26.000 lt	3,878	100.828,00
TOTAL							100.828,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01.00 - Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTENCIA SOCIAL.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária
02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUARIA.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
02.06.00 – SECRETRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

04.122.0002.2022.0000 – Manutenção Enc. Gabinete da Secretaria de Gestão.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. da Rede e Vida Escolar.
02.07.01 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
11.334.0002.2100.0000 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario.
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.01 – Combustíveis e lubrificantes Automotivos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto. de Praças e Jardins.
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0012.2059.0000 – Manutenção da Divisão de Unidades de Conservação.
02.13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E CULTURA
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 31 de Julho de 2017.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 619.723.550-15
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EFABE987

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2338, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				13/09/2017	2338	001
UNID ORÇAM:	701-GABINETE DO SECRETÁRIO				RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO:		MARIO RAMOS ORTEGA - ME		CNPJ:	06.171.856/0001-06
	ENDEREÇO..:		RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360			
	MUNICÍPIO.:		BODOQUENA		Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	39306	CONTA:	89443
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS	1ª :		3ª :	4.306,39	CONVÊNIO	CONTRATO
QUOTAS ONERADAS	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				4.750,44	4.306,39	444,05
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras					
	PROCESSO N. 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2017, Ata de registro de preço nº 002/2017					
17	BANDEJA SUPERIOR COM BUCHA RANGER 2001. BANDEJA SUPERIOR COM BUCHA RANGER 2001 - Marca: NEW		UN	2,0000	371,0300	742,0600
32	BRAÇO DA CAIXA COM TERMINAL RANGER 2001. BRAÇO DA CAIXA COM TERMINAL RANGER 2001 - Marca: PERFECT		UN	2,0000	334,5500	669,1000
48	CAIXA DE DIREÇÃO RANGER 2001. CAIXA DE DIREÇÃO RANGER 2001 - Marca: ASH		UN	1,0000	2.224,3500	2.224,3500
66	CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER 2001. CILINDRO RODA TRASEIRA RANGER 2001 - Marca: PERFECT		UN	1,0000	282,9400	282,9400
165	PIVO INFERIOR RANGER 2001. PIVO INFERIOR RANGER 2001 - Marca: VIEMAR		UN	2,0000	193,9700	387,9400
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67		NPE: 5		TOTAL/TRANSPORTE	4.306,39
Emitido.: DENIZE AVELAR						
KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL			JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA		JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0058E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2337, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				13/09/2017	2337	001
CREDOR:	UNID ORÇAM:		701-GABINETE DO SECRETÁRIO		RESERVA:	
	NOME/RAZÃO:		José Victor Marques -ME		CNPJ:	03.253.454/0001-62
	ENDEREÇO..:		R. JOSE ROQUE DE CARVALHO 468			
	MUNICÍPIO.:		BODOQUENA		Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	3930-6	CONTA:	7722-4
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	724	07.01	26.782.401	2.044	3.3.9.0.30.00	180501
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	12.208,78	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				16.959,22	12.208,78	4.750,44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Obras				
	PROCESSO N. 100/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 067/2017, ata de registro de preço nº 002/2017				
31	BOMBA HIDRAULICA PARA PRENÇA CAMINHÃO VW 15-190. BOMBA HIDRAULICA PARA PRENÇA CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: PDLS	PÇ	1,0000	3.139,8700	3.139,8700
101	GEL DO VENTILADOR CAMINHÃO VW 15-190. GEL DO VENTILADOR CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: MODEL FLEX	PÇ	1,0000	2.269,4000	2.269,4000
102	GRAMPO 18MM POR 43CM COMP. COM PORCA CAMINHÃO VW 15-190. GRAMPO 18MM POR 43CM COMP. COM PORCA CAMINHÃO VW15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: AESA	PÇ	3,0000	49,2700	147,8100
123	KITS EMBREAGEM CAMINHÃO VW 15-190. KITS EMBREAGEM CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: VALEO	KIT	1,0000	6.303,9000	6.303,9000
196	RETENTOR MANCAL CAMINHÃO VW 15-190. RETENTOR MANCAL CAMINHÃO VW 15-190 MOTOR CUMMIS SERIE B - Marca: ARCA	PÇ	1,0000	347,8000	347,8000
Pedido/Processo: 100	Licitação: 67		NPE: 4	TOTAL/TRANSPORTE		12.208,78

Emitido.: DENIZE AVELAR

KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL	JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA	JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8A21D4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2336, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2017

NOTA DE EMPENHO				DATA	NÚMERO	SEQ
				12/09/2017	2336	001
CREDOR:	UNID ORÇAM:		201-GABINETE DO PREFEITO		RESERVA :	
	NOME/RAZÃO:		ITAPEÇAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA		CNPJ:	01.651.153/0001-61
	ENDEREÇO..:		AV. EDUARDO ELIAS ZAHRAN, 508, JD. PAULISTA			
	MUNICÍPIO.:		CAMPO GRANDE		Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	2936-x	CONTA:	12861-9
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	563	02.01	20.601.502	2.055	3.3.9.0.30.00	100000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	12.710,59	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				93.036,96	12.710,59	80.326,37

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Referente a despesas com Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes ao Departamento de Agricultura.				
	PROCESSO N. 137/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N. 095/2017, ata de registro de preço nº 007/2017				
25	CAIXA DE SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. CAIXA DE SATELITE COMPLETA DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: THIPI	UN	1,0000	4.023,7300	4.023,7300
43	FILTRO DE AR EXTERNO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. FILTRO DE AR EXTERNO MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: BOSCH	UN	1,0000	134,1300	134,1300
61	JOGO DE PIAO E COROA DO DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. JOGO DE PIAO E COROA DO DIFERENCIAL MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: THIPI	UN	1,0000	3.844,9300	3.844,9300
76	KIT DE EMBREAGEM COMPLETA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. KIT DE EMBREAGEM COMPLETA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: ENGEAUTO	UN	1,0000	2.861,3400	2.861,3400
116	PRISIONEIRO DO SUPORTE DA MESA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. PRISIONEIRO DO SUPORTE DA MESA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: FIBAM	UN	1,0000	17,8800	17,8800
139	TUCHO DE VALVULA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. TUCHO DE VALVULA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: ML	UN	1,0000	40,2400	40,2400
141	TURBINA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007. TURBINA MASSEY FERGUSON 292 ANO 2007 - Marca: GAREAT	UN	1,0000	1.788,3400	1.788,3400
Pedido/Processo: 137	Licitação: 95		NPE: 3	TOTAL/TRANSPORTE		12.710,59

Emitido.: DENIZE AVELAR		
KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL	JUSLEI DA SILVA MELO PAES CONTADORA	JULIARDSON DE CASTRO COUTO SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FC27ED08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1311, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

NOTA DE EMPENHO					DATA N	ÚMERO	SEQ
					11/09/2017	1311	001
CREDOR:	UNID ORÇAM:		601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			RESERVA :	
	NOME/RAZÃO:		MARIO RAMOS ORTEGA - ME			CNPJ:	06.171.856/0001-06
	ENDEREÇO..:		RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360				
	MUNICÍPIO.:		BODOQUENA			Controladoria :	
	BANCO:	1	AGÊNCIA:	39306		CONTA:	89443
TIPO DE CRÉDITO:	ESPECIAL		ESPÉCIE:	ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:	PREGAO PRESENCIAL
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE		NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	932	06.01	10.301.311	2.057		3.3.9.0.30.00	181503
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :	319,83		CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.273,15	319,83	1.953,32
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.		QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde						
	Processo 104/2017, pregão presencial 71/2017.						
277	PIVO DA SUPENSAO UNO MILLE 2003. PIVO DA SUPENSAO UNO MILLE 2003 - Marca: VIEMAR		UN		1,0000	58,4000	58,4000
309	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013. RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: ARCA		UN		1,0000	51,4900	51,4900
338	TENSOR DA CORREIA GM S10 AMBULANCIA 2013. TENSOR DA CORREIA GM S10 AMBULANCIA 2013 - Marca: ARCA		UN		1,0000	209,9400	209,9400
Pedido/Processo: 104	Licitação: 71				NPE: 11	TOTAL/TRANSPORTE	319,83
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL			LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SAÚDE			JUSLEI DA SILVA M. PAES CONTADORA	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4802204A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1312, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO					11/09/2017	1312	001
UNID ORÇAM: 601-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: MARIO RAMOS ORTEGA - ME				CNPJ: 06.171.856/0001-06		
	ENDEREÇO..: RUA JOSÉ ROQUE DE CARVALHO Nº 360						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 39306			CONTA: 89443		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM		F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
		1078	06.01	10.305.309	2.073	3.3.9.0.30.00	114012
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS		1ª :		3ª :	200,92	CONVÊNIO	CONTRATO
		2ª :		4ª :			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					6.742,47	200,92	6.541,55
ITEM	ESPECIFICAÇÃO			UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Objeto:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017, para eventual a aquisição de peças mecânicas destinadas à manutenção dos veículos pertecentes a Secretaria Municipal de Saúde Processo 104/2017, pregão presencial 71/2017.						
337	TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001. TAMBOR FREIO TRASEIRO FORD RANGER XL 13D 2001 - Marca: HIPPER			UN	1,0000	200,9200	200,9200
Pedido/Processo: 104	Licitação: 71			NPE: 10		TOTAL/TRANSPORTE	200,92
Emitido.: DENIZE AVELAR							
KAZUTO HORII PREFEITO MUNICIPAL				LUIS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SECRETARIO DE SAÚDE		JUSLEI DA SILVA M. PAES CONTADORA	

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:369240DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
FISCALIZAÇÃO DA RECEITA 4º BIMESTRE 2017 - ANEXO 12

XML nr.: 12
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
4º Bimestre/2017

14/09/2017

Nr.	G1 - TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	ARRECADADA NO BIMESTRE DE REFERÊNCIA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1	1000.00.00 Receitas Correntes	13.510.333,34	11.810.052,34	770.341,34	2.470.622,34
2	1100.00.00 Receita Tributária	2.510.833,36	2.288.132,10	136.308,94	359.010,20
3	1110.00.00 Impostos	1.800.000,00	1.698.800,37	136.308,94	237.508,57
4	1112.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	900.000,00	673.138,36	10.646,93	237.508,57
5	1112.02.00 IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	366.666,67	209.063,81	0,00	157.602,86
6	1112.04.00 Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	208.333,33	218.980,26	10.646,93	0,00
7	1112.04.31 IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	208.333,33	218.980,26	10.646,93	0,00
9	1112.08.00 ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	325.000,00	245.094,29	0,00	79.905,71
10	1113.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	900.000,00	1.025.662,01	125.662,01	0,00
11	1113.05.00 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00	1.025.662,01	125.662,01	0,00
12	1113.05.01 ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	900.000,00	1.025.662,01	125.662,01	0,00
14	1120.00.00 Taxas	710.833,36	589.331,73	0,00	121.501,63
15	1121.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	708.833,35	588.054,93	0,00	120.778,42
17	1121.17.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.166,67	0,00	0,00	4.166,67
22	1121.25.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	36.666,67	205,02	0,00	36.461,65
23	1121.26.00 Taxa de Publicidade Comercial	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
25	1121.28.00 Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
26	1121.29.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	21.666,67	0,00	0,00	21.666,67
28	1121.31.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	631.666,67	587.849,91	0,00	43.816,76
29	1121.32.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	166,67	0,00	0,00	166,67
33	1121.99.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	333,33	0,00	0,00	333,33
34	1122.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	2.000,01	1.276,80	0,00	723,21
37	1122.21.00 Taxas de Serviços Cadastrais	166,67	0,00	0,00	166,67
38	1122.28.00 Taxa de Cemitérios	1.666,67	1.276,80	0,00	389,87
40	1122.99.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	166,67	0,00	0,00	166,67
47	1200.00.00 Receitas de Contribuições	463.333,34	104.651,17	0,00	358.682,17
48	1210.00.00 Contribuições Sociais	266.666,67	31.171,68	0,00	235.494,99
49	1210.29.00 Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	266.666,67	31.171,68	0,00	235.494,99
53	1210.29.07 Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	266.666,67	31.171,68	0,00	235.494,99
68	1230.00.00 COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	196.666,67	73.479,49	0,00	123.187,18
69	1300.00.00 Receita Patrimonial	876.333,34	738.448,22	59.890,03	197.775,15
70	1310.00.00 Receitas Imobiliárias	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
71	1311.00.00 Alugueis	3.333,33	0,00	0,00	3.333,33
76	1320.00.00 Receitas de Valores Mobiliários	873.000,01	738.448,22	59.890,03	194.441,82
78	1322.00.00 Dividendos	0,00	25,37	25,37	0,00
80	1325.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	223.833,34	64.161,60	32.270,08	191.941,82
81	1325.01.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	57.166,67	63.325,88	32.270,08	26.110,87
82	1325.01.01 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	23.099,99	23.099,99	0,00
83	1325.01.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	26.666,67	4.596,38	0,00	22.070,29
84	1325.01.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	16.666,67	12.626,09	0,00	4.040,58
90	1325.01.99 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	13.833,33	23.003,42	9.170,09	0,00
91	1325.02.00 Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	166.666,67	835,72	0,00	165.830,95
94	1325.02.99 Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	166.666,67	835,72	0,00	165.830,95
97	1328.00.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	649.166,67	674.261,25	27.594,58	2.500,00
98	1328.10.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	646.666,67	674.261,25	27.594,58	0,00
99	1328.20.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	1.666,67	0,00	0,00	1.666,67
100	1328.30.00 Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	833,33	0,00	0,00	833,33
194	1700.00.00 Transferências Correntes	9.307.666,64	8.472.982,86	502.719,29	1.337.403,07
195	1720.00.00 Transferências Intergovernamentais	9.307.333,30	8.471.562,57	501.299,00	1.337.069,73
196	1721.00.00 Transferências da União	4.084.883,31	3.600.058,85	178.907,58	663.732,04
197	1721.01.00 Participação na Receita da União	3.361.666,66	2.936.329,74	128.474,36	553.811,28
198	1721.01.02 Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2.778.333,33	2.906.807,69	128.474,36	0,00
201	1721.01.05 Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	583.333,33	29.522,05	0,00	553.811,28
203	1721.22.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	68.333,33	70.131,09	3.143,15	1.345,39
205	1721.22.20 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	38.333,33	41.476,48	3.143,15	0,00
209	1721.22.70 Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	30.000,00	28.654,61	0,00	1.345,39
211	1721.33.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	409.999,99	420.545,21	33.814,39	23.269,17
212	1721.33.11 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	283.333,33	263.377,34	0,00	19.955,99
213	1721.33.12 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	77.333,33	75.532,82	0,00	1.800,51
214	1721.33.13 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	31.000,00	64.814,39	33.814,39	0,00
215	1721.33.14 Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	18.333,33	16.820,66	0,00	1.512,67
218	1721.34.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	77.383,33	40.315,52	0,00	37.067,81
219	1721.35.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	146.666,67	124.274,69	13.475,68	35.867,66
220	1721.35.01 Transferências do Salário-Educação	83.333,33	47.465,67	0,00	35.867,66
222	1721.35.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	46.666,67	59.932,80	13.266,13	0,00
223	1721.35.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	16.666,67	16.876,22	209,55	0,00
225	1721.36.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	12.500,00	8.462,60	0,00	4.037,40
227	1721.99.00 Outras Transferências da União	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
228	1722.00.00 Transferências dos Estados	3.455.783,33	3.227.470,40	303.691,43	532.004,36
229	1722.01.00 Participação na Receita dos Estados	2.940.000,00	3.003.811,89	260.977,65	197.165,76
230	1722.01.01 Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	2.625.000,00	2.875.850,63	250.850,63	0,00
231	1722.01.02 Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	273.333,33	76.758,44	0,00	196.574,89
232	1722.01.04 Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	25.000,00	24.409,13	0,00	590,87
233	1722.01.13 Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.666,67	26.793,69	10.127,02	0,00
240	1722.33.00 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	183.166,67	1.152,00	0,00	182.014,67
242	1722.99.00 Outras Transferências dos Estados	332.616,66	222.506,51	42.713,78	152.823,93
243	1722.99.51 FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	250.000,00	117.444,73	0,00	132.555,27
244	1722.99.52 FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	58.333,33	46.398,00	0,00	11.935,33
245	1722.99.53 FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	15.950,00	58.663,78	42.713,78	0,00
246	1722.99.99 Demais Transferências dos Estados	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33

251	1724.00.00 Transferências Multigovernamentais	1.766.666,66	1.644.033,32	18.699,99	141.333,33
252	1724.01.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.625.333,33	1.644.033,32	18.699,99	0,00
253	1724.02.00 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	141.333,33	0,00	0,00	141.333,33
255	1730.00.00 Transferências de Instituições Privadas	166,67	0,00	0,00	166,67
257	1750.00.00 Transferências de Pessoas	166,67	0,00	0,00	166,67
258	1760.00.00 Transferências de Convênios	0,00	1.420,29	1.420,29	0,00
259	1761.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	1.420,29	1.420,29	0,00
265	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	1.420,29	1.420,29	0,00
281	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	352.166,66	205.837,99	71.423,08	217.751,75
282	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	128.666,66	62.608,70	22.496,47	88.554,43
283	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	19.166,66	24.048,17	14.073,40	9.191,89
285	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	8.333,33	2.755,88	0,00	5.577,45
287	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	5.833,33	19.906,73	14.073,40	0,00
289	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	1.385,56	0,00	3.614,44
290	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	5.000,00	1.385,56	0,00	3.614,44
300	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	83.333,33	25.970,79	0,00	57.362,54
303	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	75.000,00	25.970,79	0,00	49.029,21
305	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
318	1919.00.00 Multas de Outras Origens	26.166,67	12.589,74	8.423,07	22.000,00
319	1919.15.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.166,67	12.589,74	8.423,07	0,00
325	1919.35.00 Multas por Danos Ambiental	333,33	0,00	0,00	333,33
326	1919.35.10 Multas Administrativas por Danos Ambientais	333,33	0,00	0,00	333,33
329	1919.99.00 Outras Multas	21.666,67	0,00	0,00	21.666,67
330	1920.00.00 Indenizações e Restituições	7.166,67	106,01	0,00	7.060,66
331	1921.00.00 Indenizações	166,67	0,00	0,00	166,67
334	1921.99.00 Outras Indenizações	166,67	0,00	0,00	166,67
335	1922.00.00 Restituições	7.000,00	106,01	0,00	6.893,99
343	1922.99.00 Outras Restituições	7.000,00	106,01	0,00	6.893,99
345	1930.00.00 Receita da Dívida Ativa	204.166,66	139.231,54	46.731,54	111.666,66
346	1931.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	204.166,66	139.231,54	46.731,54	111.666,66
347	1931.11.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.500,00	139.231,54	46.731,54	0,00
349	1931.13.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	83.333,33	0,00	0,00	83.333,33
352	1931.99.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	28.333,33	0,00	0,00	28.333,33
353	1931.99.01 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	28.333,33	0,00	0,00	28.333,33
363	1990.00.00 Receitas Diversas	12.166,67	3.891,74	2.195,07	10.470,00
364	1990.02.00 Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	1.666,67	3.861,74	2.195,07	0,00
365	1990.02.01 Receita de Honorários de Advogados	1.666,67	3.861,74	2.195,07	0,00
374	1990.99.00 Outras Receitas	10.500,00	30,00	0,00	10.470,00
375	2000.00.00 Receitas de Capital	93.833,34	1.394,45	1.394,45	93.833,34
401	2200.00.00 Alienação de Bens	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
402	2210.00.00 Alienação de Bens Móveis	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
417	2219.00.00 Alienação de Outros Bens Móveis	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
433	2400.00.00 Transferências de Capital	77.166,67	0,00	0,00	77.166,67
434	2420.00.00 Transferências Intergovernamentais	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
435	2421.00.00 Transferências da União	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
436	2421.01.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
437	2421.01.01 Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
459	2470.00.00 Transferências de Convênios	60.500,00	0,00	0,00	60.500,00
460	2471.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	37.500,00	0,00	0,00	37.500,00
461	2471.01.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.500,00	0,00	0,00	12.500,00
462	2471.02.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	8.333,33	0,00	0,00	8.333,33
466	2471.99.00 Outras Transferências de Convênio da União	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
467	2472.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
468	2472.01.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.333,33	0,00	0,00	6.333,33
473	2472.99.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
485	2500.00.00 Outras Receitas de Capital	0,00	1.394,45	1.394,45	0,00
490	2590.00.00 Outras Receitas	0,00	1.394,45	1.394,45	0,00
491	7000.00.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	450.000,00	47.406,56	0,00	402.593,44
492	7210.29.00 Receitas Correntes Intraorçamentárias	450.000,00	47.406,56	0,00	402.593,44
493	7210.29.01 Contribuição Patronal para RPPS	400.000,00	47.406,56	0,00	352.593,44
497	7210.29.15 Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
501	90000.00.00 Deduções da Receita	1.259.500,01	1.009.108,87	158.151,52	408.542,66
520	91721.01.00 Dedução das Receitas de Transferências da União	672.333,34	324.264,83	0,00	348.068,51
521	91721.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	555.666,67	318.360,45	0,00	237.306,22
522	91721.01.05 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	116.666,67	5.904,38	0,00	110.762,29
523	91721.36.00 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	2.500,00	1.692,52	0,00	807,48
524	91722.01.00 Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	584.666,67	683.151,52	158.151,52	59.666,67
525	91722.01.01 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	525.000,00	683.151,52	158.151,52	0,00
526	91722.01.02 Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	54.666,67	0,00	0,00	54.666,67
527	91722.01.04 Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
530	TOTAL GERAL	12.794.666,67	10.849.744,48	613.584,27	2.558.506,46
Nota Explicativa					

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:4E782CAB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSOLIDADO				Sistema de Contabilidade Pública LISTAGEM DE EMPENHOS - CONSOLIDADO Valor Emissão Empenho do Período : 01/08/2017 a 31/08/2017 /		
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
01/08/2017	1	1110/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	0401.04.123.401.2056.3390394.1700		2.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESA COM CURSO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
01/08/2017	1	1111/2017	A.L.DA FONSECA ARTES GRAFICAS ME	0301.04.122.301.2005.3390301.1700		4.362,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO E CARIMBO AUTOMÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
01/08/2017	1	1112/2017	J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA ME	0301.04.122.301.2005.3390301.1700		6.400,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASTA PARA PROCESSO E CARIMBO AUTOMÁTICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
01/08/2017	1	1113/2017	ATO SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA - ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		25.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
01/08/2017	1	1114/2017	ADILSON DA SILVA SARAN	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
01/08/2017	1	1115/2017	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
01/08/2017	1	1116/2017	MAGDA MONTEIRO DE JESUS	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS, CONFORME DECRETO Nº 4439/2017.						
02/08/2017	1	1117/2017	LEONARDO DIAS	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRZ-3722 ANO 2012 M.BENS, RENAVAM 00529841584 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO CONFORME PROCESSO Nº 1519 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 450 NO ITEM 15, DO DIA 08/05/2017 EM ANEXO, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N(EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME), NA DATA DE 04/08/2017.						
02/08/2017	1	1118/2017	JULIO CECILIO BERNARDO	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO ÔNIBUS PLACA NRL-9945 ANO 2014 VOLKSWAGEM, RENAVAM 01053106189 A FIM DE REALIZAR SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO DE CRONOTACOGRAFO CONFORME PROCESSO Nº 1519 E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 450 NO ITEM 14, DO DIA 08/05/2017 EM ANEXO, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP SITUADO A RODOVIA MARECHAL RONDON S/N(EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME), NA DATA DE 04/08/2017.						
04/08/2017	1	1119/2017	LUCAS PEREIRA CUNHA	1001.15.452.604.2078.3390140.1000		350,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO SEMINÁRIO SOBRE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO (CTB) , QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 07,08 E 09 DE AGOSTO DE 2017, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/08/2017	1	1120/2017	ERMELINDA NOGUEIRA DE SOUZA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA APRIMORE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, ITR) E SUAS FERRAMENTAS DE GESTÃO:CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO(FISCAL E OU MULTIFINALITÁRIO), CONFOME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/08/2017	1	1121/2017	CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA APRIMORE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, ITR) E SUAS FERRAMENTAS DE GESTÃO:CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO(FISCAL E OU MULTIFINALITÁRIO), CONFOME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/08/2017	1	1122/2017	CLEITON OLIVEIRA CAETANO	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS E CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NA SEDE DA EMPRESA APRIMORE NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, COM O OBJETIVO DE DISCUTIR CONCEITOS FUNDAMENTAIS SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS (IPTU, ITBI, ITR) E SUAS FERRAMENTAS DE GESTÃO:CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO(FISCAL E OU MULTIFINALITÁRIO), CONFOME DOCUMENTO EM ANEXO.						
04/08/2017	1	1123/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		5.953,15
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS., PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 07/08/2017 A 21/08/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
04/08/2017	1	1124/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1000		4.755,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 01/08/2017 A 07/08/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
04/08/2017	1	1125/2017	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		20.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56				
NOTA DE EMPENHO VISANDO ATENDER AO REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO ENTRE FICHAS DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CONFORME DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 678/2017.						
08/08/2017	1	1126/2017	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1000		6.389,02
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ZELADORIA E ATENDIMENTO EM SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	1	1127/2017	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3190340.1700		19.174,74
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ZELADORIA E ATENDIMENTO EM SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	1	1128/2017	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		6.396,69
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ZELADORIA E ATENDIMENTO EM SEPULTAMENTO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	1	1129/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		118,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, ITEM PARA FORD F-4000 PLACA HSH 5623, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	1	1130/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		5.932,50

			ME			
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 07/08/2017 A 21/08/2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	1	1131/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0501.12.306.501.2012.3390300.1150		3.955,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação PARA ATENDER O ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E INDIGENA, DURANTE AS SEMANAS DOS DIAS 24/07/017 A 01/08/2017, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1132/2017	ITAMAR VIEIRA GUIMARÃES	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO (MICROÔNIBUS) Nº 35 DA PLACA NRL-9944 PARA REALIZAR A AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, NA DATA DE 11/08/2017, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/08/2017	1	1133/2017	ANTONIO SEVERINO DA SILVA	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR MOTORISTA QUE IRÁ LEVAR O VEÍCULO(ÔNIBUS) Nº 37 DA PLACA NRL 9942 PARA REALIZAR A AFERIÇÃO DO TACÓGRAFO, NA DATA DE 11/08/2017, NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
10/08/2017	1	1134/2017	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1000		6.459,63
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE LINK DEDICADO PARA A CONTINUIDADE E MELHORIA DO DESEMPENHO DA INTERNET DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1135/2017	OI S.A.	0301.04.122.301.2005.3390399.1700		12.915,38
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE LINK DEDICADO PARA A CONTINUIDADE E MELHORIA DO DESEMPENHO DA INTERNET DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1136/2017	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1000		6.459,61
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE LINK DEDICADO PARA A CONTINUIDADE E MELHORIA DO DESEMPENHO DA INTERNET DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1137/2017	OI S.A.	0401.04.123.401.2056.3390399.1700		12.915,38
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SERVIÇO DE LINK DEDICADO PARA A CONTINUIDADE E MELHORIA DO DESEMPENHO DA INTERNET DO MUNICIPIO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1138/2017	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		1.680,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM VOLANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FISCAL "REFIZ", EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1139/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A.	1001.25.752.604.2088.3390394.1170		29.831,23
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM "COSIP" - CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
10/08/2017	1	1140/2017	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	0801.04.122.601.2052.3390394.1700		4.121,01
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1141/2017	PAULO SERGIO PEREIRA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O PACIENTE (FABRICIO) PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTA AGENDADA, NO DIA 22/08/2017, PARA A CIDADE DE SÃO PAULO/SP CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
11/08/2017	1	1142/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		341,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA O CAMINHÃO VW 26-280 HTO 3650953658268ER01189 2013 2014 BRANCA 00705832228, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1143/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		6.440,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PARA O CAMINHÃO VW 26-280 HTO 3650953658268 ER401189 2013 2014 BRANCA 00705832228, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1144/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		126,69
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER O ACAMPÁMENTO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1145/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		121,95
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER O ACAMPAMENTO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1146/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0801.04.122.601.2052.3390309.1000		138,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER O ACAMPAMENTO E SECRETARIA EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1147/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		19,98
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER O						
ACAMPAMENTO E SECRETARIA EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO EXERCICIO DE 2017.						
11/08/2017	1	1148/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		125,87
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER O ACAMPAMENTO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
11/08/2017	1	1149/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0801.04.122.601.2052.3390300.1000		450,83
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER O ACAMPAMENTO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
11/08/2017	1	1150/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		82,19
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017. PARA ATENDER ACAMPAMENTO E SECRETARIA. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. DE OBRAS.						
11/08/2017	1	1151/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0801.04.122.601.2052.3390302.1000		339,28
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017. PARA ATENDER						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
ACAMPAMENTO E SECRETARIA. EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUN. E OBRAS.						

11/08/2017	1	1152/2017	GUILHERME GAMA INACIO ME	0501.12.361.501.2011.3390391.1150		23.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 11				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para rede de ensino do Município DE Brasilândia – MS, para as linhas: Linha Formoso Nº 01, Linha Jatobá Nº 02, Linha Sela do Sol Nº 03, Linha Mutum Nº 04, Linha Katayama Nº 05, Linha Dois Amores Nº 06, Linha Fátima Nº 07, Linha São Guilherme Nº 08, Linha Mutum nº 09, Linha Santa Ana Nº 10, Linha Buchala nº 11, Linha Ibieté nº 12, Linha São João do Café Nº 13 e Linha Córrego Azul Nº 14, durante o ano letivo de 2017						
16/08/2017	1	1153/2017	AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA EPP	0701.08.244.508.1008.4490510.1000		35.735,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM REFORMA DA CASA ACOLHEDORA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DOCE LAR EM ATENÇÃO A SECRETARI A MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
16/08/2017	1	1154/2017	JAIR BEZERRA XAVIER	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIARIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR NOS DIAS 22/08/2017 E 23/08/2017 DE UM CURSO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA SINDEC, PROCON/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/08/2017	1	1155/2017	BANCO BRADESCO S. A.	0401.04.123.401.2056.3390398.1000		1.700,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM TARIFAS DO BANCO DO BRADESCO, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DURANTE O EXERCICIO DE 2017.						
16/08/2017	1	1156/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0801.04.122.601.2052.3390303.1805		7.540,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, para pá carregadeira com Retro-Escavadeira mod. 4cxJCB patrimonio 19233, para atender a Secretaria Municipal de Obras no exercicio de 2017.						
16/08/2017	1	1157/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		3.496,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, para atender o seguinte ônibus da frota escolar: ÔNIBUS Nº 32 PLACA NRZ-3432, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
18/08/2017	1	1158/2017	ELIANE LOPES LEITE	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO FNDE EM AÇÃO, NOS DIAS 21/08/2017 E 22/08/2017, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/08/2017	1	1159/2017	FAGNER SANCHES DE ASSIS	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO ENCONTRO FNDE EM AÇÃO, NOS DIAS 21/08/2017 E 22/08/2017, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
18/08/2017	1	1160/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390320.1000		12.709,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007.						
21/08/2017	1	1161/2017	CLAUDETE NEVES DOS SANTOS	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR NOS DIAS 22/08/2017 E 23/08/2017 DE UM CURSO DE OPERAÇÕES DO SISTEMA SINDE, NO PROCON/MS, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
21/08/2017	1	1162/2017	LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		30.000,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 56				
NOTA DE EMPENHO TENDO EM VISTA REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO ENTRE FICHAS DO CONTRATO 56/2017 - Gestão de Frotas - CONFORME DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXA AO PROCESSO 678/2017.						
21/08/2017	1	1163/2017	JURA COM MAT ELETR E HIDR LTDA ME	0901.20.122.602.2061.3390391.1000		1.180,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO Nº 03 DO ASSENTAMENTO PEDRA BONITA, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
21/08/2017	1	1164/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0301.04.122.301.2005.3390391.1700		23.850,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 83				
NOTA DE EMPENHO VISANDO REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO ENTRE FICHAS DO CONTRATO 83/2017 - Contratação de Empresa de Softwares e Aplicativos – CONFORME DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO 1458/2017.						
21/08/2017	1	1165/2017	N&A INFORMATICA EIRELI - EPP	0401.04.123.401.2056.3390391.1700		47.700,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 83				
NOTA DE EMPENHO VISANDO REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO ENTRE FICHAS DO CONTRATO 83/2017 - Contratação de Empresa de Softwares e Aplicativos – CONFORME DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ANEXA AO PROCESSO 1458/2017.						
21/08/2017	1	1166/2017	SEC. DE EST. DE ADM E DESBUR DE MS-SAD	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		2.100,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MS - REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017.						
21/08/2017	1	1167/2017	AGUIAR E BARROS SOCIEDADE DE	0401.04.123.401.2056.3390390.1700		36.750,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 12				
NOTA DE EMPENHO VISANDO ATENDER AO REMANEJAMENTO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO ENTRE FICHAS DO CONTRATO Nº 12/2017- Prestação de Serviços Jurídicos e Tributários – CONFORME DESPACHO EMITIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, ANEXO AO PROCESSO 542/2017.						
24/08/2017	1	1168/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0201.04.122.201.2002.3390396.1000		6.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1169/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0501.12.361.501.2075.3390396.1010		2.130,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1170/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0701.08.244.508.2020.3390396.1000		14.535,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1171/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0801.04.122.601.2052.3390396.1000		8.170,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1172/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0801.04.122.601.2052.3390396.1000		18.585,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1173/2017	GENTE SEGURADORA S/A	1001.15.452.604.2078.3390396.1000		12.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1174/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	1001.15.452.604.2078.3390396.1000		8.675,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, NO EXERCICIO DE 2017.						

24/08/2017	1	1175/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0501.12.361.501.2075.3390396.1010		5.420,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1176/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0401.04.123.401.2056.3390396.1000		3.115,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1177/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0901.20.122.602.2061.3390396.1000		5.495,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1178/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0301.04.122.301.2005.3390396.1000		1.820,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1179/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0501.12.361.501.2011.3390396.1010		12.930,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1180/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0501.12.361.501.2011.3390396.1010		23.685,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1181/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0201.04.122.201.2002.3390396.1000		3.990,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1182/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0401.04.123.401.2056.3390396.1000		690,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1183/2017	B.D. DA SILVA PROENÇA ME	0901.20.122.602.2061.3390303.1000		2.490,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS,PARA RETO ESCAVADEIRA RANDON RD 406 ANO 2012, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	1	1184/2017	ANTONIO DE PADUA THIAGO	0201.04.122.201.2002.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO PREFEITO QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS(ASSOMASUL E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA) PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICOS NOS DIAS 28/08/2017 E 29/08/2017.						
24/08/2017	1	1185/2017	JOSÉ CARLOS SORIANO	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SECRETÁRIO QUE IRÁ PARA A CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS(ASSOMASUL E ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA) PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PÚBLICOS NOS DIAS 28/08/2017 E 29/08/2017.						
25/08/2017	1	1186/2017	DETRAN MS - DEPARTAMENTO ESTADUAL	0701.08.244.508.2020.3390393.1000		200,32
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM RECOLHIMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO (REFERENTE AO VEÍCULO SANDERO PLACA HTH 3358) , POR INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR PAULO SÉRGIO PEREIRA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
25/08/2017	1	1187/2017	HABITAR COM. EM GERAL E SERV. EIRELI ME	0501.12.361.501.2011.3390303.1150		4.040,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Registro de Preço para Aquisição de Pneus e afins visando atender necessidade das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS, PEDIDO DESTINADO A ATENDER OS SEGUINTES ÔNIBUS DA FROTA ESCOLAR: ÔNIBUS 33 PLACA NRL -9934, ÔNIBUS 34 PLACA NRL-9945, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	1	1188/2017	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	0801.04.122.601.2052.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ LEVAR O CAMINHÃO MB ATRON 1719 PLACA NRL 9930 PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVISÃO, AFERIÇÃO, SELAGEM, LACRAÇÃO E ENSAIO METROLOGICO NO APARELHO DE TACOGRAFO, CONFORME OS Nº 453 EM ANEXO NA EMPRESA WANK PEÇAS E SERVIÇOS NA CIDADE DE ANDRADINA/SP, NO DIA 28/08/2017.						
28/08/2017	1	1189/2017	ANDRE CARDAMONE JUNIOR ME	1001.15.452.604.2078.3390399.1000		10.681,74
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 100				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Varrição mecânica ou manual, Limpeza e recolhimento do material de vias públicas pavimentadas e poda de árvores, visando atender Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de Brasilândia MS						
28/08/2017	1	1190/2017	MATHEUS SANTOS OLIVEIRA	0301.04.122.301.2005.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR NOS DIAS 31/08/2017 E 01/09/2017 DO CURSO DE "COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS", QUE TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR O PESSOAL TÉCNICO E ESTABELECER FLUXO DE PROCESSOS, ORGANIZANDO O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/08/2017	1	1191/2017	THIAGO BRASOLOTO DA SILVA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR NOS DIAS 31/08/2017 E 01/09/2017 DO CURSO DE "COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS", QUE TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR O PESSOAL TÉCNICO E ESTABELECER FLUXO DE PROCESSOS, ORGANIZANDO O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/08/2017	1	1192/2017	ALINE GOMES BARBOSA	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR NOS DIAS 31/08/2017 E 01/09/2017 DO CURSO DE "COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS", QUE TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR O PESSOAL TÉCNICO E ESTABELECER FLUXO DE PROCESSOS, ORGANIZANDO O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/08/2017	1	1193/2017	DAIANE CAVASSAN DOS SANTOS	0401.04.123.401.2056.3390140.1000		200,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR NOS DIAS 31/08/2017 E 01/09/2017 DO CURSO DE "COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS", QUE TEM COMO OBJETIVO CAPACITAR O PESSOAL TÉCNICO E ESTABELECER FLUXO DE PROCESSOS, ORGANIZANDO O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. O CURSO SERÁ MINISTRADO PELA EMPRESA APRIMORE CAPACITAÇÕES, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
28/08/2017	1	1194/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	0401.04.123.401.2056.3390394.1000		2.790,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA SERVIDORES QUE AINDA NÃO PARTICIPARAM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	1	1195/2017	ANGELITA BRUN 99407710106	0301.04.122.301.2005.3390394.1000		930,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PARA SERVIDORES QUE AINDA NÃO PARTICIPARAM, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	1	1196/2017	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES	0401.04.123.401.2056.3390391.1000		5.990,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1197/2017	SIDNEY DA SILVA SARAN	0501.12.361.501.2075.3390140.1010		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ CONDUZIR OS PROFESSORES A FIM DE PARTICIPAREM DO FÓRUM REDE DE PARCEIROS MULTIPLICADORES DE ESPORTE EDUCACIONAL, QUE ACONTECERÁ NO DIA 30/08/2017, NO AUDITÓRIO DA FACULDADE AEMS, NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.						
29/08/2017	1	1198/2017	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		757,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1199/2017	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		2.212,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1200/2017	VIVIAN MAIA NOVAIS MEI	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		769,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1201/2017	VIVIAN MAIA NOVAIS MEI	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.279,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1202/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		1.914,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1203/2017	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.361.501.2010.3390302.1010		218,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	1	1204/2017	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	0501.12.365.502.2009.3390302.1010		2.348,10
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REPAROS NAS UNIDADES DE ENSINO EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
30/08/2017	1	1205/2017	PATRICIA APARECIDA LOPES	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO NA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO SUL - AGEHAB, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 31/08/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/08/2017	1	1206/2017	ROZENIR DIAS DE LIMA	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO CIB-MS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 31/08/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/08/2017	1	1207/2017	EMILIA SANTANA DO AMARAL VICHETE	0701.08.244.508.2020.3390140.1000		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO CIB-MS, QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NO DIA 31/08/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/08/2017	1	1208/2017	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0501.12.361.501.2010.3190110.1010		284.000,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O PERIODO DE AGOSTO Á DEZEMBRO/2017.						
31/08/2017	1	1209/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0301.04.122.301.2005.3390300.1000		48,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
31/08/2017	1	1210/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		85,20
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	1	1211/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		106,98
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	1	1212/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0301.04.122.301.2005.3390302.1000		95,20
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	1	1213/2017	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390304.1700		375,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	1	1214/2017	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390304.1700		53,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	1	1215/2017	LUIS DELFINO DE CARVALHO ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		4.320,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	1	1216/2017	DEPOSITO TRES MENINAS LTDA ME	1001.15.452.604.2078.3390302.1700		4.474,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de construção para atender diversas Secretarias na manutenção, conservação de prédios e logradouros públicos do Município de Brasilandia MS, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS NO EXERCICIO DE 2017.						
01/08/2017	2	379/2017	MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		10.673,65
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de medicamentos pactuados fracassados em certame anterior para atender solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS.						
01/08/2017	2	380/2017	PAULO RAIMUNDO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	381/2017	OSMAR CORREA DE OLIVEIRA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	382/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	383/2017	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	384/2017	RUITER BARBOSA DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	385/2017	ADRIANO PEDROSO ALEXANDRE	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	386/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	387/2017	MARCIO APARECIDO MARÇAL DE LIMA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	388/2017	JOSE LUIZ CAETANO	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	389/2017	GILMAR PEDROSO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS MENSAIS CONFORME O DECRETO Nº 4439/17.						
01/08/2017	2	390/2017	MIRIAM SOTO CARVAJAL	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		12.600,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA PARA OS MÉDICOS CUBANOS DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2532/2014, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.						
04/08/2017	2	391/2017	PAULO CESAR DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR (MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR PACIENTE ACAMADO DE 82 ANOS, SENHOR OSVALDO DOS SANTOS, PARA A CIDADE DE MATÃO/SP, O MESMO TEN AGENDAMENTO DE CONSULTA NO DIA 07/08/2017, COM O DR. CÉSAR MINELLI, MÉDICO NEUROLOGISTA, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
08/08/2017	2	392/2017	CLINICA NUTRICIONAL LTDA-EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		49.950,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS,PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	2	393/2017	KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		11.940,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS,PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
08/08/2017	2	394/2017	HIDRAMED COM. DE PROD. MÉDICOS	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		15.446,05
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/08/2017	2	395/2017	COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA-ME	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		13.238,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
08/08/2017	2	396/2017	VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		23.855,06
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
11/08/2017	2	397/2017	CENTERMEDI-COMERCIO DE PROD	0602.10.301.509.2079.3390320.1310		7.435,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não pactuados, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS						
11/08/2017	2	398/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0602.10.301.509.2042.3390309.1140		414,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
11/08/2017	2	399/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0602.10.305.509.2041.3390309.1140		138,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.						
11/08/2017	2	400/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.305.509.2041.3390300.1140		162,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
11/08/2017	2	401/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0602.10.301.509.2042.3390300.1140		54,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE FUNDO MUN. DE SAUDE DE BRASILANDIA.						
16/08/2017	2	402/2017	ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIAS DA SERVIDORA(SECRETÁRIA) QUE IRÁ PARTICIPAR DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/MS NO AUDITÓRIO DO IAGRO E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA- PAUTA 259º APROVAÇÃO DAS ATAS DA 257ª A 258ª REUNIÕES, APROVAÇÃO DA PAUTA 259ª, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS, NOS DIAS 17/08/2017 E 18/08/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/08/2017	2	403/2017	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		100,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR(MOTORISTA) QUE IRÁ TRANSPORTAR A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE (ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI) PARA PARTICIPAR DA REUNIÃO NA COSEMS E CIB, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS NOS DIAS 17/08/2017 E 18/08/2017, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
16/08/2017	2	404/2017	ACESSÓRIOS POLIDORO LTDA EPP	0602.10.301.509.2039.3390391.1020		720,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FRANQUIA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
18/08/2017	2	405/2017	ALEXANDRE PIQUÊ GALANTE FILHO	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		49.330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						

18/08/2017	2	406/2017	CESAR EDUARDO FARIA BAZAN	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		49.330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
18/08/2017	2	407/2017	JURANDIR CANDIDO DA SILVA	0602.10.301.509.2039.3390369.1020		62.500,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de médicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS						
18/08/2017	2	408/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		2.760,40
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	409/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		6.178,70
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017,(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	410/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		92,20
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 2			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	411/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		99,90
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	412/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.301.509.2042.3390302.1140		1.712,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	413/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		1.036,50
Informações do Contrato:		Exercício: 2017	Contrato: 10001			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	414/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		292,35
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	415/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		1.766,50
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
18/08/2017	2	416/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0602.10.305.509.2041.3390302.1140		2.294,45
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE)						
24/08/2017	2	417/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2039.3390396.1020		19.710,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	2	418/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0602.10.301.509.2039.3390396.1020		16.715,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	2	419/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0602.10.301.509.2095.3390396.1310		3.190,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	2	420/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.305.509.2041.3390396.1140		6.759,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	2	421/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0602.10.301.509.2095.3390396.1310		17.389,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	422/2017	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.1009.4490520.1250		46,90
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	423/2017	MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	0602.10.301.509.1009.4490520.1250		4.315,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	424/2017	TR COMERCIO DE PRODUTOS E	0602.10.301.509.1009.4490524.1250		11.855,88
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	425/2017	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP	0602.10.301.509.1009.4490520.1250		7.430,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	426/2017	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.1009.4490523.1250		1.680,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	427/2017	ELLEGANC MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA	0602.10.301.509.1009.4490524.1250		4.764,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	428/2017	TR COMERCIO DE PRODUTOS E	0602.10.301.509.1009.4490529.1250		183,00

Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	429/2017	TR COMERCIO DE PRODUTOS E	0602.10.301.509.2039.3390302.1020		3.450,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	430/2017	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.1009.4490521.1250		3.960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	431/2017	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0602.10.301.509.1009.4490523.1250		1.960,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA A UBS-ESF RURAL (CONVÊNIO Nº 27/1802/2016), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
28/08/2017	2	432/2017	JKLAB QUIMICA DIAGNOSTICA E	0602.10.302.509.2046.3390303.1140		250,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TUBO CÔNICO DE VIDRO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE URINA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
29/08/2017	2	433/2017	ROBERTA DE FATIMA ASSIS CUNHA	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DA SERVIDORA QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO " VIGILANCIA EM ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS E INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 05/09/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
30/08/2017	2	434/2017	PROVENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO	0602.10.301.509.2095.3190119.1140		108.798,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PSF - OPERACIOALIZAÇÃO DA SAÚDE DA FAMILIA PAB VARIAVEL), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2017.						
31/08/2017	2	435/2017	THIAGO SEBASTIAO MENDES	0602.10.301.509.2039.3390140.1020		50,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM DIÁRIA DO SERVIDOR QUE IRÁ PARTICIPAR DO TREINAMENTO " VIGILANCIA EM ACIDENTES COM ANIMAIS PEÇONHENTOS E INTOXICAÇÃO POR AGROTÓXICOS", QUE ACONTECERÁ NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS/MS NO DIA 05/09/2017 CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.						
31/08/2017	2	436/2017	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	0602.10.305.509.2041.3390398.1140		1.100,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SOM VOLANTE PARA DIVULGAÇÃO DA "OPERAÇÃO LIMPANDO A PÁTRIA", PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	2	437/2017	J. DELFINO DE CARVALHO DRACENA ME	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		2.196,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	2	438/2017	RAQUEL CRISTINA BARBOSA RODRIGUES	0602.10.305.509.2041.3390301.1140		3.240,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	260/2017	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.511.2031.3390301.1290		301,59
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. VISANDO ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO E ASSISTENCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSAVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO EAPOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMILIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	261/2017	KOOD ALIMENTOS LTDA EPP	0702.08.244.513.2023.3390301.1290		416,57
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de materiais de expediente e papelaria para atender as Secretarias Municipais do Municipio de Brasilandia - MS. VISANDO ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSAVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	262/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		378,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação,PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS - PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	263/2017	ALMEIDA DISTRIB. DE LATICINIOS LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		1.340,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Educação, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	264/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		113,22
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	265/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		112,80
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	266/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		150,54
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. PARA ATENDER O MES E AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	267/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		122,95
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						

14/08/2017	3	268/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		339,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	269/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		339,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), (SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	270/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	271/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		330,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	272/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		395,35
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	273/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		710,34
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS.PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	274/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		45,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	275/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		99,76
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	276/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	277/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		204,72
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	278/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		29,16
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	279/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390309.1000		82,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E A ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA) (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 IDOSOS), PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	280/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390309.1290		165,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA - SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017, EM ATENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	281/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		134,55
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. PARA ATENDER O MES E AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						

14/08/2017	3	282/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		121,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	283/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	284/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		601,20
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	285/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		39,30
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIAL SOCIAL.						
14/08/2017	3	286/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		39,30
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	287/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	288/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL = MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14/08/2017	3	289/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.513.2027.3390300.1290		59,51
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
14/08/2017	3	290/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0702.08.244.512.2084.3390300.1000		236,11
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	291/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		83,86
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS: SEDE DA SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	292/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		98,00
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS: SEDE DA SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR, EM ATENÇÃO AO FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	293/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		50,95
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS: SEDE DA SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	294/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		29,27
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS:SEDE DA SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	295/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		80,90
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017. PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMILIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLENCIA. EM ATENÇÃO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	296/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		54,22
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CREAS(CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) VISTO, QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	297/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		55,78
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	298/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		179,04

Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 3			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017. PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS). ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E E IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. EM ATENÇAO AO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL.						
14/08/2017	3	299/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		53,45
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	300/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		33,16
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	301/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.511.2031.3390302.1290		403,38
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CREAS (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), VISTO QUE SE TRATA DE UMA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA OFERTA DE ORIENTAÇÃO E APOIO ESPECIALIZADOS E CONTINUADOS A INDIVIDUOS E FAMÍLIAS COM SEUS DIREITOS VIOLADOS, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	302/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		55,78
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS(CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	303/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		53,45
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	304/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		36,27
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS(CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	305/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2023.3390302.1290		206,26
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), UNIDADE ESTA RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL Á FAMILIA (PAIF), DESENVOLVIDO PRINCIPALMENTE EM GRUPOS QUE BUSCA A PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA PARA PROMOVER ORIENTAÇÕES E PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE OU VIOLÊNCIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	306/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.508.2022.3390302.1000		254,22
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AOS SETORES DA SMAS: SEDE DA SMAS, VELÓRIO MUNICIPAL E CONSELHO TUTELAR, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	307/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		192,01
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10001				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
14/08/2017	3	308/2017	LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		64,28
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10004	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	3	309/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		110,42
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10003				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE2017.						
14/08/2017	3	310/2017	M.D. RODRIGUES & CIA LTDA ME	0702.08.244.513.2027.3390302.1290		372,74
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10002				
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene e afins durante o exercício 2017, PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇOS REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVÊNCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VÍNCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
18/08/2017	3	311/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0702.08.244.508.2076.3390320.1000		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						
AQUISIÇAO DE CESTA BÁSICA - PROCESSO 838/2017, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	4	12/2017	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	0504.12.361.503.2069.3390396.1190		41.605,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO EXERCICIO DE 2017.						
24/08/2017	4	13/2017	GENTE SEGURADORA S/A	0504.12.361.503.2069.3390396.1190		21.995,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM SEGURO PARA VEÍCULO PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE BRASILÂNDIA/MS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), NO EXERCICIO DE 2017.						
01/08/2017	5	90/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,77
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVENCIA, CASA ABRIGO E SCFV, SOLICITAÇÃO QUIINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA FUNDO MUN. E INVESTIMENTO SOCIAL.						
01/08/2017	5	91/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		128,70
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como:						

merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO MENSAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
01/08/2017	5	92/2017	SCHIAVON CONVENIENCIA & GAS LTDA - ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		480,85
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), SOLICITAÇÃO MENSAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
01/08/2017	5	93/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública. PARA ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVENCIA, CASA ACOLHEDORA E SCFV. SOCILITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
01/08/2017	5	94/2017	FABIO FRANK RODRIGUES EPP	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		668,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVENCIA, CASA ACOLHEDORA E SCFV. SOLICITAÇÃO QUINZENAL- MES DE AGOSTO/17. EM ESPECIAL PARA ATENER A SECRETARIA DE FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
14/08/2017	5	95/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		111,95
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES: SMAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA ABRIGO, CRAS, CREAS E SCFV, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	96/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		206,24
Informações do Contrato:	Exercício: 2017	Contrato: 10005	Adtivo: 1			
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CONSELHO TUTELAR, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA ABRIGO E SCFV, SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	97/2017	OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		1.509,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública, PARA ATENDER AOS SETORES: CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CASA ABRIGO, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	98/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		634,07
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AOS SETORES:CASA ACOLHEDORA, CENTRO E SCFV, SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	99/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390309.1815		510,60
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AOS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CASA ACOLHEDORA, VELÓRIO MUNICIPAL E SCFV, SOLICITAÇÃO PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	100/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		419,89
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: CENTRO DE CONVIVENCIA, CASA ABRIGO E SCFV. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
14/08/2017	5	101/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		243,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AOS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SCFV, SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	102/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		243,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AOS SETORES: CASAA COLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SCFV, SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	103/2017	MILTON MENDONÇA ALVES ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		447,21
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AOS SETORES: CASA ABRIGO, CENTRO DE CONVIVENCIA E SCFV, SOLICITAÇÃO MENSAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	104/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		91,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
14/08/2017	5	105/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		634,07
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Aquisição de Gêneros Alimentícios fracassados em processo anterior, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilandia MS, PARA ATENDER AOS SETORES: CASA ACOLHEDORA, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SCFV, SOLICITAÇÃO QUINZENAL PARA ATENDER O MÊS DE AGOSTO/2017 EM ATENÇÃO AO FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
14/08/2017	5	106/2017	ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		91,97
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública						
Emissão	Gestão	Empenho	Nome do Credor	Função Programática	Doc Fiscal	Valor
PARA ATENDER A UNIDADE INSTITUCIONAL DOCE LAR (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA DE 20 CRIANÇAS E ADOLESCENTES) E AO ILPI (INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS ISABEL SENEDEZI DE OLIVEIRA (CAPACIDADE PARA ATENDER CERCA E 20 IDOSOS), PARA ATENDER AO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS) SERVIÇO REALIZADO COM GRUPOS (CRIANÇAS. ADOLESCENTES, JOVENS E IDOSOS), ORGANIZADO DE MODO A PREVENIR AS SITUAÇÕES DE RISCO SOCIAL, AMPLIAR TROCAS CULTURAIS E DE VIVENCIAS, DESENVOLVER O SENTIMENTO DE PERTENÇA E DE IDENTIDADE, FORTALECER VINCULOS E INCENTIVAR A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVENCIA COMUNITÁRIA. SOLICITAÇÃO QUINZENAL - MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
14/08/2017	5	107/2017	ODAIR DO CARMO REAL ME	0703.08.244.508.2058.3390300.1815		485,80
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimenticios visando atender necessidade das Secretarias Municipais no atendimento tais como: merenda escolar, Centro de Convivencia do Idoso, Casa Acolhedora da Criança, Projeto Educar para Vida e demais serviços prestados pela Administração Pública PARA ATENDER OS SETORES: SMAS, CRAS, CREAS, CENTRO DE CONVIVENCIA, CASA ACOLHEDORA, SCFV E VELORIO MUNICIPAL. SOLICTAÇÃO PARA ATENDER O MES DE AGOSTO/17. EM ATENÇÃO A SECRETARIA DE FUNDO MUN. DE INVESTIMENTO SOCIAL.						
18/08/2017	5	108/2017	TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI	0703.08.244.508.2058.3390320.1815		12.433,50
Sem Informações do Contrato.						

VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender o município de Brasilandia MS, conforme Lei Municipal 2206/2007, LM 2428/2011, LM 2655/2016 e Decreto Municipal 2636/2007.AQUISIÇAO DE CESTA BÁSICA - PROCESSO 838/2017, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA CONFORME LEI MUNICIPAL 2206/2007, LM 2655/2016 E DECRETO MUNICIPAL 2636/2007, EM ATENÇÃO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL NO EXERCICIO DE 2017.						
31/08/2017	8	51/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190110.1000		127.403,92
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 319011.						
31/08/2017	8	52/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3190130.1000		24.900,47
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 319013.						
31/08/2017	8	53/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390140.1000		19.212,40
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 339014.						
31/08/2017	8	54/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390309.1000		2.444,36
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 339030.						
31/08/2017	8	55/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390369.1000		6.102,00
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 339036.						
31/08/2017	8	56/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390399.1000		6.368,13
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 339039.						
31/08/2017	8	57/2017	CAMARA MUNICIPAL DE BRASILANDIA	0101.01.031.101.2001.3390469.1000		3.349,50
Sem Informações do Contrato.						
VALOR QUE SE EMPENHA PARA OCORRER DESPESAS COM INCORPORAÇÃO CAMARA MUNICIPAL COMPETÊNCIA 08/2017 339046.						
Total Geral:						1.728.208,21
Total Bruto/Liquidado:						1.728.208,21

JOCIEL NUNES DA SILVA
Contador
CRC 10551/O

MÁRCIO ENDRIGO D. DOS SANTOS
Secretário Mun. de Planej. e Finanças

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:71498C6A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4° BI/2017 - ANEXO I

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS							Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO DE 2017 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.000.000,00	29.000.000,00	1.841.662,45	6,35	13.062.982,69	45,04	15.937.017,31
RECEITAS CORRENTES	21.629.500,00	21.629.500,00	1.567.357,96	7,24	12.372.607,20	57,20	9.256.892,80
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.103.000,00	1.103.000,00	56.604,47	5,13	1.302.810,83	118,11	-199.810,83
Impostos	1.066.000,00	1.066.000,00	55.340,81	5,19	1.290.539,41	121,06	-224.539,41
IPTU	60.000,00	60.000,00	2.863,36	4,77	49.728,85	82,88	10.271,15
ITBI	550.000,00	550.000,00	14.709,67	2,67	833.789,02	151,59	-283.789,02
ISS	266.000,00	266.000,00	19.270,24	7,24	255.371,83	96,00	10.628,17
Outros Impostos	190.000,00	190.000,00	18.497,54	9,73	151.649,71	79,81	38.350,29
Taxas	37.000,00	37.000,00	1.263,66	3,41	12.271,42	33,16	24.728,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	210.000,00	210.000,00	7.058,29	3,36	151.818,01	72,29	58.181,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	210.000,00	210.000,00	7.058,29	3,36	151.818,01	72,29	58.181,99
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	103.067,37	128,83	146.319,99	182,89	-66.319,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	80.000,00	80.000,00	3.062,37	3,82	46.314,99	57,89	33.685,01
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	100.005,00	0,00	100.005,00	0,00	-100.005,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	150,00	15,00	850,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.133.500,00	20.133.500,00	1.390.659,39	6,90	10.731.798,73	53,30	9.401.701,27
Transferências Intergovernamentais	19.983.500,00	19.983.500,00	1.365.169,39	6,83	10.680.812,73	53,44	9.302.687,27
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	25.490,00	16,99	50.986,00	33,99	99.014,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	9.968,44	9,77	39.709,64	38,93	62.290,36
Multas e Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	1.565,99	5,79	7.789,43	28,84	19.210,57
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.627,86	8,13	18.372,14
Receita da Dívida Ativa	55.000,00	55.000,00	8.402,45	15,27	30.292,35	55,07	24.707,65
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.370.500,00	7.370.500,00	274.304,49	3,72	690.375,49	9,36	6.680.124,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	30.000,00	267,85	-18.800,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	30.000,00	535,71	-24.400,00
Alienação de Bens Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.359.300,00	7.359.300,00	274.304,49	3,72	660.375,49	8,97	6.698.924,51
Transferências Intergovernamentais	639.500,00	639.500,00	126.374,49	19,76	265.895,49	41,57	373.604,51
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	6.719.800,00	6.719.800,00	147.930,00	2,20	394.480,00	5,87	6.325.320,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.000.000,00	29.000.000,00	1.841.662,45	6,35	13.062.982,69	45,04	15.937.017,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.000.000,00	29.000.000,00	1.841.662,45	6,35	13.062.982,69	45,04	15.937.017,31
DÉFICIT (VI)	0,00	209.409,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	29.209.409,93	1.841.662,45	6,30	13.062.982,69	44,72	15.937.017,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	194.190,79	0,00	0,00	194.190,79	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	194.190,79	0,00	0,00	194.190,79	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bim estre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.660.000,00	28.861.499,93	58.615,28	20.088.231,54	8.773.268,39	1.164.314,26	11.899.628,84	16.961.871,09	11.758.266,34
DESPESAS CORRENTES	20.473.400,00	20.576.685,73	27.424,08	17.766.403,21	2.810.282,52	1.034.024,62	10.303.262,85	10.273.422,88	10.169.164,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.246.430,00	11.747.521,59	-163.669,28	10.075.964,17	1.671.557,42	348.960,86	5.796.849,26	5.950.672,33	5.704.832,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.221.970,00	8.824.164,14	191.093,36	7.690.439,04	1.133.725,10	685.063,76	4.506.413,59	4.317.750,55	4.464.331,82
DESPESAS DE CAPITAL	7.886.600,00	7.984.814,20	31.191,20	2.321.828,33	5.662.985,87	130.289,64	1.596.365,99	6.388.448,21	1.589.102,30
INVESTIMENTOS	7.880.600,00	7.978.814,20	31.191,20	2.321.828,33	5.656.985,87	130.289,64	1.596.365,99	6.382.448,21	1.589.102,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.660.000,00	28.861.499,93	58.615,28	20.088.231,54	8.773.268,39	1.164.314,26	11.899.628,84	16.961.871,09	11.758.266,34

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bim estre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	340.000,00	347.910,00	0,00	347.908,16	1,84	12.214,16	229.534,46	118.375,54	229.534,46
Amortização da Dívida Interna	340.000,00	347.910,00	0,00	347.908,16	1,84	12.214,16	229.534,46	118.375,54	229.534,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	340.000,00	347.910,00	0,00	347.908,16	1,84	12.214,16	229.534,46	118.375,54	229.534,46
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.000.000,00	29.209.409,93	58.615,28	20.436.139,70	8.773.270,23	1.176.528,42	12.129.163,30	17.080.246,63	11.987.800,80
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.000.000,00	29.209.409,93	58.615,28	20.436.139,70	8.773.270,23	1.176.528,42	12.129.163,30	17.080.246,63	11.987.800,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas da Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:96C4DCC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4º BI/2017 - ANEXO II

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2017/ 4º BIMESTRE	
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	29.000.000,00	29.853.294,54	1.064.779,16	21.441.825,20	100,00	8.411.469,34	3.226.922,79	14.179.557,67	100,00	15.673.736,87
Legislativa	1.150.000,00	1.207.055,84	0,00	99.452,82	0,46	1.107.603,02	0,00	99.384,82	0,70	1.107.671,02
Ação Legislativa	1.150.000,00	1.207.055,84	0,00	99.452,82	0,46	1.107.603,02	0,00	99.384,82	0,70	1.107.671,02
Judiciária	328.000,00	150.008,13	1.818,16	2.559,56	0,01	147.448,57	1.818,16	2.559,56	0,02	147.448,57
Ação Judiciária	317.500,00	147.289,53	364,36	364,36	0,00	146.925,17	364,36	364,36	0,00	146.925,17
Administração Geral	10.500,00	2.718,60	1.453,80	2.195,20	0,01	523,40	1.453,80	2.195,20	0,02	523,40
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	5.760.320,00	6.036.571,64	60.583,25	5.777.122,24	26,94	259.449,40	915.736,77	3.937.391,45	27,77	2.099.180,19
Administração Geral	5.729.820,00	6.012.173,97	59.614,05	5.757.928,04	26,85	254.245,93	914.657,79	3.918.370,88	27,63	2.093.803,09
Administração Financeira	1.500,00	1.500,00	0,00	500,00	0,00	1.000,00	109,78	326,37	0,00	1.173,63
Comunicação Social	29.000,00	22.897,67	969,20	18.694,20	0,09	4.203,47	969,20	18.694,20	0,13	4.203,47
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	781.000,00	836.232,67	26.017,81	638.578,39	2,98	197.654,28	112.109,80	345.469,61	2,44	490.763,06
Administração Geral	71.500,00	113.730,94	-8.316,21	93.099,23	0,43	20.631,71	8.646,44	25.710,92	0,18	88.020,02
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.000,00	4.939,47	30.781,61	0,14	15.218,39	5.485,96	15.048,04	0,11	30.951,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	105.500,00	118.004,44	2.911,45	107.973,16	0,50	10.031,28	16.910,88	56.739,95	0,40	61.264,49
Assistência Comunitária	558.000,00	558.497,29	26.483,10	406.724,39	1,90	151.772,90	81.066,52	247.970,70	1,75	310.526,59
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	5.606.430,00	5.427.942,21	455.917,78	4.865.342,08	22,69	562.600,13	793.169,49	3.044.127,79	21,47	2.383.814,42
Administração Geral	30.000,00	41.800,00	-3.800,00	41.800,00	0,19	0,00	7.600,00	26.600,00	0,19	15.200,00
Atenção Básica	3.965.930,00	4.157.748,86	458.572,78	3.663.327,33	17,08	494.421,53	617.214,59	2.401.765,08	16,94	1.755.983,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.000,00	1.110.000,35	0,00	1.074.350,00	5,01	35.650,35	166.147,05	582.600,85	4,11	527.399,50
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	60.000,00	0,00	51.588,90	0,24	8.411,10	745,50	17.648,16	0,12	42.351,84
Vigilância Sanitária	35.500,00	16.393,00	0,00	8.742,90	0,04	7.650,10	233,71	7.829,31	0,06	8.563,69
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	42.000,00	1.145,00	25.532,95	0,12	16.467,05	1.228,64	7.684,39	0,05	34.315,61
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	8.445.650,00	9.213.192,99	401.484,29	7.006.850,37	32,68	2.206.342,62	1.141.022,96	4.657.648,92	32,85	4.555.544,07

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Alimentação e Nutrição	201.000,00	204.000,00	1.351,15	149.311,27	0,70	54.688,73	18.169,14	87.421,21	0,62	116.578,79
Ensino Fundamental	6.241.150,00	7.111.783,61	345.203,59	6.203.720,21	28,93	908.063,40	1.027.737,86	4.247.823,96	29,96	2.863.959,65
Ensino Superior	14.000,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00
Educação Infantil	1.970.000,00	1.892.201,38	54.929,55	652.152,43	3,04	1.240.048,95	95.115,96	321.570,52	2,27	1.570.630,86
Educação de Jovens e Adultos	19.500,00	5.200,00	0,00	1.666,46	0,01	3.533,54	0,00	833,23	0,01	4.366,77
Cultura	22.000,00	39.658,30	5.010,54	39.089,74	0,18	568,56	4.222,91	35.901,98	0,25	3.756,32
Difusão Cultural	22.000,00	39.658,30	5.010,54	39.089,74	0,18	568,56	4.222,91	35.901,98	0,25	3.756,32
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.592.500,00	1.666.461,01	8.267,20	1.536.027,35	7,16	130.433,66	43.214,84	869.741,38	6,13	796.719,63
Infra-Estrutura Urbana	1.587.500,00	1.657.983,01	4.604,00	1.527.945,15	7,13	130.037,86	39.538,67	862.100,44	6,08	795.882,57
Serviços Urbanos	5.000,00	8.478,00	3.663,20	8.082,20	0,04	395,80	3.676,17	7.640,94	0,05	837,06
Habitação	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento	466.000,00	372.900,00	0,00	20.764,40	0,10	352.135,60	32,00	19.943,10	0,14	352.956,90
Saneamento Básico Urbano	466.000,00	372.900,00	0,00	20.764,40	0,10	352.135,60	32,00	19.943,10	0,14	352.956,90
Gestão Ambiental	7.500,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Preservação e Conservação Ambiental	7.500,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00	0,00	0,00	0,00	410,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	659.500,00	690.806,63	27.604,07	232.927,61	1,09	457.879,02	52.202,36	157.412,06	1,11	533.394,57
Administração Geral	208.500,00	240.806,63	27.604,07	232.927,61	1,09	7.879,02	52.202,36	157.412,06	1,11	83.394,57
Extensão Rural	451.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	212.000,00	212.000,00	11.058,88	209.887,41	0,98	2.112,59	95.226,74	208.837,41	1,47	3.162,59
Energia Elétrica	212.000,00	212.000,00	11.058,88	209.887,41	0,98	2.112,59	95.226,74	208.837,41	1,47	3.162,59
Transporte	2.910.600,00	2.946.725,34	34.229,26	910.508,52	4,25	2.036.216,82	58.070,89	743.755,11	5,25	2.202.970,23
Transporte Rodoviário	2.910.600,00	2.946.725,34	34.229,26	910.508,52	4,25	2.036.216,82	58.070,89	743.755,11	5,25	2.202.970,23
Desporto e Lazer	746.500,00	743.329,78	32.787,92	102.714,71	0,48	640.615,07	10.095,87	57.384,48	0,40	685.945,30

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	746.500,00	743.329,78	32.787,92	102.714,71	0,48	640.615,07	10.095,87	57.384,48	0,40	685.945,30
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contigência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.000.000,00	29.853.294,54	1.064.779,16	21.441.825,20	100,00	8.411.469,34	3.226.922,79	14.179.557,67	100,00	15.673.736,87

Fonte:

* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:E0DCCD33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4ºBI/2017 - ANEXO VIII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / CAMARA / / FMHIS / FMMA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO	
Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8	R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.144.000,00	1.144.000,00	1.325.479,99	115,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	126.000,00	126.000,00	84.030,84	66,69
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	49.728,85	82,88
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	66.000,00	66.000,00	34.301,99	51,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	833.789,02	151,60
1.2.1- ITBI	550.000,00	550.000,00	833.789,02	151,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	278.000,00	278.000,00	256.010,42	92,09
1.3.1- ISS	266.000,00	266.000,00	255.371,83	96,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	638,59	5,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	151.649,71	79,82
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.327.500,00	15.327.500,00	8.344.993,65	54,44
2.1- Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	4.581.996,22	61,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	4.581.996,22	61,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	3.192.571,79	57,01
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	17.500,00	17.500,00	10.519,04	60,11
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	24.556,45	40,93
2.5- Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	308.337,57	15,42
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	227.012,58	151,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.471.500,00	16.471.500,00	9.670.473,64	58,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.000,00	352.000,00	210.683,46	59,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	201.000,00	201.000,00	129.354,68	64,36
5.2- Transferências Diretas – PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas – PNAE	75.000,00	75.000,00	43.942,00	58,59
5.4 - Transferências Diretas – PNATE	66.000,00	66.000,00	37.386,78	56,65
5.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.701.600,00	1.701.600,00	50.986,00	3,00
6.1- Transferências de Convênios	1.701.600,00	1.701.600,00	50.986,00	3,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	489.500,00	489.500,00	234.695,49	47,95
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.543.100,00	2.543.100,00	496.364,95	19,52
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.065.500,00	3.065.500,00	1.662.409,97	54,23
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	916.399,07	61,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.120.000,00	1.120.000,00	638.514,18	57,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.500,00	3.500,00	2.103,78	60,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	400.000,00	400.000,00	61.667,44	15,42
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	43.725,50	145,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.710.000,00	3.710.000,00	1.790.906,47	48,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.700.000,00	3.700.000,00	1.783.868,57	48,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.037,90	70,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	634.500,00	634.500,00	121.458,60	19,14

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) >0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	121.458,60
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 – FUNDEB 60%	0,00
16.2 – FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 – FUNDEB 60%	0,00
17.2 – FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.754.609,48
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,73
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.670.000,00	1.592.201,38	652.152,43	40,96	321.570,52	20,20
22.1 - Creche	807.000,00	765.767,66	319.835,39	41,77	127.756,18	16,68
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	321.500,00	321.500,00	271.063,53	84,31	91.942,19	28,60
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	485.500,00	444.267,66	48.771,86	10,98	35.813,99	8,06
22.2 - Pré-escola	863.000,00	826.433,72	332.317,04	40,21	193.814,34	23,45
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	504.500,00	504.500,00	311.000,00	61,65	182.036,17	36,08
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	358.500,00	321.933,72	21.317,04	6,62	11.778,17	3,66
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.610.650,00	6.466.983,61	6.007.747,50	92,90	4.082.977,16	63,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.884.000,00	2.884.000,00	2.836.987,36	98,37	2.029.826,00	70,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.726.650,00	3.582.983,61	3.170.760,14	88,49	2.053.151,16	57,30
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27)	7.280.650,00	8.059.184,99	6.659.899,93	82,64	4.404.547,68	54,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSITTUCIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	121.458,60
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ***4	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ***6	121.458,60
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) ***6	4.283.089,08
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ***6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ***5	44,29

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)*100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)*100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	843.500,00	827.500,00	333.803,66	40,34	230.822,76	27,89
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.902.000,00	1.925.833,32	511.950,44	26,58	303.422,24	15,76
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	2.745.500,00	2.753.333,32	845.754,10	30,72	534.245,00	19,40
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	10.026.150,00	10.812.518,31	7.505.654,03	69,42	4.938.792,68	45,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	VALOR	VALOR
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.097,79	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	75.097,79	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	Valor
51 - (+) AJUSTES	0,00
51.1 Retenções	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:8326E3CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO 4ºBI/2017 - ANEXO XII

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS	Exercício: 2017
Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / / FMHIS / FMMA	
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO A AGOSTO	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.144.000,00	1.144.000,00	1.434.877,95	125,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	51.369,62	85,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	550.000,00	550.000,00	834.089,02	151,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.000,00	266.000,00	275.157,53	103,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	190.000,00	190.000,00	228.914,53	120,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	68,46	3,42
Divida Ativa dos Impostos	55.000,00	55.000,00	39.848,90	72,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	21.000,00	21.000,00	5.429,89	25,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.327.500,00	15.327.500,00	9.402.078,05	61,34
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	5.169.449,83	68,93
Cota-Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	324.702,58	16,24
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	234.446,87	156,30
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	3.632.314,33	64,86
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	29.142,68	48,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	17.500,00	17.500,00	12.021,76	68,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.500,00	17.500,00	12.021,76	68,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.471.500,00	16.471.500,00	10.836.956,00	65,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.551.500,00	1.551.500,00	1.087.782,31	70,11
Provenientes da União	923.500,00	923.500,00	726.743,05	78,69
Provenientes dos Estados	578.000,00	578.000,00	329.839,26	57,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	31.200,00	62,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	430.000,00	430.000,00	11.613,22	2,70
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.981.500,00	1.981.500,00	1.099.395,53	55,48

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.152.930,00	5.093.238,91	4.834.428,33	1.060,00	3.013.214,04	379,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.258.930,00	2.464.470,75	2.434.970,75	534,00	1.635.417,13	206,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.894.000,00	2.628.768,16	2.399.457,58	526,00	1.377.796,91	173,00
DESPESAS DE CAPITAL	453.500,00	334.703,30	30.913,75	7,00	30.913,75	4,00
Investimentos	453.500,00	334.703,30	30.913,75	7,00	30.913,75	4,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.606.430,00	5.427.942,21	4.865.342,08	1.067,00	3.044.127,79	383,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.971.500,00	1.971.500,00	1.417.588,52	29,00	756.687,84	25,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.971.500,00	1.971.500,00	1.417.588,52	29,00	756.687,84	25,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.971.500,00	1.971.500,00	1.417.588,52	29,00	756.687,84	25,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.634.930,00	3.456.442,21	3.447.753,56	71,00	2.287.439,95	47,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = [VIi - (15 x IIIb)/100] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	21,11
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	661.896,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	100.282,00	0,00	100.282,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	32.606,34	0,00	0,00	32.606,34	0,00
Inscritos em 2014	956,00	0,00	0,00	956,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2016 2015 2014 2013)	133.844,34	0,00	100.282,00	33.562,34	0,00
TOTAL	133.844,34	0,00	100.282,00	33.562,34	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	**Desp. custeadas no exerc. de referência (j)**	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp.custeadas no exerc. De referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência – 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	3.965.930,00	4.157.748,86	3.663.327,33	75,00	2.401.765,08	79,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.422.000,00	1.110.000,35	1.074.350,00	22,00	582.600,85	19,00
Suporte Profilático e Terapêutico	111.000,00	60.000,00	51.588,90	1,00	17.648,16	1,00
Vigilância Sanitária	35.500,00	16.393,00	8.742,90	0,00	7.829,31	0,00
Vigilância Epidemiológica	42.000,00	42.000,00	25.532,95	1,00	7.684,39	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	30.000,00	41.800,00	41.800,00	1,00	26.600,00	1,00
TOTAL	5.606.430,00	5.427.942,21	4.865.342,08	100,00	3.044.127,79	100,00
*** 1- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bismestre do exercício.						
*** 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna “h” ou com a coluna “h+i” (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no “total j”						
*** 3- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
*** 4 – Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
*** 5 – Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.						

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA LEITE
Contadora
CRC MS-013198/O-1

LUÍS ALBERTO ESPINDOLA ALENCAR
Secretario Mun. de Administração e Finanças

DÉBORA CARMO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistencia Social

MARIZA LEITE IBANES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Flávia Regina Escobar Braga
Código Identificador:7AA99972

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1160 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1160 , DE 01 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$746.721,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					746.721,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	21.500,00

			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	36.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	48		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	36.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	49		12.361.0005.2070.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO JOVENS E ADULTOS	15.121,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	51		12.365.0005.2009.0000	PROGRAMA DE ALIMENTACÃO E NUTRICÃO - CRECHE	21.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
	53		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	30.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			051 000	Transferencia Programa PNAE				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	30.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	220.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	125		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	22.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	131		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	25.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	35.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	8.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	213		04.123.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	30.000,00			
			3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	20.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	50.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	240		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	25.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	241		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	6.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	29		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-1.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	30		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 024	CONVENIOS				
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-35.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-41.830,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	36		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-1.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-21.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-14.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	-77.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo F.R. Grupo:		0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-46.491,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	54		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-61.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-75.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-50.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	93		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
	94		15.452.0013.1005.0000	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	-5.500,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-22.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	136		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	138		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	139		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-17.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	148		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-18.000,00			
			3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	159		10.301.0006.2032.0000	GESTÃO DAS ACÕES E SERVICOS FIS SAÚDE	-10.000,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	165		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-8.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	216		28.062.0002.2047.0000	Gestão dos Encargos e Setenças Judiciais	-15.950,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	217		99.999.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-34.050,00			
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	218		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-108.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	219		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-6.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	226		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	227		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	229		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-7.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	233		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-8.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	234		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-8.500,00			
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-746.721,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de junho de 2017

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:A8093EF1

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1164 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1164 , DE 30 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Suplementar na importância de R$1.462.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	1.462.500,00
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		1.462.500,00
Fontes de Recurso		
1	00	1.462.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 30 de junho de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1F5572BF

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1171 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017

DECRETO Nº 1171 , DE 03 DE JULHO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$890.926,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					890.926,17
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	30		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 024	CONVENIOS	
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			052 000	Transferencia Programa PNATE	
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	113.600,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			049 000	Transferencia Salario Educação	
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	50.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	35.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	78.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	70.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	35.000,00
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.000,00
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
	67		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	36.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	97.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRU	10.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	30.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	150		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	10.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	265		10.301.0006.2030.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	18.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	49.726,17			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	83.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	212		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	25.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	6.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	30.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	232		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	243		08.244.0004.2041.0000	GESTÃO DO CREAS	8.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	26
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-74.800,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	-10.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	15

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			049 000	Transferencia Salario Educação					
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-15.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	39		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-20.000,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	40		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-5.900,00				
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-27.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	53		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-15.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	15	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			051 000	Transferencia Programa PNAE					
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER						
	55		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-44.726,17				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	01		00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE						
	69		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	73		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-30.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-27.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	-2.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	01		00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	89		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBL	-10.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-5.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	95		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-100.700,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	96		15.452.0013.2072.0000	DES.MAN.SIST.VIÁRIO MUN.CONST.MANUT.PONTE EST MAQ	-26.900,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB						
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-218.200,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	139		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SA	-18.500,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	141		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-6.600,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	144		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	02	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	166		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	-10.000,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	14	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			015 000	Acertar Manualmente...					
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO						
	186		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-11.000,00				
			3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					

			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	190		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-10.000,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	191		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-25.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	192		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-32.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	202		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-17.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	209		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-13.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	218		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-45.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	227		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-23.500,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	228		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-20.500,00				
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	01		29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
	233		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-11.000,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM					
Anulação (-)					-890.926,17				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 03 de julho de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:AABDD403

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1173 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1173 , DE 01 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A)PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$733.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					733.100,00			
02	02	01		GABINETE DO PREFEITO				
	17		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	9.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	32		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	77.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			052 000	Transferencia Programa PNATE				
	35		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	14.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				

	37		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	16.600,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	37.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01		SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
	65		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	170.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	84		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	270.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	40.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	181		04.123.0002.2044.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	2.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01		SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	58.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	10.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	15.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01		GABINETE DO PREFEITO				
	12		04.122.0003.2002.0000	GESTÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA	-28.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	14		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-30.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	20		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-39.000,00			
			3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	26		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-16.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	33		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	-7.300,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	24
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 024	CONVENIOS				
	38		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	46		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	-30.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-32.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01		SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER				
02	06	01		SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER				
	57		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-20.000,00			

			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-72.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01		SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
	62		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-8.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	63		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-8.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	69		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	-5.500,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	71		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	72		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-15.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	73		20.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-43.700,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-55.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01		SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE				
	78		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	79		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-10.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	80		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-15.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	81		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	-11.000,00			
			4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-40.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01		FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB				
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-37.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	128		12.365.0005.2026.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - PRÉ ESCOLA	-41.900,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	14	01		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	182		04.123.0002.2045.0000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças	-2.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01		SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO				
02	15	01		SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO				
	203		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-49.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	215		04.334.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-83.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	227		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	228		08.244.0004.2039.0000	GESTÃO DA AT. DO SERV. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULOS	-5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	29

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	233		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-5.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-733.100,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de agosto de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:BB390B6E

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1174 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1174 , DE 04 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$507.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					507.000,00			
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	19		04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	26		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	31		12.361.0005.2010.0000	PROGRAMA DE MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	9.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	34		12.361.0005.2011.0000	CONTRIBUICÃO SOCIAL- SALÁRIO EDUCACÃO	21.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	15
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			049 000	Transferencia Salario Educação				
	42		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	43		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	33.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	44		12.361.0005.2012.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	46.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	47		12.361.0005.2018.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	91.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	58		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	3.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	66		18.541.0014.2014.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS E DE PAISAGISMO	5.500,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	76		20.606.0014.1004.0000	INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR	4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	85		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	2.000,00			

			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	86		15.452.0011.2015.0000	MANUTENCÃO E INVESTIMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUT	2.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	145		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	5.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	161		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.500,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
	162		10.301.0006.2035.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			015 000	Acertar Manualmente...				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	205		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	40.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	211		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	45.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	212		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO 17.800,00				
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	220		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	1.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	223		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	2.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	224		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	13.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	02	01	GABINETE DO PREFEITO					
	27		04.124.0003.2004.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	-2.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	52		12.365.0005.2017.0000	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - PRÉ- ESCOLA	-16.500,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	06	01	SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER					
	59		13.812.0018.2013.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À CULTURA ESPORTE E LAZER	-3.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	07	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE					
	70		18.606.0014.1003.0000	AQUISICÃO MANUT DE VEÍUCLOS EQUIPAM E MÁQUINAS AGRÍCOLAS	-11.500,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
	90		15.452.0011.2016.0000	MANUTENCÃO, AMPLIACÃO E RECUPERACÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-2.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	92		15.452.0011.2019.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-9.800,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			502 000	Acertar Manualmente...				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	111		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-4.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	11	01	FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	113		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-7.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	19

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	115		12.361.0005.2024.0000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL	-33.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	117		12.365.0005.2022.0000	REMUNERAÇÃO DO FUNDEB 60% INFANTIL- CRECHE	-45.000,00			
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	0	1	18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	120		12.365.0005.2025.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE	-49.242,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	19
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	12	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	139		10.301.0006.1008.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	-19.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	146		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-5.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	149		10.301.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-6.600,00			
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo:	0	1	02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	167		10.301.0006.2036.0000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM. E AMBIENTAL EM SAÚDE	-180.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	168		10.511.0006.2027.0000	GESTÃO DAS ACÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE	-12.358,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	80
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			503 000	Acertar Manualmente...				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
02 15		01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	188		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-1.200,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	189		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-3.900,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	190		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-13.000,00			
			3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	192		04.121.0009.1009.0000	Incentivo a Industria e Comercio	-12.000,00			
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	197		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-4.400,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	199		04.121.0009.1010.0000	Fomento ao Turismo e Artesanato	-1.600,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	202		04.121.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-24.700,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	206		04.122.0003.2046.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS HUMANOS	-3.000,00			
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	208		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-5.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	15	01	SECRET. MUNIC. DE ADM, PLANEJ, DESENV. ECON. E TURISMO					
	209		04.122.0009.2048.0000	GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.ADM., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO	-15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	221		08.244.0004.2038.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	-4.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	238		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-8.100,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	1	29
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	239		08.244.0004.2040.0000	GESTÃO DO CRAS	-4.000,00			
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	0	1	26

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	
Anulação (-)					-507.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 04 de agosto de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:19648132

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1175 - 2017

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N
15905342/0001-28
Exercício: 2017
DECRETO Nº 1175 , DE 22 DE AGOSTO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					80.000,00			
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
	4		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	40.000,00			
			3.3.90.14.00	Diárias – Civil	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	5		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	15.000,00			
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
	7		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	25.000,00			
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ					
	1		01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	-80.000,00			
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente				
			000 000	RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM				
Anulação (-)					-80.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 22 de agosto de 2017

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:1B9DBE15

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2017

CONSIDERANDO que a servidora Josi Aparecida Avelino de Paula, efetiva no cargo de Enfermeira, atualmente está afastada exercendo Cargo em Comissão de Coordenação em atenção básica;

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público desta Municipalidade em atender os pacientes/usuários do SUS;

CONSIDERANDO expressa previsão para contratação temporária em vaga pura de servidor que temporariamente não está no exercício da função;

RESOLVE o Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, tornar público a realização de contratação temporária com prazo de um ano, podendo ser renovado por igual período, para o preenchimento de uma vaga para o cargo de enfermeira exercida pela servidora efetiva **Josi Aparecida Avelino de Paula**, ora afastada no Cargo em Comissão de Coordenação em atenção básica.

Deste modo, convocam-se os aprovados no cargo de Enfermeiro no Concurso realizado por esta Municipalidade sob o edital n. 01/01/2015 para que no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação desta Portaria, apresente a documentação abaixo, no Paço Municipal localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS, CEP 79180-000.

Importante ressaltar que a contratação é temporária e de apenas uma vaga, não gerando expectativa de nomeação, tampouco estabilidade.

Por fim, fica explicitado que o Município irá realizar a contratação temporária respeitando a classificação final homologada No Concurso de Provas e Títulos n. 01/19/2015, sendo que o interessado/aprovado em melhor colocação que devidamente se apresentar no prazo estabelecido com a documentação exigida, elimina todos os outros candidatos em menor classificação.

Lista dos aprovados em espera:

Cargo: Enfermeiro			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Clas.**
043374	CATIA CRISTINA VALADAO MARTINS	140,00	8
042536	TALLYTA ARAUJO PIVETTA	133,00	9
044784	OCLEA GONCALVES PEREIRA DE QUEIROZ	132,80	10
043661	CAROLINA YUKA YAMAMOTO	130,80	11
040761	DENISE DA SILVA ANDRADE	130,40	12
039563	PAULO GUSTAVO DO NASCIMENTO	130,00	13
039466	GREICY BAMBERG	130,00	14
045119	DANIELLE VIANA GUIMARAES TITICO	130,00	15
040443	HILDA DO NASC. ESTEVES VETERANO NETA	128,00	16
039122	SILVANA VILALBA DE CASTRO MATOS	126,50	17
038704	LUCIANE ZACARIAS MARTINS	126,40	18
044728	THAYS LUANA DA CRUZ	126,00	19
038491	SABRINA PIACENTINI	125,00	20
042672	REGIANE JESUS DE OLIVEIRA	125,00	21
038889	NAYARA DE LIRA ESTEVES	124,10	22
043643	ARIANA MARECOS MACIEL	124,00	23
043705	ALINE THOMAZ MARTINS	120,80	24
040613	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	120,00	25
043430	ANALICE DE SOUZA DA SILVA	116,90	26
042649	FABIANA MARTINS DE PAULA	116,60	27
042735	CAMILA BARTOLOMEI SILVA	115,00	28
044904	ESTELA YAMAMOTO QUEIROZ	115,00	29
041080	TAMAR DAGMAR MELO DE MORAES	115,00	30
044300	FABIOLA ALVES GOMES	115,00	31
039923	CAMILA TRENTO	115,00	32
042664	SABRINA DE CRISTO RAMOS	115,00	33
042193	PHAMMELA DA SILVA FERREIRA	110,40	34
043063	THAUANI CRISTINA DA SILVA	110,20	35
040331	AIRTON ALVARENGA	110,00	36
042936	ALAX JAMYS DA SILVA PANIAGO	110,00	37
043408	STEFANI CARVALHO DOS SANTOS	110,00	38
043948	VENEIDE VITOR WIDER MACHADO	109,80	39
038412	CAMILA DA MAIA CUNHA	107,80	40
039782	LIS BETANIA MEDINA	105,00	41
040036	MAIANA DALLA VECHIA DAOUD	105,00	42
041075	MARCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	105,00	43
039489	FERNANDE JOSE DE MENDONCA E SILVA	105,00	44
041041	ANGELA ROSA DA SILVA ZANATA	100,00	45
044666	TAMIRES FORTE PEREIRA	100,00	46
045305	PATRICIA DA SILVA FREITAS	100,00	47
043759	LAURA LETICIA DE OLIVEIRA GONCALVES	100,00	48
039820	BARBARA RODRIGUES DE SOUZA	100,00	49
043481	DANIELLE DA SILVA GARCIA	100,00	50
044682	BRUNA CIELO DOTTO	100,00	51
039400	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	100,00	52
043601	THAIS BRITO DIAS	100,00	53
039347	JANAINA PRISCILA DA SILVA CARDOSO	100,00	54
038886	PRISCILLA DE ARAUJO PEREIRA	100,00	55

Lista de documentos necessários para Contratação:
a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de setembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito do Município de Ribas do Rio Pardo - MS

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E2035146

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO XII - COMPARATIVO ENTRE A RECEITA ORÇADA E A RECEITA ARRECADADA FR 4º BIMESTRE 2017-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Fiscalização de Receita
ANEXO XII - Comparativo entre a receita orçada e a receita arrecadada
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho até Agosto - 4º Bimestre/2017

Lei Lei complementar federal n. 101/2000					14/09/2017	11:08
Nº	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
1	1000.00.00	Receitas Correntes	15.560.833,34	13.834.432,63	1.610.291,53	3.336.692,24
2	1100.00.00	Receita Tributária	1.841.000,02	2.248.527,22	705.895,34	298.368,14
3	1110.00.00	Impostos	1.779.500,00	2.229.430,45	704.205,28	254.274,83
4	1112.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	995.833,33	1.159.747,53	418.189,03	254.274,83
5	1112.02.00	IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	141.666,67	128.037,46	0,00	13.629,21
6	1112.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	283.333,33	701.522,36	418.189,03	0,00
7	1112.04.31	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	283.333,33	701.522,36	418.189,03	0,00
8	1112.04.34	IRRF - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
9	1112.08.00	ITBI - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	570.833,33	330.187,71	0,00	240.645,62
10	1113.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	783.666,67	1.069.682,92	286.016,25	0,00
11	1113.05.00	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	783.666,67	1.069.682,92	286.016,25	0,00
12	1113.05.01	ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	783.666,67	984.417,75	200.751,08	0,00
13	1113.05.02	Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza	0,00	85.265,17	85.265,17	0,00
14	1120.00.00	Taxas	61.500,02	19.096,77	1.690,06	44.093,31
15	1121.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	52.500,02	17.169,93	363,08	35.693,17
16	1121.03.00	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	0,00	0,00	0,00	0,00
17	1121.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	4.166,67	859,91	0,00	3.306,76
18	1121.20.00	Taxa de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
19	1121.20.99	Outras Taxas de Saúde Suplementar	0,00	0,00	0,00	0,00
20	1121.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	6.500,00	6.863,08	363,08	0,00
21	1121.24.00	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	0,00	0,00	0,00	0,00
22	1121.25.00	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	40.166,67	9.446,94	0,00	30.719,73
23	1121.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	166,67	0,00	0,00	166,67
24	1121.27.00	Taxa de Apreensão e Depósito	0,00	0,00	0,00	0,00
25	1121.28.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	166,67	0,00	0,00	166,67
26	1121.29.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	166,67	0,00	0,00	166,67
27	1121.30.00	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
28	1121.31.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
29	1121.32.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
30	1121.34.00	Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
31	1121.35.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
32	1121.36.00	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
33	1121.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.166,67	0,00	0,00	1.166,67
34	1122.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	9.000,00	1.926,84	1.326,98	8.400,14
35	1122.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00
36	1122.12.01	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
37	1122.21.00	Taxas de Serviços Cadastrais	4.166,67	266,53	0,00	3.900,14
38	1122.28.00	Taxa de Cemitérios	333,33	1.660,31	1.326,98	0,00
39	1122.90.00	Taxa de Limpeza Pública	333,33	0,00	0,00	333,33
40	1122.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4.166,67	0,00	0,00	4.166,67
41	1130.00.00	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
42	1130.01.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	1130.02.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	0,00	0,00
44	1130.03.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
45	1130.04.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	0,00	0,00
46	1130.99.00	Outras Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
47	1200.00.00	Receitas de Contribuições	88.666,67	59.354,44	0,00	29.312,23
Nº	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
48	1210.00.00	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
49	1210.29.00	Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	1210.29.01	Contribuições Patronais de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
51	1210.29.03	Contribuição Patronal - Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
52	1210.29.05	Contribuição Patronal - Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
53	1210.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
54	1210.29.09	Contribuições de Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
55	1210.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00
56	1210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
57	1210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
58	1210.29.16	Receita de Recolhimento da Contribuição Patronal, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
59	1210.29.17	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
60	1210.29.18	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
61	1210.29.19	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
62	1210.99.00	Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
63	1220.00.00	Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
64	1220.06.03	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	0,00	0,00	0,00	0,00

65	1220.99.00	Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
66	1220.99.01	Outras Contribuições Econômicas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
67	1220.99.02	Parcelamentos – Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00
68	1230.00.00	COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.666,67	59.354,44	0,00	29.312,23
69	1300.00.00	Receita Patrimonial	84.333,33	34.165,46	4.597,80	54.765,67
70	1310.00.00	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
71	1311.00.00	Alugueis	0,00	0,00	0,00	0,00
72	1312.00.00	Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
73	1313.00.00	Foros	0,00	0,00	0,00	0,00
74	1314.00.00	Laudêmios	0,00	0,00	0,00	0,00
75	1319.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
76	1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	84.333,33	34.165,46	4.597,80	54.765,67
77	1321.00.00	Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
78	1322.00.00	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00
79	1323.00.00	Participações	0,00	0,00	0,00	0,00
80	1325.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	84.333,33	34.165,46	4.597,80	54.765,67
81	1325.01.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	68.833,33	33.695,08	4.597,80	39.736,05
82	1325.01.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Royalties	0,00	0,00	0,00	0,00
83	1325.01.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDEB	15.500,00	20.097,80	4.597,80	0,00
84	1325.01.03	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Saúde	13.833,33	12.399,98	0,00	1.433,35
85	1325.01.05	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- MDE	0,00	0,00	0,00	0,00
86	1325.01.06	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
87	1325.01.07	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDETUR	0,00	0,00	0,00	0,00
88	1325.01.09	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00
89	1325.01.10	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FNAS	6.666,67	919,57	0,00	5.747,10
90	1325.01.99	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	32.833,33	277,73	0,00	32.555,60
91	1325.02.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados	15.500,00	470,38	0,00	15.029,62
92	1325.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	0,00	0,00	0,00	0,00
93	1325.02.02	Remuneração de Aplicações Extramercado	0,00	0,00	0,00	0,00
94	1325.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	15.500,00	470,38	0,00	15.029,62
95	1326.00.00	Remuneração de Depósitos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
96	1327.00.00	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
97	1328.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
98	1328.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
99	1328.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00
100	1328.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
101	1329.00.00	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
102	1330.00.00 Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
103	1331.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
104	1331.01.00 Receita de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
105	1331.01.05 Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal	0,00	0,00	0,00	0,00
106	1331.01.99 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
107	1331.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
108	1333.00.00 Receita de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
109	1333.01.00 Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
110	1333.99.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões – Direitos de Uso de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
111	1339.00.00 Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
112	1360.00.00 Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
113	1361.00.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
114	1361.01.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
115	1361.02.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
116	1361.03.00 Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
117	1390.00.00 Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
118	1400.00.00 Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
119	1410.00.00 Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
120	1420.00.00 Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
121	1490.00.00 Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
122	1500.00.00 Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
123	1520.00.00 Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
124	1520.12.00 Receita da Indústria Mecânica	0,00	0,00	0,00	0,00
125	1520.20.00 Receita da Indústria Química	0,00	0,00	0,00	0,00
126	1520.21.00 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00
127	1520.21.01 Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	0,00	0,00	0,00	0,00
128	1520.21.02 Receita da Indústria de Produtos Veterinários	0,00	0,00	0,00	0,00
129	1520.26.00 Receita da Indústria de Produtos Alimentares	0,00	0,00	0,00	0,00
130	1520.27.00 Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	0,00	0,00	0,00	0,00
131	1520.28.00 Receita da Usina de Tratamento de Lixo	0,00	0,00	0,00	0,00
132	1520.29.00 Receita da Indústria Editorial e Gráfica	0,00	0,00	0,00	0,00
133	1520.99.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
134	1530.00.00 Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
135	1590.00.00 Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
136	1600.00.00 Receita de Serviços	1.166,67	0,00	0,00	1.166,67
137	1600.01.00 Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
138	1600.01.01 Serviços de Comercialização de Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
139	1600.01.02 Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidades	0,00	0,00	0,00	0,00
140	1600.01.03 Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00
141	1600.01.06 Serviço de Comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
142	1600.01.99 Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
143	1600.02.00 Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
144	1600.02.01 Serviços de Juros de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
145	1600.02.06 Serviços de Remuneração Sobre Repasse Para Programas de Desenvolvimento Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
146	1600.02.99 Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
147	1600.03.00 Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
148	1600.03.01 Serviços de Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00
149	1600.03.03 Serviço de Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
150	1600.03.06 Receita de Terminais Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00

151	1600.03.99	Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
152	1600.04.00	Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
153	1600.04.01	Serviços de Publicidade Legal	0,00	0,00	0,00	0,00
154	1600.04.02	Serviços de Radiodifusão	0,00	0,00	0,00	0,00
155	1600.04.03	Outros Serviços de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
156	1600.05.00	Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
157	1600.05.01	Serviços Hospitalares	0,00	0,00	0,00	0,00
158	1600.05.03	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
159	1600.05.05	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
160	1600.05.10	Serviços Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00
161	1600.05.99	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
162	1600.06.00	Serviços Portuários	0,00	0,00	0,00	0,00
163	1600.07.00	Serviços de Armazenagem	0,00	0,00	0,00	0,00
164	1600.08.00	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00
165	1600.10.00	Serviços de Informações Estatísticas	0,00	0,00	0,00	0,00
166	1600.12.00	Serviços Tecnológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
167	1600.13.00	Serviços Administrativos	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
168	1600.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
169	1600.13.02	Serviços de Venda de Editais	833,33	0,00	0,00	833,33
170	1600.13.03	Serviços Especiais PM/Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
171	1600.13.04	Serviços de Expedição de Certificados	0,00	0,00	0,00	0,00
172	1600.13.06	Serviços de Fornecimento de Listagens	0,00	0,00	0,00	0,00
173	1600.13.07	Serviços de Fotocópias ou Cópias Heliográficas	0,00	0,00	0,00	0,00
174	1600.13.99	Outros Serviços Administrativos	166,67	0,00	0,00	166,67
175	1600.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
176	1600.16.00	Serviços Educacionais	0,00	0,00	0,00	0,00
177	1600.17.00	Serviços Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00
178	1600.18.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	0,00	0,00	0,00	0,00
179	1600.22.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00
180	1600.24.00	Serviços de Registro do Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00
181	1600.26.00	Serviços de Fornecimento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
182	1600.28.00	Serviços de Geoprocessamento	0,00	0,00	0,00	0,00
183	1600.29.00	Serviço de Cadastramento de Fornecedores	0,00	0,00	0,00	0,00
184	1600.41.00	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
185	1600.42.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Esgotos	0,00	0,00	0,00	0,00
186	1600.43.00	Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destino Final de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	0,00	0,00
187	1600.44.00	Serviço de Abate de Animais	0,00	0,00	0,00	0,00
188	1600.45.00	Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	0,00	0,00	0,00	0,00
189	1600.46.00	Serviços de Cemitério	0,00	0,00	0,00	0,00
190	1600.47.00	Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
191	1600.48.00	Serviços de Religamento de Água	0,00	0,00	0,00	0,00
192	1600.50.00	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	0,00
193	1600.99.00	Outros Serviços	166,67	0,00	0,00	166,67
194	1700.00.00	Transferências Correntes	13.435.166,66	11.432.740,88	883.442,36	2.885.868,14
195	1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	13.386.166,66	11.432.740,88	883.442,36	2.836.868,14
196	1721.00.00	Transferências da União	4.880.833,31	3.808.356,74	440.819,91	1.513.296,48
197	1721.01.00	Participação na Receita da União	3.966.666,66	3.013.087,57	295.169,63	1.248.748,72
198	1721.01.02	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	2.633.333,33	2.899.848,35	266.515,02	0,00
199	1721.01.03	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Anual	0,00	28.654,61	28.654,61	0,00
200	1721.01.04	Cota-parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de Julho, CF Art. 159, I, "e" E.C 84/2014	0,00	0,00	0,00	0,00
201	1721.01.05	Cota-Parte do ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	1.333.333,33	84.584,61	0,00	1.248.748,72
202	1721.01.32	Cota-Parte - Comercialização do Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
203	1721.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	97.833,33	182.199,26	84.365,93	0,00
204	1721.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	97.833,33	182.199,26	84.365,93	0,00
205	1721.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	0,00
206	1721.22.30	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	0,00	0,00
207	1721.22.40	Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei n° 9.478/97, Artigo 49, I e II	0,00	0,00	0,00	0,00
208	1721.22.50	Cota-Parte Royalties Pela Participação Especial Lei N° 9.478/97, Artigo 50	0,00	0,00	0,00	0,00
209	1721.22.70	Cota-Parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº		TÍTULO	ORÇADA BIMESTRE DE NO	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
210	1721.22.90	Outras Transferências de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00
211	1721.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	477.166,66	392.984,80	0,00	84.181,86
212	1721.33.11	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	340.833,33	282.477,34	0,00	58.355,99
213	1721.33.12	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	70.000,00	61.720,00	0,00	8.280,00
214	1721.33.13	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	43.000,00	30.707,10	0,00	12.292,90
215	1721.33.14	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	23.333,33	18.080,36	0,00	5.252,97
216	1721.33.15	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
217	1721.33.99	Outros Programas Financiados por Transferência Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
218	1721.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	105.833,33	4.081,85	0,00	101.751,48
219	1721.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	213.333,33	161.080,67	20.501,20	72.753,86
220	1721.35.01	Transferências do Salário-Educação	113.333,33	57.811,65	0,00	55.521,68
221	1721.35.02	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	20.501,20	20.501,20	0,00
222	1721.35.03	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	66.666,67	51.196,80	0,00	15.469,87
223	1721.35.04	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.333,33	31.571,02	0,00	1.762,31
224	1721.35.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
225	1721.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	20.000,00	14.139,44	0,00	5.860,56
226	1721.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
227	1721.99.00	Outras Transferências da União	0,00	40.783,15	40.783,15	0,00
228	1722.00.00	Transferências dos Estados	6.447.500,01	5.635.065,22	27.270,20	839.704,99
229	1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	5.280.833,34	4.870.920,88	27.116,00	437.028,46
230	1722.01.01	Cota-Parte do ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	4.966.666,67	4.672.751,05	0,00	293.915,62
231	1722.01.02	Cota-Parte do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	266.666,67	170.220,50	0,00	96.446,17
232	1722.01.04	Cota-Parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	46.666,67	0,00	0,00	46.666,67

233	1722.01.13	Cota-Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	833,33	27.949,33	27.116,00	0,00
234	1722.01.99	Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
235	1722.22.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.500,00	154,20	154,20	20.500,00
236	1722.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00
237	1722.22.20	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	154,20	154,20	0,00
238	1722.22.30	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00
239	1722.22.90	Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
240	1722.33.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	266.000,00	53.298,90	0,00	212.701,10
241	1722.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
242	1722.99.00	Outras Transferências dos Estados	880.166,67	710.691,24	0,00	169.475,43
243	1722.99.51	FUNDERSUL – Lei nº 3.140/2005	0,00	0,00	0,00	0,00
244	1722.99.52	FIS – Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	864.666,67	710.691,24	0,00	153.975,43
245	1722.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social- Decreto nº 13.111 de 26/01/ 2011	0,00	0,00	0,00	0,00
246	1722.99.99	Demais Transferências dos Estados	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
247	1723.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
248	1723.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
249	1723.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
250	1723.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
251	1724.00.00	Transferências Multigovernamentais	2.057.833,34	1.989.318,92	415.352,25	483.866,67
252	1724.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.573.966,67	1.989.318,92	415.352,25	0,00
253	1724.02.00	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	483.866,67	0,00	0,00	483.866,67
254	1724.99.00	Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
255	1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
256	1740.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
257	1750.00.00	Transferências de Pessoas	4.833,33	0,00	0,00	4.833,33
258	1760.00.00	Transferências de Convênios	44.166,67	0,00	0,00	44.166,67
259	1761.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
260	1761.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
261	1761.02.00	Transferências Convenio da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
262	1761.03.00	Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
263	1761.04.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
264	1761.05.00 Transferências Convenio da União Destinadas Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
265	1761.99.00 Outras Transferências de Convênios da União	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
266	1762.00.00 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
267	1762.01.00 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
268	1762.02.00 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	41.666,67	0,00	0,00	41.666,67
269	1762.99.00 Outras Transferências de Convênio do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
270	1763.00.00 Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
271	1763.01.00 Transferências de Convênios do Município para SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
272	1763.02.00 Transferências de Convênios do Município Destinadas Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
273	1763.99.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
274	1764.00.00 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
275	1765.00.00 Transferência de Convênios do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
276	1770.00.00 Transferências Para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
277	1771.00.00 Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
278	1772.00.00 Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
279	1773.00.00 Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
280	1774.00.00 Provenientes de Depósitos não Identificado	0,00	0,00	0,00	0,00
281	1900.00.00 Outras Receitas Correntes	110.499,99	59.644,63	16.356,03	67.211,39
282	1910.00.00 Multas e Juros de Mora	13.833,34	17.562,49	8.464,61	4.735,46
283	1911.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	5.500,00	1.883,63	58,43	3.674,80
284	1911.35.00 Multas e Juros da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
285	1911.38.00 Multas e Juros de Mora do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	833,33	891,76	58,43	0,00
286	1911.39.00 Multas e Juros de Mora do ITBI - Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
287	1911.40.00 Multas e Juros de Mora do ISS - Imposto sobre Serviços	3.000,00	673,81	0,00	2.326,19
288	1911.98.00 Multas e Juros de Mora de Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
289	1911.99.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.666,67	318,06	0,00	1.348,61
290	1911.99.01 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	1.666,67	318,06	0,00	1.348,61
291	1911.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
292	1912.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
293	1912.29.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
294	1912.29.01 Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
295	1912.29.02 Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
296	1912.56.00 Multas e Juros de Mora das Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
297	1912.99.00 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
298	1912.99.01 Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
299	1912.99.02 Parcelamentos – Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
300	1913.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	8.333,34	15.678,86	8.406,18	1.060,66
301	1913.02.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
302	1913.02.03 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Renda Retidos nas Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00
303	1913.11.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	7.526,26	2.526,26	0,00
304	1913.12.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ITBI - Imposto Sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
305	1913.13.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.666,67	606,01	0,00	1.060,66
306	1913.35.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Taxas de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
307	1913.98.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
308	1913.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.666,67	7.546,59	5.879,92	0,00
309	1914.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
310	1914.99.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
311	1915.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
312	1915.99.00 Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
313	1918.00.00 Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
314	1918.01.00 Multas e Juros de Mora de Aluguel	0,00	0,00	0,00	0,00
315	1918.21.00 Multas e Juros de Mora do Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas da Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
316	1918.23.00 Multa e Juros de Mora Decorrentes da Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
317	1918.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
318	1919.00.00	Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00
319	1919.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00
320	1919.18.00	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	0,00	0,00	0,00	0,00
321	1919.26.00	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
322	1919.26.01	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00
323	1919.26.02	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos – Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
324	1919.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
325	1919.35.00	Multas por Danos Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
326	1919.35.10	Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
327	1919.35.20	Multas Judiciais por Danos Ambientais	0,00	0,00	0,00	0,00
328	1919.50.00	Multas por Auto de Infração	0,00	0,00	0,00	0,00
329	1919.99.00	Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
330	1920.00.00	Indenizações e Restituições	6.333,33	157,15	0,00	6.176,18
331	1921.00.00	Indenizações	333,33	0,00	0,00	333,33
332	1921.05.00	Indenizações previstas na Legislação sobre Defesa de Direitos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
333	1921.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
334	1921.99.00	Outras Indenizações	333,33	0,00	0,00	333,33
335	1922.00.00	Restituições	6.000,00	157,15	0,00	5.842,85
336	1922.01.00	Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
337	1922.02.00	Restituições de Benefícios não Desembolsados	0,00	0,00	0,00	0,00
338	1922.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
339	1922.10.01	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
340	1922.10.02	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores – Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
341	1922.22.00	Ressarcimento Decorrente de Ações Regressivas Oriundas de Relação de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
342	1922.23.00	Restituição de Recursos de Fomento	0,00	0,00	0,00	0,00
343	1922.99.00	Outras Restituições	6.000,00	157,15	0,00	5.842,85
344	1923.01.00	Retorno de Investimentos Mediante Participação em Empresas e Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
345	1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	81.999,99	39.323,08	7.891,42	50.568,33
346	1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	81.999,99	39.323,08	7.891,42	50.568,33
347	1931.11.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.333,33	21.521,85	0,00	43.811,48
348	1931.12.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
349	1931.13.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.333,33	1.576,48	0,00	6.756,85
350	1931.35.00	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
351	1931.98.00	Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
352	1931.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	8.333,33	16.224,75	7.891,42	0,00
353	1931.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	8.333,33	16.224,75	7.891,42	0,00
354	1931.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
355	1932.00.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
356	1932.11.00	Receita da Dívida Ativa de Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
357	1932.13.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Ocupação	0,00	0,00	0,00	0,00
358	1932.14.00	Receita da Dívida Ativa de Arrendamento	0,00	0,00	0,00	0,00
359	1932.99.00	Receita da Dívida Ativa não Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
360	1932.99.01	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
361	1932.99.02	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
362	1940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
363	1990.00.00	Receitas Diversas	8.333,33	2.601,91	0,00	5.731,42
364	1990.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00
365	1990.02.01	Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	0,00	0,00
366	1990.02.02	Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
367	1990.03.00	Receita Decorrente de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
368	1990.03.01	Receita de Leilões de Mercadorias Apreendidas	0,00	0,00	0,00	0,00
369	1990.03.02	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	0,00	0,00	0,00	0,00
370	1990.03.03	Receita de Alienação de Bens Caucionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Nº	TÍTULO		ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
371	1990.03.04	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	0,00	0,00	0,00	0,00
372	1990.08.00	Demais Receitas para o Desenvolvimento do Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00
373	1990.21.00	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0,00	0,00	0,00	0,00
374	1990.99.00	Outras Receitas	8.333,33	2.601,91	0,00	5.731,42
375	2000.00.00	Receitas de Capital	741.500,00	0,00	0,00	741.500,00
376	2100.00.00	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
377	2110.00.00	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
378	2114.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
379	2114.01.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
380	2114.02.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
381	2114.03.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
382	2114.04.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
383	2114.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
384	2114.06.00	Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
385	2114.07.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	0,00	0,00	0,00	0,00
386	2114.99.00	Outras Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
387	2119.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
388	2120.00.00	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
389	2122.00.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
390	2122.01.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
391	2122.02.00	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
392	2123.00.00	Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
393	2123.01.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
394	2123.02.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
395	2123.03.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00
396	2123.04.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
397	2123.05.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
398	2123.07.00	Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

399	2123.99.00	Outras Operações de Crédito Externas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
400	2129.00.00	Outras Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
401	2200.00.00	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
402	2210.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
403	2211.00.00	Alienação de Títulos Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
404	2212.00.00	Alienação de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
405	2212.03.00	Alienação de Estoques Comerciais e Sociais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
406	2212.03.01	Alienação de Estoques Destinados a Programas Sociais e Institucionais – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
407	2212.03.02	Alienação de Estoques por Atacado – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
408	2212.03.03	Alienação de Estoques Adquiridos em Consignação – Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00
409	2212.07.00	Alienação de Estoques do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	0,00	0,00	0,00	0,00
410	2212.07.01	Alienação de Estoques Adquiridos para Combate à Fome e Segurança Alimentar	0,00	0,00	0,00	0,00
411	2212.07.02	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	0,00	0,00	0,00	0,00
412	2212.99.00	Outras Alienações de Estoques	0,00	0,00	0,00	0,00
413	2214.00.00	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	0,00	0,00	0,00	0,00
414	2215.00.00	Alienação de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
415	2216.00.00	Alienação de Móveis e Utensílios	0,00	0,00	0,00	0,00
416	2217.00.00	Alienação de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
417	2219.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
418	2220.00.00	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
419	2221.00.00	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00
420	2223.00.00	Alienação de Embarcações	0,00	0,00	0,00	0,00
421	2224.00.00	Alienação de Imóveis Rurais	0,00	0,00	0,00	0,00
422	2225.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
423	2229.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
424	2300.00.00	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
425	2300.40.00	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
426	2300.70.00	Outras Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
427	2300.70.01	Amortização de Empréstimos - Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
428	2300.70.02	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
429	2300.80.00	Amortização de Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
430	2300.80.01	Amortização de Financiamentos de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
431	2300.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	0,00	0,00	0,00	0,00
432	2300.99.00	Amortização de Empréstimos Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
433	2400.00.00	Transferências de Capital	741.500,00	0,00	0,00	741.500,00
434	2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
435	2421.00.00	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
436	2421.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
437	2421.01.01	Transferências de Recursos do SUS – Bloco Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
438	2421.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
439	2421.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
440	2421.99.00	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00
441	2422.00.00	Transferências do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
442	2422.01.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
443	2422.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
444	2422.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
445	2422.99.00	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
446	2422.99.51	Fundersul - Lei Estadual nº 1.963/1999 e Arts. 2º, I, II, III e Art. 4º, § 1º da Lei Estadual nº 3.140/2005.	0,00	0,00	0,00	0,00
447	2422.99.52	FIS - Fundo de Investimentos Sociais - Art. 2º da Lei nº 2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012)	0,00	0,00	0,00	0,00
448	2422.99.53	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011.	0,00	0,00	0,00	0,00
449	2422.99.99	Demais Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
450	2423.00.00	Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
451	2423.01.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
452	2423.02.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
453	2423.37.00	Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
454	2423.99.00	Outras Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
455	2430.00.00	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
456	2440.00.00	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
457	2450.00.00	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
458	2460.00.00	Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
459	2470.00.00	Transferências de Convênios	741.500,00	0,00	0,00	741.500,00
460	2471.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	724.833,33	0,00	0,00	724.833,33
461	2471.01.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	83.333,33	0,00	0,00	83.333,33
462	2471.02.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	31.666,67	0,00	0,00	31.666,67
463	2471.03.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
464	2471.04.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
465	2471.05.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
466	2471.99.00	Outras Transferências de Convênio da União	609.833,33	0,00	0,00	609.833,33
467	2472.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
468	2472.01.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Unico de Saúde – SUS	16.666,67	0,00	0,00	16.666,67
469	2472.02.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
470	2472.03.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	0,00	0,00	0,00	0,00
471	2472.04.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00
472	2472.05.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
473	2472.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
474	2473.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
475	2473.01.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
476	2473.02.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
477	2473.99.00	Outras Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
478	2474.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº		TÍTULO	ORÇADA NO BIMESTRE DE	ARRECADADA NO BIMESTRE	DIFERENÇA	
					PARA MAIS	PARA MENOS
479	2475.00.00	Transferência de Convênio do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
480	2480.00.00	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
481	2481.00.00	Provenientes do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00

482	2482.00.00	Provenientes de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
483	2483.00.00	Provenientes de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
484	2484.00.00	Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
485	2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
486	2520.00.00	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
487	2521.00.00	Integralização com Recursos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
488	2522.00.00	Integralização com Recursos de Outras Fontes	0,00	0,00	0,00	0,00
489	2550.00.00	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
490	2590.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
491	7000.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias (substituir o dígito 1 pelo dígito 7)	0,00	0,00	0,00	0,00
492	7210.29.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
493	7210.29.01	Contribuição Patronal para RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
494	7210.29.03	Contribuição Patronal – Inativo civil	0,00	0,00	0,00	0,00
495	7210.29.05	Contribuição Patronal – Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
496	7210.29.13	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
497	7210.29.15	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
498	7940.00.00	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
499	8000.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias (substituir o dígito 2 pelo dígito 8)	0,00	0,00	0,00	0,00
500	9990.00.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
501	90000.00.00	Deduções da Receita	1.853.333,33	1.430.513,30	0,00	422.820,03
502	91110.00.00	Restituição de Impostos – Indébito Tributário	0,00	0,00	0,00	0,00
503	91112.02.00	Restituição IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
504	91112.04.31	Restituição IRRF – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
505	91112.08.00	Restituição do ITBI – Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
506	91113.05.00	Restituição ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00
507	91120.00.00	Dedução de Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
508	91121.99.00	Dedução de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0,00
509	91122.99.00	Dedução de Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
510	91320.00.00	Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
511	91321.00.00	Dedução de Juros de Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
512	91328.00.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00
513	91328.10.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	0,00
514	91328.20.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	0,00	0,00	0,00	0,00
515	91328.30.00	Dedução da Remuneração dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
516	91330.00.00	Dedução de Receitas de Concessões de Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
517	91339.00.00	Dedução de Outras Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
518	91600.13.00	Dedução de Receitas de Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
519	91600.13.01	Dedução de Receitas de Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
520	91721.01.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	793.333,34	459.091,17	0,00	334.242,17
521	91721.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - FPM	526.666,67	442.174,26	0,00	84.492,41
522	91721.01.05	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ITR	266.666,67	16.916,91	0,00	249.749,76
523	91721.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	4.000,00	2.827,88	0,00	1.172,12
524	91722.01.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados	1.055.999,99	968.594,25	0,00	87.405,74
525	91722.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS	993.333,33	934.550,15	0,00	58.783,18
526	91722.01.02	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	53.333,33	34.044,10	0,00	19.289,23
527	91722.01.04	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Exportação	9.333,33	0,00	0,00	9.333,33
528	91750.00.00	Deduções de Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
529		Outras Deduções (Detalhar em Notas Explicativas)	0,00	0,00	0,00	0,00
530	TOTAL GERAL		14.449.000,01	12.403.919,33	1.610.291,53	3.655.372,21
Fonte: Sistema de Contabildade - N&A Informatica, PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO.						

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 238.395.971-53

GISELDA RAMOS MEIRA
Contadora
CRC-MS 005819/O-1

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:94184F63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO 10 COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA CONSOLIDADO (PERÍODO DE: 01.07.2017 ATÉ 31.08.2017)

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Balanço Exercício: 2017
ANEXO 10
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA
CONSOLIDADO (Período de: 01.07.2017 até 31.08.2017)

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.577.494,71	82.142.364,44	63.564.869,73	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	2.636.898,88	10.753.100,69	8.116.201,81	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.504.569,34	10.088.324,30	7.583.754,96	
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	1.218.916,57	6.199.351,97	4.980.435,40	
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	232.800,10	3.354.522,03	3.121.721,93	
1112.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- 00	232.800,10	3.354.522,03	3.121.721,93	

1112.04.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	584.744,75	2.080.235,39	1.495.490,64	
1112.04.31.00	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENT	584.744,75	2.080.235,39	1.495.490,64	
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trab - 00	584.744,75	2.080.235,39	1.495.490,64	
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	401.371,72	764.594,55	363.222,83	
1112.08.01.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos-00	401.371,72	764.594,55	363.222,83	
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.285.652,77	3.888.972,33	2.603.319,56	
1113.05.00.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.285.652,77	3.888.972,33	2.603.319,56	
1113.05.01.00	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUER NATUREZA	1.285.652,77	3.888.972,33	2.603.319,56	
1113.05.01.01	ISSQN - 00	1.285.652,77	3.888.972,33	2.603.319,56	
1120.00.00.00	TAXAS	47.695,32	613.764,75	566.069,43	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	32.681,14	362.342,24	329.661,10	
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	2.613,29	64.629,88	62.016,59	
1121.17.01.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - PM	2.613,29	64.629,88	62.016,59	
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	14.647,96	253.480,31	238.832,35	
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	15.419,89	44.232,05	28.812,16	
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	15.014,18	251.422,51	236.408,33	
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	55,64	231.054,21	230.998,57	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	14.958,54	20.368,30	5.409,76	
1130.00.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	84.634,22	51.011,64		33.622,58
1130.04.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	84.634,22	51.011,64		33.622,58
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	461.494,74	1.635.193,25	1.173.698,51	
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	461.494,74	1.635.193,25	1.173.698,51	
1230.01.00.00	Contrib p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	461.494,74	1.635.193,25	1.173.698,51	
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	206.450,54	1.369.093,07	1.162.642,53	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIáRIAS	1.621,81	1.918,00	296,19	
1311.00.00.00	ALUGUEIS	1.621,81	1.918,00	296,19	
1311.01.00.00	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS	1.621,81	1.918,00	296,19	
1311.01.00.01	ALUGUéIS DE IMóVEIS - FUNDESG	1.619,49	1.910,00	290,51	
1311.01.00.02	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS - FUNPESG	2,32	8,00	5,68	
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	204.820,39	797.170,07	592.349,68	
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	83,34			83,34
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	83,34			83,34
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	204.737,05	797.170,07	592.433,02	
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	47.767,48	220.812,42	173.044,94	
1325.01.02.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	6.673,39	29.102,41	22.429,02	
1325.01.02.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI		17.813,99	17.813,99	
1325.01.02.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	6.673,39	11.288,42	4.615,03	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1325.01.03.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	23.364,60	111.893,08	88.528,48	
1325.01.03.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	1.014,55	62.263,60	61.249,05	
1325.01.03.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	13.720,48	9.755,85		3.964,63
1325.01.03.03	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	6.047,00	32.624,72	26.577,72	
1325.01.03.04	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.582,57	7.248,91	4.666,34	
1325.01.05.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	11.208,79	34.047,35	22.838,56	
1325.01.05.01	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE QSE	2.673,69	10.453,30	7.779,61	
1325.01.05.02	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNAE	366,43	1.130,14	763,71	
1325.01.05.03	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNATE	156,86	223,46	66,60	
1325.01.05.04	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE OUTROS	4.381,12	753,15		3.627,97
1325.01.05.21	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC MDE - CONVENIO ESTADO	1.025,32	5.216,26	4.190,94	
1325.01.05.22	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC MDE IMPOSTOS	2.605,37	16.271,04	13.665,67	
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.274,34	6.360,05	4.085,71	
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI		24.647,83	24.647,83	
1325.01.99.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECU	4.246,36	14.761,70	10.515,34	
1325.01.99.01	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS		9.260,29	9.260,29	
1325.01.99.02	Receita Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMIS	4.246,36	5.501,41	1.255,05	
1325.02.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	156.969,57	576.357,65	419.388,08	
1325.02.99.00	REMUNERAçãO DE OUTROS DEPóSITOS DE RECURSOS NãO VINCULADOS	156.969,57	576.357,65	419.388,08	
1325.02.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. não Vinc. - FUNGAB	3.649,82	2.423,43		1.226,39
1325.02.99.02	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculadas - FUNDESG	39,77	156,43	116,66	
1325.02.99.03	Rem. de Outros Dep. de Rec. não Vinculados - PM	79.764,08	302.464,79	222.700,71	
1325.02.99.04	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculados - FDM	989,88	2.621,57	1.631,69	
1325.02.99.05	Rem. Outros Dep. Banc. Rec não Vinculadas - FUNPESG	479,09	969,91	490,82	
1325.02.99.06	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FIC-SGO	28,68	104,29	75,61	
1325.02.99.07	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FHIS	12.251,45	2.748,67		9.502,78
1325.02.99.09	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.nao Vinc. - SAAE	58.670,72	255.363,93	196.693,21	
1325.02.99.10	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC NAO VINC -FMI	16,67	87,29	70,62	
1325.02.99.12	REMUN DE OUTROS DEPóSITOS DE REC NãO VINC-FMAS	926,87	6.141,11	5.214,24	
1325.02.99.13	Rec.Rem.Outros Dep.Rec.ñ Vinc. - FMDCA	104,39	1.903,49	1.799,10	
1325.02.99.14	Rec.Rem.Outros Dep.Recursos.Vinc.- FEHS	48,15	1.372,74	1.324,59	
1360.00.00.00	RECEITA DA CESSãO DE DIREITOS		570.005,00	570.005,00	
1361.00.00.00	RECEITA DE CESSãO DO DIREITO DE		570.005,00	570.005,00	
	OPERACIONALIZAçãO DE PAGAMEN				
1361.01.00.00	RECEITA DE CESSãO DO DIREITO DE		570.005,00	570.005,00	
	OPERACIONALIZAçãO DA FOLHA D				
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	8,34			8,34
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	8,34			8,34
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	14.306,14	18.981,00	4.674,86	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO VEGETAL	12.997,54	18.981,00	5.983,46	
1410.01.00.00	Receita da Produção Vegetal - FUNPESG	12.997,54	18.981,00	5.983,46	
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO ANIMAL E DERIVADOS	1.308,60			1.308,60
1420.01.00.00	Receita da Produção Animal - FUNPESG	1.308,60			1.308,60
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	1.263.556,09	4.941.632,09	3.678.076,00	
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	13.678,79	33.520,00	19.841,21	
1600.17.01.00	Serviços Agropecuários - FUNPESG	13.678,79	33.520,00	19.841,21	
1600.41.00.00	SERVIçOS DE CAPTAçãO, ADUçãO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBU	945.713,47	3.300.322,59	2.354.609,12	
1600.42.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	274.321,76	1.510.286,67	1.235.964,91	

1600.43.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D		2.268,00	2.268,00	
1600.45.00.00	SERVIçOS DE PREPARAçãO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES		3.910,00	3.910,00	
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	9.688,11	34.055,00	24.366,89	
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	20.153,96	57.269,83	37.115,87	
1600.99.01.00	Outros Serviços - SAAE-Ligação de Água	6.213,47	11.464,00	5.250,53	
1600.99.02.00	Outros Serviços-Desligação - SAAE	373,10	1.734,00	1.360,90	
1600.99.03.00	Outros Serviços - SAAE - Expediente	4.114,68	13.050,00	8.935,32	
1600.99.06.00	Outros Serviços SAAE - Reativação de Ligação	1.282,52	3.973,00	2.690,48	
1600.99.07.00	Outros Serviços SAAE - Análise Físico-Químico	1.325,37	2.597,00	1.271,63	
1600.99.08.00	Outros Serviços SAAE - Análise Bacteriológico	1.363,63	1.034,00		329,63
1600.99.09.00	Outros Serviços SAAE - Coleta de Amostra	83,34			83,34
1600.99.10.00	Outros Serviços SAAE - Venda de Editais	133,34	725,00	591,66	
1600.99.13.00	Outros Serviços - FUNGAB		700,00	700,00	
1600.99.14.00	Outros Serviços SAAE - Ligação Esgoto	5.264,51	21.992,83	16.728,32	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	13.506.520,72	61.458.214,71	47.951.693,99	
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.369.039,71	60.719.413,33	47.350.373,62	
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	4.051.526,75	20.786.945,87	16.735.419,12	
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	2.449.610,92	13.853.554,27	11.403.943,35	
1721.01.02.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – C	2.403.200,58	12.464.997,29	10.061.796,71	
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-00	2.403.200,58	12.464.997,29	10.061.796,71	
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA		811.925,46	811.925,46	
1721.01.05.00	COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	46.410,34	576.631,52	530.221,18	
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur-00	46.410,34	576.631,52	530.221,18	
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	28.504,27	139.137,86	110.633,59	
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS -	47,09	3.647,87	3.600,78	
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	28.457,18	135.489,99	107.032,81	
1721.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS –	1.333.435,25	5.772.419,25	4.438.984,00	
1721.33.11.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ATENçãO BáSICA	607.384,83	2.336.030,51	1.728.645,68	
1721.33.11.01	PAB FIXO	99.132,22	429.632,00	330.499,78	
1721.33.11.02	PAB VARIÁVEL - PSF BUCAL	46.642,68	185.090,00	138.447,32	
1721.33.11.03	PAB VARIÁVEL - PACS	109.700,24	461.370,00	351.669,76	
1721.33.11.04	PAB VARIÁVEL - PSF	119.354,52	514.225,44	394.870,92	
1721.33.11.06	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	39.840,00	160.000,00	120.160,00	
1721.33.11.07	Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	39.063,83	126.713,07	87.649,24	
1721.33.11.08	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALID VIDA	153.651,34	459.000,00	305.348,66	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1721.33.12.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO	686.446,08	3.228.554,08	2.542.108,00	
1721.33.12.01	ATENçãO DE MéDIA E Teto Financeiro - MAC Ambulatorial e Hospitalar	265.675,62	1.076.114,08	810.438,46	
1721.33.12.04	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	24.369,24	105.600,00	81.230,76	
1721.33.12.06	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	61.553,72	228.188,00	166.634,28	
1721.33.12.07	REDE VIVER SEM LIMITES	3.842,00	3.300,00		542,00
1721.33.12.08	BRASIL SEM MISÉRIA	7.095,42	60.000,00	52.904,58	
1721.33.12.09	REDE CEGONHA	3.444,24			3.444,24
1721.33.12.10	SAMU	40.465,84	175.352,00	134.886,16	
1721.33.12.11	TRANSF DE RECS DO SUS - CER	280.000,00	1.260.000,00	980.000,00	
1721.33.12.12	Teto Melhor em Casa - SAD		320.000,00	320.000,00	
1721.33.13.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO VIGILâNCIA EM SAúDE	17.779,88	76.897,84	59.117,96	
1721.33.13.01	Farmácia Básica	17.779,88	76.897,84	59.117,96	
1721.33.14.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SUS – BLOCO ASSISTêNCIA FARMACê	21.824,46	130.936,82	109.112,36	
1721.33.14.03	Ações Piso Fixo de Vigilância Sanitária	2.777,28	19.246,78	16.469,50	
1721.33.14.04	Vigilância Epidemiológica e ambiental em Saúde	19.047,18	111.690,04	92.642,86	
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA		89.000,67	89.000,67	
1721.34.01.00	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		86.539,61	86.539,61	
1721.34.01.01	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 056		32.830,06	32.830,06	
1721.34.01.02	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 004		53.709,55	53.709,55	
1721.34.02.00	TRANSF DE REC DO FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MC		2.461,06	2.461,06	
1721.34.02.01	TRANSF DE REC DO FNAS- PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 004		2.461,06	2.461,06	
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	222.234,65	859.102,06	636.867,41	
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	116.970,31	501.522,30	384.551,99	
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE	86.799,08	300.793,00	213.993,92	
	REFERENTES AO PROGRAMA NACION				
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	18.465,26	56.786,76	38.321,50	
1721.36.00.00	TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAçãO – L.C. Nº 87/	17.741,66	73.731,76	55.990,10	
1721.36.00.01	TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS - DESONERAçãO - LC Nº 87/96 00	17.741,66	73.731,76	55.990,10	
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	7.267.080,93	30.645.381,62	23.378.300,69	
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	6.260.305,99	26.462.229,53	20.201.923,54	
1722.01.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULAçãO DE MERCADORI	5.830.040,48	22.259.449,94	16.429.409,46	
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS 00	27.189,34	104.619,39	77.430,05	
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS 01	1.650.065,61	6.595.475,02	4.945.409,41	
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS 02	4.152.785,53	15.559.355,53	11.406.570,00	
1722.01.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEíCULOS	338.623,58	3.887.446,25	3.548.822,67	
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA 00	338.623,58	3.887.446,25	3.548.822,67	
1722.01.04.00	COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	47.795,41	221.569,76	173.774,35	
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00	47.795,41	221.569,76	173.774,35	
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	43.846,52	93.763,58	49.917,06	
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	156.875,58	710.925,82	554.050,24	
1722.33.02.00	Saúde da Família - FMS	39.803,77	151.831,50	112.027,73	
1722.33.03.00	ABF	4.694,08	27.158,88	22.464,80	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1722.33.04.00	PPI Estadual - MAC	6.099,56	115.391,72	109.292,16	
1722.33.05.00	Contratualização Hospitalar	79.293,52	290.742,88	211.449,36	
1722.33.06.00	CAPS I - ESTADUAL	3.585,60	21.600,00	18.014,40	
1722.33.07.00	Atençã a Saúde no Sistema Penitenciário	2.140,90	16.895,10	14.754,20	
1722.33.08.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Estadual	3.286,80	19.800,00	16.513,20	
1722.33.09.00	Vigilância em Saúde	7.055,69	1.748,74		5.306,95
1722.33.11.00	SAMU - ESTADUAL	10.915,66	65.757,00	54.841,34	
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	849.899,36	3.472.226,27	2.622.326,91	

1722.99.51.00	FUNDERSUL – LEI ESTADUAL Nº 1.963/1999 E ARTS. 2º, I, II, II	349.156,37	1.389.344,17	1.040.187,80	
1722.99.51.01	FUNDERSUL - LINEAR	187.006,56	831.683,87	644.677,31	
1722.99.51.02	FUNDERSUL - ICMS	162.149,81	557.660,30	395.510,49	
1722.99.52.00	FIS – FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - ART. 2º DA LEI Nº 2.1	483.190,29	2.030.224,00	1.547.033,71	
1722.99.52.01	FIS - INVESTIMENTOS SOCIAIS	82.643,89	398.794,00	316.150,11	
1722.99.52.02	FIS - SAÚDE	400.546,40	1.631.430,00	1.230.883,60	
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	17.552,70	52.658,10	35.105,40	
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.050.432,03	9.287.085,84	7.236.653,81	
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.050.432,03	9.287.085,84	7.236.653,81	
1724.01.01.00	Transferências do FUNDEB 60%	1.627.678,04	7.317.799,12	5.690.121,08	
1724.01.02.00	Transferências do FUNDEB 40%	422.753,99	1.969.286,72	1.546.532,73	
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	268,92	63.590,91	63.321,99	
1730.02.00.00	Transf. Inst. Privada - FMDCA		29.280,91	29.280,91	
1730.03.00.00	Transf. de Instituições Privadas- FUNSAUDE	179,00	34.310,00	34.131,00	
1730.07.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - FMI	89,92			89,92
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	809,26			809,26
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FEMSGO	719,34			719,34
1750.03.00.00	Transf. de Pessoas - FMI	89,92			89,92
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	136.402,83	675.210,47	538.807,64	
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		40.934,17	40.934,17	
1761.03.00.00	TRANSFERêNCIAS CONVêNIO DA UNIãO DESTINADAS PROGRAMAS DE ASS		40.934,17	40.934,17	
1761.03.00.01	MIN. CIDADES/CEF TRAB TEC SOCIAL PMCMV		40.934,17	40.934,17	
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	136.402,83	634.276,30	497.873,47	
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	136.402,83	634.276,30	497.873,47	
1762.02.01.00	Trasf. Convênio - SED - FEMSGO	136.402,83	634.276,30	497.873,47	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.267,60	1.966.149,63	1.477.882,03	
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	202.825,77	916.741,01	713.915,24	
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	17.709,44	45.396,81	27.687,37	
1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA SANITáRI		398,64	398,64	
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.004,97	8.896,99	6.892,02	
1911.38.01.00	Multa/Juros/Corr Monet-IPTU 00	2.004,97	8.896,99	6.892,02	
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	11.305,38	28.694,45	17.389,07	
1911.40.01.00	Atualiz.Mon.,Multa e Juros ISSQN 00	11.305,38	28.694,45	17.389,07	
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.399,09	7.406,73	3.007,64	
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS	4.399,09	7.406,73	3.007,64	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1913.00.00.00	TRIBUTOS	166.316,64	799.487,46	633.170,82	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	81.549,08	192.126,13	110.577,05	
1913.11.01.00	Multa/Juros/Corre Monet - Dívida Ativa IPTU 00	81.549,08	192.126,13	110.577,05	
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	71.177,54	575.341,80	504.164,26	
1913.13.01.00	Multa/Juros/Correc Monet - Dívida Ativa - ISSQN 00	71.177,54	575.341,80	504.164,26	
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç	366,84	30,31		336,53
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	13.223,18	31.989,22	18.766,04	
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	18.799,69	71.662,10	52.862,41	
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	18.799,69	71.662,10	52.862,41	
1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA – PRIMáRIAS	18.799,69	71.662,10	52.862,41	
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS		194,64	194,64	
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAçãO		194,64	194,64	
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	62.208,88	286.118,93	223.910,05	
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	50,00	7.362,08	7.312,08	
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	50,00	7.362,08	7.312,08	
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	62.158,88	278.756,85	216.597,97	
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	62.158,88	278.756,85	216.597,97	
1922.99.01.00	RESTITUIÇÕES - PM	11.140,73	84.787,36	73.646,63	
1922.99.02.00	RESTITUIÇÃO - SAAE	49.424,49	128.547,64	79.123,15	
1922.99.03.00	RESTITUIÇÕES - FMS	812,27	37.652,80	36.840,53	
1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES - FUNSAÚDE	540,32	4.520,16	3.979,84	
1922.99.05.00	RESTITUIÇÕES FEMSGO		17.759,57	17.759,57	
1922.99.08.00	RESTITUIÇÕES - FMAS	241,07	1.051,73	810,66	
1922.99.10.00	RESTITUIÇÕES - FMIS		8,40	8,40	
1922.99.14.00	RESTITUIÇÕES FUNGAB		4.429,19	4.429,19	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	183.002,30	658.118,10	475.115,80	
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	181.750,13	619.758,30	438.008,17	
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	137.579,30	521.971,40	384.392,10	
1931.11.01.00	Rec Dív Ativa IPTU 00	137.579,30	521.971,40	384.392,10	
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	25.906,99	16.430,45		9.476,54
1931.13.01.00	Rec Dív Ativa do ISS 00	25.906,99	16.430,45		9.476,54
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	18.263,84	81.356,45	63.092,61	
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	18.263,84	81.356,45	63.092,61	
1932.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA	1.252,17	38.359,80	37.107,63	
1932.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS	1.252,17	38.359,80	37.107,63	
1932.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO-TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS –	1.252,17	38.359,80	37.107,63	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	40.230,65	105.171,59	64.940,94	
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	36.791,19	87.831,11	51.039,92	
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	36.791,19	87.831,11	51.039,92	
1990.08.00.00	DEMAIS RECEITAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO		8.630,00	8.630,00	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.439,46	8.710,48	5.271,02	
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	3.439,46	8.710,48	5.271,02	
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	112.582,85	1.765.191,68	1.652.608,83	
2200.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS		96.100,00	96.100,00	
2210.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS MóVEIS		96.100,00	96.100,00	

TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
2219.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS		96.100,00	96.100,00	
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	112.582,85	1.669.091,68	1.556.508,83	
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.682,85			4.682,85
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	4.682,85			4.682,85
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	4.682,85			4.682,85

2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	4.682,85			4.682,85
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	107.900,00	1.669.091,68	1.561.191,68	
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES		1.584.091,68	1.584.091,68	
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO		1.584.091,68	1.584.091,68	
2471.99.01.00	Transf.Convênios União - PM		1.584.091,68	1.584.091,68	
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	107.900,00	85.000,00		22.900,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	107.900,00	85.000,00		22.900,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.477.695,68	8.888.567,63	6.410.871,95	
7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	2.477.695,68	8.888.567,63	6.410.871,95	
7600.05.00.00	SERVIçOS DE SAúDE	2.477.695,68	8.888.567,63	6.410.871,95	
7600.05.01.00	SERVIçOS HOSPITALARES	2.477.695,68	8.888.567,63	6.410.871,95	
7600.05.01.01	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC MUN)	2.065.163,92	7.709.500,00	5.644.336,08	
7600.05.01.02	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC SUS UNIAO)	177.578,16	888.324,75	710.746,59	
7600.05.01.03	SERVIçOS HOSPITALARES - (SUS ESTADO)	234.953,60	290.742,88	55.789,28	
90000.00.00.00	DEDUCOES		-7.815.438,21		7.815.438,21
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES		-7.815.438,21		7.815.438,21
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES		-7.815.438,21		7.815.438,21
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		-7.815.438,21		7.815.438,21
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO		-2.541.745,19		2.541.745,19
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO		-2.526.998,87		2.526.998,87
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO		-2.480.494,05		2.480.494,05
91721.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muni		-2.480.494,05		2.480.494,05
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED		-46.504,82		46.504,82
91721.01.05.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Te		-46.504,82		46.504,82
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç		-14.746,32		14.746,32
91721.36.00.01	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS - DESONERAçãO - LC		-14.746,32		14.746,32
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS		-5.273.693,02		5.273.693,02
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS		-5.273.693,02		5.273.693,02
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA		-4.451.889,80		4.451.889,80
91722.01.01.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do ICMS 00		-4.451.889,80		4.451.889,80
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE		-777.489,26		777.489,26
91722.01.02.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPVA 00		-777.489,26		777.489,26
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I		-44.313,96		44.313,96
91722.01.04.01	(R) DEDUCOES DA Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00		-44.313,96		44.313,96
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFERENCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
TOTAL	GERAL	21.167.773,24	84.980.685,54	63.812.912,30	0,00

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:EAC072F8

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
ANEXO XII COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA 4º. BIMESTRE - CONSOLIDADO

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211								Exercício: 2017	
15389588/0001-94									
ANEXO XII									
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA									
4º. Bimestre - CONSOLIDADO									
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	18.577.494,71	20.219.196,29	1.641.701,58		127.181.612,62	82.238.464,44		44.943.148,18
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTáRIA	2.636.898,88	2.304.568,13		332.330,75	16.414.365,76	10.753.100,69		5.661.265,07
1110.00.00.00	IMPOSTOS	2.504.569,34	2.099.644,33		404.925,01	15.064.807,08	10.088.324,30		4.976.482,78
1112.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMôNIO E A RENDA	1.218.916,57	1.108.680,69		110.235,88	8.182.767,98	6.199.351,97		1.983.416,01
1112.02.00.00	IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URB	232.800,10	237.442,71	4.642,61		3.541.386,71	3.354.522,03		186.864,68
1112.02.01.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- 00	232.800,10	237.442,71	4.642,61		3.541.386,71	3.354.522,03		186.864,68
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trab - 00	1.754.234,25	1.857.897,84	103.663,59		10.358.400,00	2.080.235,39		8.278.164,61
1112.08.00.00	ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSãO "INTER VIVOS" DE BENS IMóVE	401.371,72	251.938,70		149.433,02	1.188.581,27	764.594,55		423.986,72
1112.08.01.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos-00	401.371,72	251.938,70		149.433,02	1.188.581,27	764.594,55		423.986,72
1113.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUçãO E A CIRCULAçãO	1.285.652,77	990.963,64		294.689,13	6.882.039,10	3.888.972,33		2.993.066,77
1113.05.01.01	ISSQN - 00	3.856.958,31	2.972.890,92		884.067,39	20.646.117,30	3.888.972,33		16.757.144,97
1120.00.00.00	TAXAS	47.695,32	193.321,60	145.626,28		486.358,68	613.764,75	127.406,07	
1121.00.00.00	TAXAS PELO EXERCíCIO DO PODER DE POLíCIA	32.681,14	31.021,35		1.659,79	416.338,68	362.342,24		53.996,44
1121.17.00.00	TAXA DE FISCALIZAçãO DE VIGILâNCIA SANITáRIA	2.613,29	2.616,96	3,67		69.904,77	64.629,88		5.274,89
1121.17.01.00	Taxa de Fiscalização Sanitária - PM	2.613,29	2.616,96	3,67		69.904,77	64.629,88		5.274,89
1121.25.00.00	TAXA DE LICENçA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMER	14.647,96	11.095,92		3.552,04	270.856,41	253.480,31		17.376,10
1121.29.00.00	TAXA DE LICENçA PARA EXECUçãO DE OBRAS	15.419,89	17.308,47	1.888,58		75.577,50	44.232,05		31.345,45
1122.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	15.014,18	162.300,25	147.286,07		70.020,00	251.422,51	181.402,51	
1122.90.00.00	TAXA DE LIMPEZA PúBLICA	55,64	160.180,67	160.125,03		1.000,00	231.054,21	230.054,21	
1122.99.00.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS	14.958,54	2.119,58		12.838,96	69.020,00	20.368,30		48.651,70
1130.00.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA	169.268,44	23.204,40		146.064,04	1.726.400,00	102.023,28		1.624.376,72
1130.04.00.00	CONTRIBUIçãO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAçãO E OBRAS COMPLEMEN	84.634,22	11.602,20		73.032,02	863.200,00	51.011,64		812.188,36
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIçõES	461.494,74	375.448,41		86.046,33	2.962.529,77	1.635.193,25		1.327.336,52
1230.00.00.00	COSIP - CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO	922.989,48	750.896,82		172.092,66	5.925.059,54	3.270.386,50		2.654.673,04
1230.01.00.00	Contrib p/ o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	461.494,74	375.448,41		86.046,33	2.962.529,77	1.635.193,25		1.327.336,52
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	206.450,54	196.528,09		9.922,45	1.244.284,49	1.369.093,07	124.808,58	
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIáRIAS	1.621,81	2,00		1.619,81	4.496,30	1.918,00		2.578,30
1311.00.00.00	ALUGUEIS	1.621,81	2,00		1.619,81	4.496,30	1.918,00		2.578,30
1311.01.00.01	ALUGUéIS DE IMóVEIS - FUNDESG	4.858,47	0,00		4.858,47	13.446,99	1.910,00		11.536,99
1311.01.00.02	ALUGUéIS DE IMóVEIS URBANOS - FUNPESG	6,96	6,00		0,96	41,91	8,00		33,91
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIáRIOS	204.820,39	196.526,09		8.294,30	1.239.738,19	797.170,07		442.568,12
TITULOS		Orçada	Arrecadada	Diferença	Diferença	Orçada	Arrecadada	Diferença	Diferença

		no Bim	no Bim	para Mais	para Menos	no Exerc	no Exerc	para Mais	para Menos
1322.00.00.00	DIVIDENDOS, PARTICIPAçõES E JUROS SOBRE O CAPITAL PRóPRIO	166,68	0,00		166,68	1.000,00	0,00		1.000,00
1322.00.01.00	DIVIDENDOS	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1325.00.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	204.737,05	196.526,09		8.210,96	1.239.238,19	797.170,07		442.068,12
1325.01.00.00	REMUNERAçãO DE DEPóSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	2.274,34	8.035,42	5.761,08		15.121,90	31.007,88	15.885,98	
1325.01.02.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	0,00	0,00			69.642,06	17.813,99		51.828,07
1325.01.02.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	20.020,17	12.700,14		7.320,03	67.977,00	11.288,42		56.688,58
1325.01.03.01	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	3.043,65	34.297,71	31.254,06		19.893,18	62.263,60	42.370,42	
1325.01.03.02	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	41.161,44	3.589,59		37.571,85	258.611,22	9.755,85		248.855,37
1325.01.03.03	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	18.141,00	27.614,85	9.473,85		79.572,66	32.624,72		46.947,94
1325.01.03.04	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	7.747,71	4.369,98		3.377,73	39.786,36	7.248,91		32.537,45
1325.01.05.01	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE QSE	8.021,07	8.238,84	217,77		32.370,00	10.453,30		21.916,70
1325.01.05.02	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNAE	1.099,29	942,54		156,75	3.884,40	1.130,14		2.754,26
1325.01.05.03	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE PNATE	470,58	164,76		305,82	3.237,00	223,46		3.013,54
1325.01.05.04	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC - FNDE OUTROS	13.143,36	356,19		12.787,17	48.555,00	753,15		47.801,85
1325.01.05.21	RECEITA DE REM DEP BANC DE REC VINC MDE - CONVENIO ESTADO	3.075,96	7.239,21	4.163,25		12.300,60	5.216,26		7.084,34
1325.01.05.22	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC VINC MDE IMPOSTOS	7.816,11	7.645,53		170,58	48.555,00	16.271,04		32.283,96
1325.01.06.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	2.274,34	505,17		1.769,17	7.013,50	6.360,05		653,45
1325.01.10.00	RECEITA DE REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS DE RECURSOS VI	0,00	7.530,25	7.530,25		8.108,40	24.647,83	16.539,43	
1325.01.99.01	Rec. Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. - FEAS	0,00	26.859,90	26.859,90		3.534,78	9.260,29	5.725,51	
1325.01.99.02	Receita Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. Vinc. - FMIS	12.739,08	5.290,14		7.448,94	59.038,35	5.501,41		53.536,94
1325.02.99.01	Rem. de Outros Dep. Banc. de Rec. não Vinc. - FUNGAB	10.949,46	375,93		10.573,53	54.464,40	2.423,43		52.040,97
1325.02.99.02	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculadas - FUNDESG	119,31	34,08		85,23	1.588,86	156,43		1.432,43
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1325.02.99.03	Rem. de Outros Dep. de Rec. não Vinculados - PM	239.292,24	198.433,92		40.858,32	1.718.703,84	302.464,79		1.416.239,05
1325.02.99.04	Rem. Outros Dep. Rec. não Vinculados - FDM	2.969,64	1.622,64		1.347,00	15.190,26	2.621,57		12.568,69
1325.02.99.05	Rem. Outros Dep. Banc. Rec não Vinculadas - FUNPESG	1.437,27	216,66		1.220,61	7.135,41	969,91		6.165,50
1325.02.99.06	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FIC-SGO	86,04	64,56		21,48	522,99	104,29		418,70
1325.02.99.07	Remuneração de Outros Depósitos Bancários - FHIS	36.754,35	932,55		35.821,80	136.949,28	2.748,67		134.200,61
1325.02.99.09	Rem.Outros Dep.Banc.Rec.nao Vinc. - SAAE	176.012,16	217.326,18	41.314,02		930.000,00	255.363,93		674.636,07
1325.02.99.10	RECEITA DE REM DEPóSITOS BANC DE REC NAO VINC -FMI	50,01	54,03	4,02		255,72	87,29		168,43
1325.02.99.12	REMUN DE OUTROS DEPóSITOS DE REC NãO VINC-FMAS	2.780,61	3.880,26	1.099,65		57.901,74	6.141,11		51.760,63
1325.02.99.13	Rec.Rem.Outros Dep.Rec.ñ Vinc. - FMDCA	313,17	1.595,13	1.281,96		1.827,54	1.903,49	75,95	
1325.02.99.14	Rec.Rem.Outros Dep.Recursos.Vinc.- FEHS	144,45	1.626,69	1.482,24		851,22	1.372,74	521,52	
1360.00.00.00	RECEITA DA CESSãO DE DIREITOS	0,00	0,00			0,00	570.005,00	570.005,00	
1361.00.00.00	RECEITA DE CESSãO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAçãO DE PAGAMEN	0,00	0,00			0,00	570.005,00	570.005,00	
1361.01.00.00	RECEITA DE CESSãO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAçãO DA FOLHA D	0,00	0,00			0,00	570.005,00	570.005,00	
1390.00.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	16,68	0,00		16,68	100,00	0,00		100,00
1390.02.00.00	Outras Receitas Patrimoniais - SAAE	8,34	0,00		8,34	50,00	0,00		50,00
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUáRIA	14.306,14	322,00		13.984,14	54.588,95	18.981,00		35.607,95
1410.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO VEGETAL	25.995,08	644,00		25.351,08	93.474,60	37.962,00		55.512,60
1410.01.00.00	Receita da Produção Vegetal - FUNPESG	12.997,54	322,00		12.675,54	46.737,30	18.981,00		27.756,30
1420.00.00.00	RECEITA DA PRODUçãO ANIMAL E DERIVADOS	2.617,20	0,00		2.617,20	15.703,30	0,00		15.703,30
1420.01.00.00	Receita da Produção Animal - FUNPESG	1.308,60	0,00		1.308,60	7.851,65	0,00		7.851,65
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	3.790.668,27	3.699.040,71		91.627,56	22.464.423,90	14.824.896,27		7.639.527,63
1600.17.00.00	SERVIçOS AGROPECUáRIOS	13.678,79	4.175,50		9.503,29	82.910,26	33.520,00		49.390,26
1600.17.01.00	Serviços Agropecuários - FUNPESG	13.678,79	4.175,50		9.503,29	82.910,26	33.520,00		49.390,26
1600.41.00.00	SERVIçOS DE CAPTAçãO, ADUçãO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBU	945.713,47	816.508,56		129.204,91	4.891.000,00	3.300.322,59		1.590.677,41
1600.42.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	274.321,76	386.308,51	111.986,75		1.407.275,00	1.510.286,67	103.011,67	
1600.43.00.00	SERVIçOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL D	0,00	0,00			958.000,00	2.268,00		955.732,00
1600.45.00.00	SERVIçOS DE PREPARAçãO DA TERRA EM PROPRIEDADES PARTICULARES	0,00	3.910,00	3.910,00		0,00	3.910,00	3.910,00	
1600.48.00.00	SERVIçOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	9.688,11	8.686,00		1.002,11	45.000,00	34.055,00		10.945,00
1600.99.00.00	OUTROS SERVIçOS	20.153,96	13.425,00		6.728,96	103.956,04	57.269,83		46.686,21
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1600.99.01.00	Outros Serviços - SAAE-Ligação de Água	6.213,47	2.400,00		3.813,47	30.000,00	11.464,00		18.536,00
1600.99.02.00	Outros Serviços-Desligação - SAAE	373,10	511,00	137,90		1.500,00	1.734,00	234,00	
1600.99.03.00	Outros Serviços - SAAE - Expediente	4.114,68	3.327,00		787,68	20.000,00	13.050,00		6.950,00
1600.99.06.00	Outros Serviços SAAE - Reativação de Ligação	1.282,52	930,00		352,52	5.000,00	3.973,00		1.027,00
1600.99.07.00	Outros Serviços SAAE - Análise Físico-Químico	1.325,37	1.056,00		269,37	3.000,00	2.597,00		403,00
1600.99.08.00	Outros Serviços SAAE - Análise Bacteriológico	1.363,63	376,00		987,63	3.000,00	1.034,00		1.966,00
1600.99.09.00	Outros Serviços SAAE - Coleta de Amostra	83,34	0,00		83,34	500,00	0,00		500,00
1600.99.10.00	Outros Serviços SAAE - Venda de Editais	133,34	0,00		133,34	800,00	725,00		75,00
1600.99.13.00	Outros Serviços - FUNGAB	0,00	700,00	700,00		20.156,04	700,00		19.456,04
1600.99.14.00	Outros Serviços SAAE - Ligação Esgoto	5.264,51	4.125,00		1.139,51	20.000,00	21.992,83	1.992,83	
1700.00.00.00	TRANSFERêNCIAS CORRENTES	13.506.520,72	15.747.716,86	2.241.196,14		95.737.284,49	61.458.214,71		34.279.069,78
1720.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	13.369.039,71	15.309.495,70	1.940.455,99		95.138.620,54	60.719.413,33		34.419.207,21
1721.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	4.051.526,75	5.520.443,15	1.468.916,40		35.570.927,61	20.786.945,87		14.783.981,74
1721.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	0,00	811.925,46	811.925,46		1.329.018,86	811.925,46		517.093,40
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios-00	7.209.601,74	8.801.341,32	1.591.739,58		57.740.447,43	12.464.997,29		45.275.450,14
1721.01.03.00	COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS – 1	0,00	0,00			687.400,00	0,00		687.400,00
1721.01.04.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAçãO DOS MUNICíPIOS - 1% COTA	0,00	811.925,46	811.925,46		641.618,86	811.925,46	170.306,60	
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rur-00	139.231,02	225.714,57	86.483,55		11.329.500,00	576.631,52		10.752.868,48
1721.22.00.00	TRANSFERêNCIA DA COMPENSAçãO FINANCEIRA PELA EXPLORAçãO DE R	28.504,27	33.445,19	4.940,92		152.398,40	139.137,86		13.260,54
1721.22.20.00	COTA-PARTE DA COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS	47,09	14,82		32,27	144,19	3.647,87	3.503,68	

	MINERAIS -								
1721.22.70.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRóLEO– FEP	28.457,18	33.430,37	4.973,19		152.254,21	135.489,99		16.764,22
1721.33.11.01	PAB FIXO	297.396,66	322.224,00	24.827,34		1.933.078,17	429.632,00		1.503.446,17
1721.33.11.02	PAB VARIÁVEL - PSF BUCAL	139.928,04	133.800,00		6.128,04	909.532,26	185.090,00		724.442,26
1721.33.11.03	PAB VARIÁVEL - PACS	329.100,72	334.620,00	5.519,28		2.300.867,76	461.370,00		1.839.497,76
1721.33.11.04	PAB VARIÁVEL - PSF	358.063,56	371.460,00	13.396,44		2.327.413,17	514.225,44		1.813.187,73
1721.33.11.06	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	119.520,00	120.000,00	480,00		776.880,00	160.000,00		616.880,00
1721.33.11.07	Atenção a Saúde no Sistema Penitenciário	117.191,49	84.475,38		32.716,11	546.893,61	126.713,07		420.180,54
1721.33.11.08	PMAQ - PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO E QUALID VIDA	460.954,02	329.400,00		131.554,02	2.175.264,00	459.000,00		1.716.264,00
1721.33.12.01	Teto Financeiro - MAC Ambulatorial e Hospitalar	797.026,86	807.085,56	10.058,70		4.844.168,76	1.076.114,08		3.768.054,68
1721.33.12.03	Mutirão Cirurgias Eletivas Média Complexidade	0,00	0,00			2.749,86	0,00		2.749,86
1721.33.12.04	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	73.107,72	79.200,00	6.092,28		475.200,00	105.600,00		369.600,00
1721.33.12.06	CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	184.661,16	171.141,00		13.520,16	1.107.966,84	228.188,00		879.778,84
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1721.33.12.07	REDE VIVER SEM LIMITES	11.526,00	9.900,00		1.626,00	69.155,91	3.300,00		65.855,91
1721.33.12.08	BRASIL SEM MISÉRIA	21.286,26	45.000,00	23.713,74		98.016,24	60.000,00		38.016,24
1721.33.12.09	REDE CEGONHA	10.332,72	0,00		10.332,72	61.996,38	0,00		61.996,38
1721.33.12.10	SAMU	121.397,52	131.514,00	10.116,48		789.084,00	175.352,00		613.732,00
1721.33.12.11	TRANSF DE RECS DO SUS - CER	840.000,00	840.000,00			5.040.000,00	1.260.000,00		3.780.000,00
1721.33.12.12	Teto Melhor em Casa - SAD	0,00	240.000,00	240.000,00		1.440.000,00	320.000,00		1.120.000,00
1721.33.13.01	Farmácia Básica	53.339,64	57.673,38	4.333,74		373.377,45	76.897,84		296.479,61
1721.33.14.03	Ações Piso Fixo de Vigilância Sanitária	8.331,84	5.263,11		3.068,73	47.613,03	19.246,78		28.366,25
1721.33.14.04	Vigilância Epidemiológica e ambiental em Saúde	57.141,54	133.312,53	76.170,99		449.862,45	111.690,04		338.172,41
1721.34.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA	0,00	0,00			64.740,00	0,00		64.740,00
1721.34.01.01	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 056	0,00	14.271,99	14.271,99		161.017,77	32.830,06		128.187,71
1721.34.01.02	TRANSF DE REC DO FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FONTE 29 004	0,00	0,00			686.974,59	53.709,55		633.265,04
1721.34.02.01	TRANSF DE REC DO FNAS- PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 004	0,00	0,00			133.380,96	2.461,06		130.919,90
1721.34.02.02	TRANSF DE REC DO FNAS- PROT SOCIAL ESP - MC FONTE 29 005	0,00	0,00			38.400,66	0,00		38.400,66
1721.34.03.00	Proteção Social Especial - Alta Complexidade	0,00	0,00			64.740,00	0,00		64.740,00
1721.35.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIME	222.234,65	237.507,28	15.272,63		1.272.603,38	859.102,06		413.501,32
1721.35.01.00	TRANSFERêNCIAS DO SALáRIO-EDUCAçãO	116.970,31	117.324,76	354,45		735.315,96	501.522,30		233.793,66
1721.35.03.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	86.799,08	101.253,60	14.454,52		433.995,38	300.793,00		133.202,38
1721.35.04.00	TRANSFERêNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACION	18.465,26	18.928,92	463,66		103.292,04	56.786,76		46.505,28
1721.35.99.01	PROGRAMA BRASIL CAARINHOSO	0,00	0,00			459.809,82	0,00		459.809,82
1721.36.00.01	TRANSFERêNCIA FIN DO ICMS - DESONERAçãO - LC Nº 87/96 00	53.224,98	55.298,82	2.073,84		319.349,79	73.731,76		245.618,03
1721.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0,00	0,00			539.500,00	0,00		539.500,00
1721.99.01.00	CEX - Comp.Finan.Esforço Exportador	0,00	0,00			539.500,00	0,00		539.500,00
1722.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	7.267.080,93	7.505.971,87	238.890,94		45.671.525,61	30.645.381,62		15.026.143,99
1722.01.00.00	PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	43.846,52	31.582,38		12.264,14	107.900,00	93.763,58		14.136,42
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS 00	81.568,02	85.892,22	4.324,20		489.408,12	104.619,39		384.788,73
1722.01.01.02	Cota-Parte do ICMS 01	4.950.196,83	5.414.867,31	464.670,48		31.111.213,59	6.595.475,02		24.515.738,57
1722.01.01.03	Cota-Parte do ICMS 02	12.458.356,59	12.774.189,06	315.832,47		73.399.378,29	15.559.355,53		57.840.022,76
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA 00	1.015.870,74	957.310,65		58.560,09	12.334.834,98	3.887.446,25		8.447.388,73
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação 00	143.386,23	199.355,28	55.969,05		1.214.663,01	221.569,76		993.093,25
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1722.01.13.00	COTA-PARTE DA CIDE - CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO	43.846,52	31.582,38		12.264,14	107.900,00	93.763,58		14.136,42
1722.33.00.00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAúDE	156.875,58	109.328,58		47.547,00	1.367.174,81	710.925,82		656.248,99
1722.33.02.00	Saúde da Família - FMS	39.803,77	300,00		39.503,77	478.756,17	151.831,50		326.924,67
1722.33.03.00	ABF	4.694,08	0,00		4.694,08	58.608,86	27.158,88		31.449,98
1722.33.04.00	PPI Estadual - MAC	6.099,56	0,00		6.099,56	114.119,78	115.391,72	1.271,94	
1722.33.05.00	Contratualização Hospitalar	79.293,52	109.028,58	29.735,06		436.114,32	290.742,88		145.371,44
1722.33.06.00	CAPS I - ESTADUAL	3.585,60	0,00		3.585,60	46.612,80	21.600,00		25.012,80
1722.33.07.00	Atençã a Saúde no Sistema Penitenciário	2.140,90	0,00		2.140,90	27.831,73	16.895,10		10.936,63
1722.33.08.00	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Estadual	3.286,80	0,00		3.286,80	42.728,40	19.800,00		22.928,40
1722.33.09.00	Vigilância em Saúde	7.055,69	0,00		7.055,69	20.499,14	1.748,74		18.750,40
1722.33.11.00	SAMU - ESTADUAL	10.915,66	0,00		10.915,66	141.903,61	65.757,00		76.146,61
1722.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	17.552,70	8.776,35		8.776,35	105.316,20	52.658,10		52.658,10
1722.99.51.01	FUNDERSUL - LINEAR	561.019,68	625.288,59	64.268,91		3.578.911,35	831.683,87		2.747.227,48
1722.99.51.02	FUNDERSUL - ICMS	486.449,43	468.450,57		17.998,86	2.632.769,73	557.660,30		2.075.109,43
1722.99.52.01	FIS - INVESTIMENTOS SOCIAIS	247.931,67	303.187,50	55.255,83		1.758.193,53	398.794,00		1.359.399,53
1722.99.52.02	FIS - SAÚDE	1.201.639,20	1.240.312,50	38.673,30		5.754.031,20	1.631.430,00		4.122.601,20
1722.99.53.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - DECRETO Nº 13.	17.552,70	8.776,35		8.776,35	105.316,20	52.658,10		52.658,10
1724.00.00.00	TRANSFERêNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.050.432,03	2.283.080,68	232.648,65		13.896.167,32	9.287.085,84		4.609.081,48
1724.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENçãO E DESENVOL	2.050.432,03	2.283.080,68	232.648,65		13.896.167,32	9.287.085,84		4.609.081,48
1724.01.01.00	Transferências do FUNDEB 60%	1.627.678,04	1.730.757,48	103.079,44		10.610.667,22	7.317.799,12		3.292.868,10
1724.01.02.00	Transferências do FUNDEB 40%	422.753,99	552.323,20	129.569,21		3.285.500,10	1.969.286,72		1.316.213,38
1730.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS	537,84	77.521,82	76.983,98		35.805,76	127.181,82	91.376,06	
1730.02.00.00	Transf. Inst. Privada - FMDCA	0,00	29.280,91	29.280,91		16.823,88	29.280,91	12.457,03	
1730.03.00.00	Transf. de Instituições Privadas- FUNSAUDE	179,00	9.480,00	9.301,00		539,50	34.310,00	33.770,50	
1730.07.00.00	TRANSFERêNCIAS DE INSTITUIçõES PRIVADAS - FMI	89,92	0,00		89,92	539,50	0,00		539,50
1750.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE PESSOAS	1.618,52	0,00		1.618,52	9.711,00	0,00		9.711,00
1750.02.00.00	Transferências de Pessoas - FEMSGO	719,34	0,00		719,34	4.316,00	0,00		4.316,00
1750.03.00.00	Transf. de Pessoas - FMI	89,92	0,00		89,92	539,50	0,00		539,50
1760.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	136.402,83	399.460,25	263.057,42		575.905,57	675.210,47	99.304,90	
1761.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	6.895,25	6.895,25		0,00	40.934,17	40.934,17	
1761.03.00.01	MIN. CIDADES/CEF TRAB TEC SOCIAL PMCMV	0,00	20.685,75	20.685,75		0,00	40.934,17	40.934,17	
1762.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	136.402,83	392.565,00	256.162,17		575.905,57	634.276,30	58.370,73	
	TITULOS	Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1762.02.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMA	136.402,83	392.565,00	256.162,17		575.905,57	634.276,30	58.370,73	

1762.02.01.00	Trasf. Convênio - SED - FEMSGO	136.402,83	392.565,00	256.162,17		575.905,57	634.276,30	58.370,73	
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	488.267,60	361.599,23		126.668,37	3.280.417,86	1.966.149,63		1.314.268,23
1910.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	202.825,77	108.403,17		94.422,60	1.647.236,91	916.741,01		730.495,90
1911.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	17.709,44	14.441,18		3.268,26	785.708,44	45.396,81		740.311,63
1911.35.00.00	MULTAS E JUROS DA TAXA DE FISCALIZAçãO E VIGILâNCIA SANITáRI	0,00	112,52	112,52		26,22	398,64	372,42	
1911.38.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	2.004,97	3.599,65	1.594,68		9.711,00	8.896,99		814,01
1911.38.01.00	Multa/Juros/Corr Monet-IPTU 00	2.004,97	3.599,65	1.594,68		9.711,00	8.896,99		814,01
1911.40.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIçOS	11.305,38	8.533,27		2.772,11	755.300,00	28.694,45		726.605,55
1911.40.01.00	Atualiz.Mon.,Multa e Juros ISSQN 00	11.305,38	8.533,27		2.772,11	755.300,00	28.694,45		726.605,55
1911.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.399,09	2.195,74		2.203,35	20.671,22	7.406,73		13.264,49
1911.99.01.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	4.399,09	2.195,74		2.203,35	20.671,22	7.406,73		13.264,49
1913.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	166.316,64	74.496,62		91.820,02	770.628,47	799.487,46	28.858,99	
1913.11.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO IPTU - IMPOSTO SOB	81.549,08	38.347,52		43.201,56	328.621,17	192.126,13		136.495,04
1913.11.01.00	Multa/Juros/Corre Monet - Dívida Ativa IPTU 00	81.549,08	38.347,52		43.201,56	328.621,17	192.126,13		136.495,04
1913.13.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DO ISS - IMPOSTO SOBR	71.177,54	24.696,86		46.480,68	377.650,00	575.341,80	197.691,80	
1913.13.01.00	Multa/Juros/Correc Monet - Dívida Ativa - ISSQN 00	71.177,54	24.696,86		46.480,68	377.650,00	575.341,80	197.691,80	
1913.35.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DíVIDA ATIVA DA TAXA DE FISCALIZAç	366,84	6,25		360,59	1.275,45	30,31		1.245,14
1913.99.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	13.223,18	11.445,99		1.777,19	63.081,85	31.989,22		31.092,63
1918.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	18.799,69	19.368,45	568,76		90.000,00	71.662,10		18.337,90
1918.99.00.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	18.799,69	19.368,45	568,76		90.000,00	71.662,10		18.337,90
1918.99.01.00	OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA – PRIMáRIAS	18.799,69	19.368,45	568,76		90.000,00	71.662,10		18.337,90
1919.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	96,92	96,92		900,00	194,64		705,36
1919.50.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAçãO	0,00	96,92	96,92		900,00	194,64		705,36
1920.00.00.00	INDENIZAçõES E RESTITUIçõES	62.208,88	79.774,29	17.565,41		434.865,19	286.118,93		148.746,26
1921.00.00.00	INDENIZAçõES	50,00	0,00		50,00	300,00	7.362,08	7.062,08	
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
1921.99.00.00	OUTRAS INDENIZAçõES	50,00	0,00		50,00	300,00	7.362,08	7.062,08	
1922.00.00.00	RESTITUIçõES	62.158,88	79.774,29	17.615,41		434.565,19	278.756,85		155.808,34
1922.99.00.00	OUTRAS RESTITUIçõES	62.158,88	79.774,29	17.615,41		434.565,19	278.756,85		155.808,34
1922.99.01.00	RESTITUIÇÕES - PM	11.140,73	31.785,91	20.645,18		156.824,14	84.787,36		72.036,78
1922.99.02.00	RESTITUIÇÃO - SAAE	49.424,49	27.557,42		21.867,07	230.000,00	128.547,64		101.452,36
1922.99.03.00	RESTITUIÇÕES - FMS	812,27	2.265,60	1.453,33		1.079,00	37.652,80	36.573,80	
1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES - FUNSAÚDE	540,32	243,30		297,02	2.158,00	4.520,16	2.362,16	
1922.99.05.00	RESTITUIÇÕES FEMSGO	0,00	17.493,12	17.493,12		0,00	17.759,57	17.759,57	
1922.99.08.00	RESTITUIÇÕES - FMAS	241,07	428,94	187,87		41.420,29	1.051,73		40.368,56
1922.99.09.00	RESTITUIÇÕES - FHIS	0,00	0,00			3.083,76	0,00		3.083,76
1922.99.10.00	RESTITUIÇÕES - FMIS	0,00	0,00			0,00	8,40	8,40	
1922.99.14.00	RESTITUIÇÕES FUNGAB	0,00	0,00			0,00	4.429,19	4.429,19	
1930.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA	183.002,30	150.234,87		32.767,43	925.549,30	658.118,10		267.431,20
1931.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA TRIBUTáRIA	181.750,13	143.947,96		37.802,17	899.549,30	619.758,30		279.791,00
1931.11.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDI	137.579,30	118.752,81		18.826,49	705.329,30	521.971,40		183.357,90
1931.11.01.00	Rec Dív Ativa IPTU 00	137.579,30	118.752,81		18.826,49	705.329,30	521.971,40		183.357,90
1931.13.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIçOS DE QUALQUE	25.906,99	1.489,35		24.417,64	107.900,00	16.430,45		91.469,55
1931.13.01.00	Rec Dív Ativa do ISS 00	25.906,99	1.489,35		24.417,64	107.900,00	16.430,45		91.469,55
1931.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	18.263,84	23.705,80	5.441,96		86.320,00	81.356,45		4.963,55
1931.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS– PRINCIPAL ANALI	18.263,84	23.705,80	5.441,96		86.320,00	81.356,45		4.963,55
1932.00.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA	1.252,17	6.286,91	5.034,74		26.000,00	38.359,80	12.359,80	
1932.99.00.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS	1.252,17	6.286,91	5.034,74		26.000,00	38.359,80	12.359,80	
1932.99.01.00	RECEITA DA DíVIDA ATIVA NãO-TRIBUTáRIA DE OUTRAS RECEITAS –	1.252,17	6.286,91	5.034,74		26.000,00	38.359,80	12.359,80	
1990.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	80.461,30	46.373,80		34.087,50	545.532,92	210.343,18		335.189,74
1990.02.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA E RECEITAS DE	36.791,19	16.198,29		20.592,90	256.838,24	87.831,11		169.007,13
1990.02.01.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIçãO EM DíVIDA ATIVA	0,00	0,00			20.172,66	0,00		20.172,66
1990.02.02.00	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBêNCIA	36.791,19	16.198,29		20.592,90	236.665,58	87.831,11		148.834,47
1990.08.00.00	DEMAIS RECEITAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	0,00	4.130,00	4.130,00		0,00	8.630,00	8.630,00	
1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS	3.439,46	2.858,61		580,85	15.928,22	8.710,48		7.217,74
1990.99.01.00	OUTRAS RECEITAS –PRIMáRIAS	3.439,46	2.858,61		580,85	15.428,22	8.710,48		6.717,74
1990.99.02.00	OUTRAS RECEITAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00			500,00	0,00		500,00
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	112.582,85	98.918,75		13.664,10	7.904.789,50	1.765.191,68		6.139.597,82
2200.00.00.00	ALIENAçãO DE BENS	0,00	0,00			0,00	96.100,00	96.100,00	
2219.00.00.00	ALIENAçãO DE OUTROS BENS MóVEIS	0,00	0,00			0,00	96.100,00	96.100,00	
2400.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL	112.582,85	98.918,75		13.664,10	7.904.789,50	1.669.091,68		6.235.697,82
2420.00.00.00	TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.682,85	0,00		4.682,85	349.930,00	0,00		349.930,00
2421.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	4.682,85	0,00		4.682,85	349.930,00	0,00		349.930,00
2421.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE – SUS	4.682,85	0,00		4.682,85	349.930,00	0,00		349.930,00
2421.01.01.00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO SUS – BLOCO INVESTIMENTOS NA R	4.682,85	0,00		4.682,85	349.930,00	0,00		349.930,00
2470.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS	107.900,00	98.918,75		8.981,25	7.554.859,50	1.669.091,68		5.885.767,82
2471.00.00.00	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	98.918,75	98.918,75		7.446.959,50	1.584.091,68		5.862.867,82
2471.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	0,00	0,00			2.038.231,00	0,00		2.038.231,00
2471.99.00.00	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIO DA UNIãO	0,00	98.918,75	98.918,75		5.408.728,50	1.584.091,68		3.824.636,82
2471.99.01.00	Transf.Convênios União - PM	0,00	98.918,75	98.918,75		5.408.728,50	1.584.091,68		3.824.636,82
2472.00.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERA	107.900,00	0,00		107.900,00	107.900,00	85.000,00		22.900,00
2472.01.00.00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO	107.900,00	0,00		107.900,00	107.900,00	85.000,00		22.900,00
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	2.477.695,68	2.280.591,22		197.104,46	14.534.720,39	8.888.567,63		5.646.152,76

7600.00.00.00	RECEITA DE SERVIçOS	7.433.087,04	6.841.773,66		591.313,38	43.604.161,17	26.665.702,89		16.938.458,28
7600.05.01.01	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC MUN)	6.195.491,76	6.031.500,00		163.991,76	38.742.519,21	7.709.500,00		31.033.019,21
7600.05.01.02	SERVIçOS HOSPITALARES - INTRA (REC SUS UNIAO)	532.734,48	592.216,50	59.482,02		3.553.299,00	888.324,75		2.664.974,25
7600.05.01.03	SERVIçOS HOSPITALARES - (SUS ESTADO)	704.860,80	218.057,16		486.803,64	1.308.342,96	290.742,88		1.017.600,08
90000.00.00.00	DEDUçõES DA RECEITA	0,00	-1.830.046,53		1.830.046,53	-12.529.253,01	-7.815.438,21	4.713.814,80	
91000.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITAS CORRENTES	0,00	-1.830.046,53		1.830.046,53	-12.529.253,01	-7.815.438,21	4.713.814,80	
91700.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS CORRENTES	0,00	-1.830.046,53		1.830.046,53	-12.529.253,01	-7.815.438,21	4.713.814,80	
91720.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	-1.830.046,53		1.830.046,53	-12.529.253,01	-7.815.438,21	4.713.814,80	
91721.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DA UNIãO	0,00	-534.604,18		534.604,18	-4.625.953,15	-2.541.745,19	2.084.207,96	
91721.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DA UNIãO	0,00	-530.917,60		530.917,60	-4.604.663,16	-2.526.998,87	2.077.664,29	
91721.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAçãO DO	0,00	-515.869,99		515.869,99	-3.849.363,16	-2.480.494,05	1.368.869,11	
TITULOS		Orçada no Bim	Arrecadada no Bim	Diferença para Mais	Diferença para Menos	Orçada no Exerc	Arrecadada no Exerc	Diferença para Mais	Diferença para Menos
91721.01.05.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ITR - IMPOSTO SOBRE A PROPRIED	0,00	-15.047,61		15.047,61	-755.300,00	-46.504,82	708.795,18	
91721.36.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAç	0,00	-3.686,58		3.686,58	-21.289,99	-14.746,32	6.543,67	
91722.00.00.00	(R) DEDUCOES DA TRANSFERêNCIAS DOS ESTADOS	0,00	-1.295.442,35		1.295.442,35	-7.903.299,86	-5.273.693,02	2.629.606,84	
91722.01.00.00	(R) DEDUCOES DA PARTICIPAçãO NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	-1.295.442,35		1.295.442,35	-7.903.299,86	-5.273.693,02	2.629.606,84	
91722.01.01.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO ICMS - IMPOSTO SOBRE A CIRCULA	0,00	-1.218.329,86		1.218.329,86	-7.000.000,00	-4.451.889,80	2.548.110,20	
91722.01.02.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPVA - IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	0,00	-63.820,71		63.820,71	-822.322,33	-777.489,26	44.833,07	
91722.01.04.00	(R) DEDUCOES DA COTA-PARTE DO IPI – IMPOSTO SOBRE PRODUTOS I	0,00	-13.291,78		13.291,78	-80.977,53	-44.313,96	36.663,57	
TOTAL GERAL		21.167.773,24	20.768.659,73	0,00	399.113,51	137.091.869,50	85.076.785,54	0,00	52.015.083,96

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito
501.677.901-53

ENEDILSON MAROCCO
Contador
CRC/MS 007766/O-5
639.015.101-25

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:8FC15442

